SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 04 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3769

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva
Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1° Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1° Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra –Roberto Soares Pessoa – Maracanaú
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA Nº071/2025 ACOPIARA 31 DE JULHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº071/2025 ACOPIARA 31 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereadora **Maria Simone Felix Gurgel Vieira**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 35 inciso III, letra A do Regimento interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora deste poder Legislativo Municipal, **MARIA EDUARDA MACÊDO SOUSA,** portador do CI RG Nº2021054532-6, e do CPF Nº105.767.483-40, para o Cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Acopiara-CE.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, que deverá ser publicada no flanelógrafo na Câmara Municipal de Acopiara, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 31 de julho de 2025.

MARIA SIMONE FELIX GURGEL VIEIRA
Presidenta da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Maria Simone Félix Gurgel Vieira
Código Identificador:DA94B800

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA Nº072/2025 ACOPIARA 31 DE JULHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº072/2025 ACOPIARA 31 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereadora **Maria Simone Felix Gurgel Vieira**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 35 inciso III, letra A do Regimento interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora deste poder Legislativo Municipal, **JOSIANE DE ALMEIDA MARTINS,** portador do CI RG Nº2008295351-6, e do CPF Nº062.848.893-99, para o Cargo de

ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Acopiara-CE.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, que deverá ser publicada no flanelógrafo na Câmara Municipal de Acopiara, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 31 de julho de 2025.

MARIA SIMONE FELIX GURGEL VIEIRA
Presidenta da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Maria Simone Félix Gurgel Vieira
Código Identificador:5A7AC350

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
PORTARIA Nº073/2025 ACOPIARA 31 DE JULHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº073/2025 ACOPIARA 31 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereador **Maria Simone Felix Gurgel Vieira**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 35 inciso III, letra A do Regimento interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora deste poder Legislativo Municipal, **JESSIKA MACÊDO BARBOSA COSTA,** portador do RG Nº202098013146, do CPF Nº 053.971.353-80 e do CRESS Nº 9374, do Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Acopiara-CE.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, que deverá ser publicada no flanelógrafo na Câmara Municipal de Acopiara, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 31 de julho de 2025.

MARIA SIMONE FELIX GURGEL VIEIRA
Presidenta da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:
Maria Simone Félix Gurgel Vieira
Código Identificador:5BBA9161

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N.º CP-002/2025

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N.º CP-002/2025-SEMED. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DESTE MUNICÍPIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025. A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O CADASTRAMENTO DESTE CHAMAMENTO PÚBLICO DAR-SE-À ENTRE OS DIAS 04 DE AGOSTO DE 2025 ATÉ O DIA 25 DE AGOSTO DE 2025 ÀS 09:00 HORAS. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO SITE: www.tce.ce.gov.br.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:2C0922A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1°(PRIMEIRO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico n° 2024.04.25.1. Partes: O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Agricultura e a empresa **PUMA COMERCIAL EIRELI.** Objeto: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas para o Municipio de Altaneira-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 10 de junho de 2024, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 107, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Ferreira da Costa e Poliana Ramos Leite Pires.

Data de Assinatura do Aditivo: 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:8585659B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1°(PRIMEIRO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico n° 2024.07.02.1. Partes: O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Agricultura e a empresa **TOPCOM-COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO LTDA.** Objeto: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas para o Municipio de Altaneira-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 05 de agosto de 2024, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 107, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Ferreira da Costa e Andre Conrado Lopes Fontes.

Data de Assinatura do Aditivo: 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:339A9CC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 5° (QUINTO)

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO

Extrato do 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 20211626, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO N° 2021.09.01.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação, manutenção e treinamento dos sistemas informatizados e integrados (software) de nota fiscal eletrônica, tributos, contabilidade, patrimônio, almoxarifado, portal de transparência, E-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão) e ouvidoria junto a Prefeitura Municipal de Altaneira/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 65, inciso I, parágrafo 1° da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do**

Aditamento: As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do Contrato original. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Luciano Peixoto Guedes.
Altaneira/CE, 30 de julho de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:4C1AC403

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATOS DE Nº 20210221.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATOS DE Nº 20210221.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2021-SEAD
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: **ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA,** com sede na rua Lauro Maia, 1120, Fatima, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ: 02.288.268/0001-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E PORTAL DA TRANSPARENCIA COM INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 79, inciso I, e art. 78, inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 13.1 do Contrato Originário.

DA VIGÊNCIA: a partir de 01 de agosto de 2025.

DADOS DAS CONTRATANTES: ALBERTO MAGNO RIBEIRO.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:328F4B2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº 20220233.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº 20220233.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-005/2023 - DIVERSAS
CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CONTRATADA: **VMNET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA,** com sede à Rua Aguinaldo Teixeira, 88, Centro, Trairi, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.417.073/0001-22.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS, COMUNICADOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTOCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS, COMUNICADOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A fundamentação legal encontra-se amparada no art. 57, Inciso II da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações:

DA VIGÊNCIA: a partir de 25 de julho de 2025.

DADOS DAS CONTRATANTES: ZIL GUERRA CABO ARAUJO, CPF nº. 638.128.943-00.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 25 de julho de 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:78E965E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº 20230234.

ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº 20230234.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-005/2023 - DIVERSAS
CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: **SEVEN TECH LTDA**, COM SEDE À RUA: MANOEL LUÍS DE FREITAS, 2815, BOA FÉ, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 28.057.418/0001-54

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS, COMUNICADOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTOCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS, COMUNICADOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A fundamentação legal encontra-se amparada no art. 57, Inciso II da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações:

DA VIGÊNCIA: a partir de 25 de julho de 2025.

DADOS DAS CONTRATANTES: ALBERTO MAGNO RIBEIRO, CPF nº. 812.397.504-04.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 25 de julho de 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:99DD9020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº 20230242

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº 20230242
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-04/2023 - SEDUC
CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONTRATADA: **L E L DA SILVEIRA LOCAÇÕES DE VEÍCULOS**, COM SEDE À AV. DOM LINO, 630, CENTRO, RUSSAS, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 35.231.337/0001-94

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO (BEBEDOUROS, REFRIGERADORES,

FREEZERS, GELADEIRAS E CONDICIONADORES DE AR), FOGÃO CONVENCIONAL, INDUSTRIAL, FORNO INDUSTRIAL E DEMAIS ELETRODOMÉSTICOS, AFIM DE ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A fundamentação legal encontra-se amparada no art. 57, Inciso II da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações:

DA VIGÊNCIA: a partir de 01 de agosto de 2025.

DADOS DAS CONTRATANTES: ANTONIA ZILVIELY DE LIMA DIOGENES RIBEIRO, CPF nº. 022.561.363-88.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:3939790E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240261, RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE-006/2024 - SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240261**, RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE-006/2024 - SEINFRA, COM BASE NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº Lei 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS. **ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DESTE INSTRUMENTO NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO TÊM COMO FONTE A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3301 15 451 1002 1.041 - Construção, ampliação, reforma e requalificação de vias e logradouros; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; sub elemento de despesa: 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações, Fonte de Recursos: Convênio nº 073/CIDADES/2024 celebrado entre a Secretaria das Cidades e a Prefeitura Municipal de ALTO SANTO, consignado no orçamento Municipal de 2025. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO DA VIA DE ACESSO DA BR 116 A LOCALIDADE DE BATOQUE NO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART. **CONTRATADO(A):** VIDAL ENGENHARIA LTDA. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** VIDAL ENGENHARIA LTDA **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** GILCA MARIA MACHADO BEZERRA - SECRETÁRIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO. A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) dias**, correspondente ao período de **17/04/2025** a **15/08/2025.** ALTO SANTO (CE), 17 DE ABRIL DE 2025.

GILCA MARIA MACHADO BEZERRA **-**
Secretária de Obras, Infraestrutura Recursos Hídricos, Energia e Saneamento -
Prefeitura Municipal de Alto Santo

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:497B3876

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20253007

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20253007

CONTRATANTE: Município de Alto Santo/CE, por meio da Secretaria de Administração, CNPJ nº 07.891.666/0001-26, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Jose Joeni Holanda Araujo** e o Secretário Sr**. Alberto Magno Ribeiro**. **CONTRATADA:** Banco Bradesco S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, representado pelos Srs. Michelle de Lima Soares Gardezani e Flavio Gomes Fragoso de Albuquerque. **OBJETO:** Contratação de instituição financeira, com exclusividade, para operar o gerenciamento dos créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores do Município de Alto Santo/CE. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 001/2025-SEAD, tipo Maior Lance. **VALOR:** R$ 100.010,00 (cem mil e dez reais), a ser pago em parcela única no prazo de até 10 dias após assinatura. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a contar da publicação, podendo ser prorrogado. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de julho de 2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, artigos 89 a 108.

ALBERTO MAGNO RIBEIRO **-**
Secretário Municipal de Administração -
Prefeitura Municipal de Alto Santo

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:CB8EDBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 822/2025 - SEAD

NOMEAR o(a) Sr(a). FRANCISCO DIMAS DA CUNHA HOLANDA no cargo que indica e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **FRANCISCO DIMAS DA CUNHA HOLANDA**, portador(a) do **CPF n° XXX.319.508-XX**, para exercer o cargo de **ASSISTENTE DE GESTÃO,** símbolo **EXE 13**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, criado através da **Lei Municipal n° 701, de 20 de Janeiro de 2017**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, ao 01 (um) dia do mês de Agosto de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Rodrigues Neves
Código Identificador:970CD407

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 811/2025 - SEDUC

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA POR IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo, e a Lei Municipal 307/1995 e:
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **MARIA LUCINEIDE BENTO DE SOUZA**, inscrito no **CPF sob n° XXX.015.653-XX**, matrícula nº **160409-0,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** faz parte do quadro de pessoal efetivo do município de Alto Santo.
CONSIDERANDO que todos os servidores efetivos do município de Alto Santo são regidos pela Lei Municipal nº 307/1995;
CONSIDERANDO que o artigo 39 da Lei Municipal nº 307/1995 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo;
CONSIDERANDO que o inciso IV do artigo 39 da Lei Municipal nº 307/1995 estabelece como forma de vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;
CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) servidor(a) **MARIA LUCINEIDE BENTO DE SOUZA** está aposentado(a), conforme benefício nº **235.116.896-2**;
CONSIDERANDO que com a referida informação o(a) servidor(a) **MARIA LUCINEIDE BENTO DE SOUZA** enquadra-se no dispositivo legal anteriormente relatado;
CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, *caput* da Constituição Federal de 1988;
R E S O L V E:
Art. 1°. Declarar a **VACÂNCIA** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ocupado pelo(a) servidor(a) **MARIA LUCINEIDE BENTO DE SOUZA**, inscrito no **CPF sob n° XXX.015.653-XX**, por motivo de **APOSENTADORIA POR IDADE**, nos moldes do artigo 39, IV da Lei Municipal nº 307/1995.
Art. 2°. A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, porventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.
Art. 3º. Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirada da folha de pagamento.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Rodrigues Neves
Código Identificador:5D7EB72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 824/2025 - SEDUC

EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). JANNEUTSON QUEIROZ BEZERRA no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,
R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). **JANNEUTSON QUEIROZ BEZERRA**, portador (a) do **CPF n° XXX.297.613-XX**, do cargo **EFETIVO** de **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, ao 01 (um) dia do mês de Agosto de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Rodrigues Neves
Código Identificador:BBFC278F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 823/2025 - SMS

NOMEAR o(a) Sr(a). ANA MARIA RABELO NUNES no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). **ANA MARIA RABELO NUNES**, portador(a) do **CPF n° XXX.427.733-XX**, para exercer o cargo de **DIRETOR DE PROGRAMAS EM SAÚDE,** símbolo **EXE 4**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, criado através da **Lei Municipal n° 886, de 18 de Março de 2024**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, ao 01 (um) dia do mês de agosto de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Rodrigues Neves
Código Identificador:FF25097B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.30.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.30.01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE. CONTRATADA: S. R. DA SILVA LIVROS - ME. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.07.14.01-DL. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, JOGOS EDUCATIVOS E TERAPÊUTICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA "JUNTO SOMOS ESPECIAIS" DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE. LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR GLOBAL: DE R$ 58.615,21 (CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. FORO: COMARCA DE ANTONINA DO NORTE- CEARÁ. DATA DA ASSINATURA: 30 DE JULHO DE 2025. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO FAGNERDE SOUSA ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERGIO REIS DA SILVA, INSCRITO NO CPF N.º 118.781.398-27 – TITULAR DA CONTRATADA.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:FDF2EFDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 2024.03.15.01** DECORRENTE DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.02.06.01, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS ESPECIAIS DE ANTONINA DO NORTE/CE, NOS**

TERMOS DO CONVÊNIO Nº 035/CIDADES/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ E O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: J CORREIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, **CNPJ:** 49.325.276/0001-39. **PRAZO DE DURAÇÃO:** ATÉ 15 DE MARÇO DE 2026. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTONIO DECI CORREIA JUNIOR. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO FAGNER DE SOUSA.

ANTONINA DO NORTE/CE, 15 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:195399A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE, através da Secretaria de Assistência Social, torna público o extrato do SEGUNDO ADITIVO ao Contrato **Nº 2024.03.15.01** decorrente do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.02.06.01, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS DIVERSAS CIDADES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: J CORREIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **CNPJ:** 49.325.276/0001-39. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTONIO DECI CORREIA JUNIOR. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO ARRAIS DA SILVA. ANTONINA DO NORTE/CE, 31 DE MARÇO DE 2025.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:A07DA850

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas do **Fundo Municipal de Saúde** do município de Arneiroz/CE torna público o extrato do **Termo de Adjudicação e Homologação**, resultante do **Pregão eletrônico nº 2025.06.06.01**:
ÓRGÃO LICITANTE: fundo municipal de saúde
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM COMODATO DOS CILINDROS E AQUISIÇÃO DE UMIDIFICADORES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO ARNEIROZ/CE.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: OXIBORGES COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 340.700,00 (trezentos e quarenta mil e setessentos reais), referente ao lote **(01)**

Arneiroz/CE, 31 de Julho de 2025.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:7BF92FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
LICENÇAS AMBIENTAIS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
REQUERIMENTO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO
LUQUESIO PETROLA DE MELO JORGE
CPF Nº 031.863.423-68

Torna público que REQUEREU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença por Adesão e Compromisso - LAC de Processo Nº 2025.08.025 para atividade CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE – BOVINOCULTURA, Zona Rural, Município de Arneiroz, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ARNEIROZ - AMMAA
RECEBIMENTO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO
LUQUESIO PETROLA DE MELO JORGE
CPF Nº 031.863.423-68

Torna público que RECEBEU da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Arneiroz – AMMAA a Licença por Adesão e Compromisso - LAC de Nº 017/2025 para atividade CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE – BOVINOCULTURA, Município de Arneiroz, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAA.

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:03E52B7A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01.08.001/2025

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 001/2023/PMB, homologado pela Portaria n° 01.02.013/2023, de 01 de fevereiro de 2024, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria para a qual foram convocados, situando-se a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos à Avenida Pio Sampaio, nº 499, Cirolândia; a Secretaria Municipal de Educação na Rua Madre Ildaura, nº 170, Alto da Alegria; a Secretaria de Saúde na Av. Cel. João Coelho, nº 207, 4º andar, Centro; e as demais Secretarias no Centro Administrativo José de Sá Barreto, situado na Avenida Domingos Sampaio de Miranda, nº 715, Jardim dos Ipês, todas nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve: FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL); CPF (CÓPIA); RG (CÓPIA); CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA); TÍTULO DE ELEITOR COM

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA); CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA); COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL); PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO); COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO); COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO BRADESCO; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL I – 1º AO 5º ANO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
103°	MARIA RIVONIDE GONÇALVES
PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
26°	LUCAS IZIDIO FEITOSA
27°	LAÍS MATIAS DA PAZ
PROFESSOR(A) DE ENSINO INFANTIL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
135°	LEYDE D'AVILLA DOS SANTOS SILVA
136°	MARIA LINDELMA DE SOUZA RODRIGUES
137°	MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS ANISIO
138°	TAYNARA DOS SANTOS LIMA
VIGIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
108°	SODRÉ PEREIRA DE SÁ BARRETO
109°	ANTONIO CARLOS BARBOSA DE MEDEIROS
110°	DANIEL JOSÉ DOS SANTOS
111°	FRANCISCO EUDES BARRETO
112°	PAULO CLAUDENICIO FLOR
113°	RONALDO KAUAN DANTAS DOS SANTOS
114°	FRANCISCO DEMONTIER DA SILVA PESSOA
115°	CICERO ALISON NASCIMENTO CELESTINO

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 01 de agosto de 2025.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral Do Município
Portaria de Nomeação nº 02.01.001/2025
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:CA9C289D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.01.04/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.10.3.

8º (OITAVO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **11.01.04/2022.** Dispensa de Licitação Nº 2022.01.10.3. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a pessoa física **FRANCILENE MARIA DE MATOS LIMA.** Objeto: Locação de bem imóvel, situado no Sítio Barro Branco CE – S/N, destinado ao funcionamento do CRAS Malvinas, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social. Contrato firmado em 11 de janeiro de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 57, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 30 de setembro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Agnes Soares de Souza e Francilene Maria de Matos Lima.

Data de Assinatura do Aditivo: 31 de julho de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:91F6DAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. 01.08.04/2023/SMS/FMS/SUS

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO **CONTRATO Nº. 01.08.04/2023/SMS/FMS/SUS**, amparado no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS. PARTES**: Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ Nº 06.740.278.0001/81 e representada por **JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA**, inscrita no CPF n°. 676.825.293-34 e **CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, estabelecido na Avenida Paulo Maurício, nº 685-A, bairro Vila Santo Antônio, nesta cidade de Barbalha/CE, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.342.817/0001-25. **OBJETO**: O presente contrato, que ora de adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Grupo (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média e alta complexidade em **PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA/DENSITOMETRIA OSSEA/ARTERIOGRAFIA PERIFERICA/CEREBRAL** da Tabela Unificada do Sistema único de Saúde, nos termos do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023 – SMS/FMS, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do Sistema único de Saúde do Município de Barbalha (população própria) e/ou referência dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em caráter complementar ao Sistema único de Saúde (SUS), conforme Programação Pactuada e Termo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde**. VIGÊNCIA**: 01/08/2025 – 01/10/2025**. SIGNATÁRIOS**: JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e JOÃO CORREIA SARAIVA. Barbalha-CE, 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:D1FEAB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO –
CONTRATO Nº. 01.08.05/2023/SMS/FMS/SUS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PRAZO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO – **CONTRATO Nº. 01.08.05/2023/SMS/FMS/SUS**, amparado no CHAMAMENTO PUBLICO nº 001/2023/FMS/SMS – SMS/FMS/SUS**. PARTES**: Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ Nº 06.740.278.0001/81 e representada por **JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA**, inscrita no CPF n°. 676.825.293-34 e **CENTRO DE REABILITAÇÃO ESPECIALIZADA EM FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO E TERAPÍA DE BARBALHA LTDA (FISIO&NUTRE)**, estabelecida na Rua dos Salvatoriano, nº. 88, bairro Centro, Barbalha/CE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.699.070/001-73 **OBJETO**: O presente contrato, que ora de adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Grupo (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média e alta complexidade em **PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA – METODOS DIAGNOSTICOS EM ESPECIALIDADE – PROCEDIMENTOS CLÍNICOS – FISIOTERAPIA**, conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS**, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Barbalha (população própria), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Programação Pactuada Integrada e Termo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde**. VIGÊNCIA**: 01/08/2025 – 01/10/2025**. SIGNATÁRIOS**: JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e IVAN PEREIRA DA SILVA FILHO. Barbalha-CE, 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:FA818D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº. 01.08.07/2023/SMS/FMS/SUS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PRAZO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO – **CONTRATO Nº. 01.08.07/2023/SMS/FMS/SUS**, amparado no CHAMAMENTO PUBLICO nº 001/2023/FMS/SMS – SMS/FMS/SUS**. PARTES**: Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ Nº 06.740.278.0001/81 e representada por **JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA**, inscrita no CPF n°. 676.825.293-34 e **CLINICA DE FISIOTERAPIA CARDIOVASCULAR E RESPIRATÓRIA SOCIEDADE**, estabelecida na Rua Nações Unidas, nº. 61, bairro Centro, Barbalha/CE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.824.471/0001-63 **OBJETO**: O presente contrato, que ora de adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Grupo (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média e alta complexidade em **PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA – MÉTODOS DIAGNOSTICOS EM ESPECIALIDADE, PROCEDIMENTO CLINICO – CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTO**, conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS**, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Barbalha (população própria), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Programação Pactuada Integrada e Termo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde. **VIGÊNCIA**: 01/08/2025 – 01/10/2025**. SIGNATÁRIOS**: JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e RAQUEL AMORIM FILGUEIRA.

Barbalha-CE, 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:817D69CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº. 01.08.08/2023/SMS/FMS/SUS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PRAZO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO – **CONTRATO Nº. 01.08.08/2023/SMS/FMS/SUS**, amparado no CHAMAMENTO PUBLICO nº 0022018/FMS/SMS – SMS/FMS/SUS**. PARTES**: Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ Nº 06.740.278.0001/81 e representada por **JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA**, inscrita no CPF n°. 676.825.293-34 e **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA PERSONALITE LTDA**, estabelecida na Rua Nações Unidas, nº. 35, Centro, Barbalha/CE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.550.023/0001-89. **OBJETO**: O presente contrato, que ora de adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Grupo (s) Subgrupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média e alta complexidade em **PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA – MÉTODOS EM ESPECIALIDADE, PROCEDIMENTO CLÍNICO – CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTO EM FISIOTERAPIA**, conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS**, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Barbalha (população própria), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Programação Pactuada Integrada e Termo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde**. VIGÊNCIA**: 01/08/2025 – 01/10/2025**. SIGNATÁRIOS**: JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e GRACIANO FERREIRA. Barbalha-CE, 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:92E43995

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº. 01.08.11/2023/SMS/FMS/SUS

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO **CONTRATO Nº. 01.08.11/2023/SMS/FMS/SUS**, amparado no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS. PARTES**: Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ Nº 06.740.278.0001/81 e representada por **JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA**, inscrita no CPF n°. 676.825.293-34 e **BIOMED CARIRI LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA**, estabelecida na Av. Paulo Maurício, nº. 357 bairro Vila Santo Antônio, nesta cidade de Barbalha/CE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.478.486/0001-71. **OBJETO**: O presente contrato, que ora de adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média e alta complexidade em **PROCEDIMENTOS DE FINALIDADE DIAGNÓSTICA – DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO**, conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS**, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Barbalha (população própria), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Programação Pactuada Integrada e Termo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde**. VIGÊNCIA**: 01/08/2025 – 01/10/2025**. SIGNATÁRIOS**: JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e JOSE ERNANDES OLIVEIRA GARCIA. Barbalha-CE, 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:8C5C2BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº. 01.08.12/2023/SMS/FMS/SUS

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO **CONTRATO Nº. 01.08.12/2023/SMS/FMS/SUS**, amparado no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS. PARTES**: Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ Nº 06.740.278.0001/81 e representada por **JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MONERA**, estabelecida na Rua Coronel João Coelho, nº. 170, Centro, Barbalha/CE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.675.716/0005-16. **OBJETO**: O presente contrato, que ora de adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Grupo (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média e alta complexidade em **PROCEDIMENTOS DE FINALIDADE DIAGNÓSTICA – DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO**, conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS**, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Barbalha (população própria), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em caráter

complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Programação Pactuada Integrada e Termo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde**. VIGÊNCIA**: 01/08/2025 – 01/10/2025**. SIGNATÁRIOS**: JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e CICERA RODRIGUES DE MORAES. Barbalha-CE, 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:8A6749E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. 01.08.13/2023/SMS/FMS/SUS

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO **CONTRATO Nº. 01.08.13/2023/SMS/FMS/SUS**, amparado no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS. PARTES**: Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ Nº 06.740.278.0001/81 e representada por **JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e LABORATÓRIO ARLAB - ME**, estabelecida na Rua Gustavo Barroso, nº. 25, Cirolândia, Barbalha/CE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.744.421/0001-62 **OBJETO**: O presente contrato, que ora de adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Grupo (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média e alta complexidade em **PROCEDIMENTOS DE FINALIDADE DIAGNÓSTICA – DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO**, conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS**, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Barbalha (população própria), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Programação Pactuada Integrada e Termo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde**. VIGÊNCIA**: 01/08/2025 – 01/10/2025**. SIGNATÁRIOS**: JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e MAYCON JARDIEL ARAÚJO DA SILVA. Barbalha-CE, 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:031E7724

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. 01.08.15/2023/SMS/FMS/SUS

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO **CONTRATO Nº. 01.08.15/2023/SMS/FMS/SUS**, amparado no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS. PARTES**: Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ Nº 06.740.278.0001/81 e representada por **JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA**, inscrita no CPF n°. 676.825.293-34 e **CLIMED LTDA**, estabelecida na Av. Coronel João Coelho, nº. 220, bairro Centro, Barbalha/CE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.966.966/0001-10. **OBJETO**: O presente contrato, que ora de adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Grupo (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média e alta complexidade em **PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA –DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO/CLIMED**, conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS**, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Barbalha (população própria), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Programação Pactuada Integrada e Termo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde**. VIGÊNCIA**: 01/08/2025 – 01/10/2025**. SIGNATÁRIOS**: JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e THAIS BEZERRA AMORIM. Barbalha-CE, 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:C42FB5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. 01.08.21/2023/SMS/FMS/SUS

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO **CONTRATO Nº. 01.08.21/2023/SMS/FMS/SUS**, amparado no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS. PARTES**: Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ Nº 06.740.278.0001/81 e representada por **JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA**, inscrita no CPF n°. 676.825.293-34 **CENTRO UROLOGICO E NEFROLOGICO DO CARIRI S/C LTDA**, estabelecida na Rua Princesa Isabel, nº. 182, Centro, Barbalha/CE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.890.479/0001-41. **OBJETO**: O presente contrato, que ora de adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Grupo (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média e alta complexidade em **PROCEDIMENTOS CLÍNICOS – TERAPIAS ESPECIALIZADAS – TERAPIAS AO APARELHO GENITURINÁRIO - CONSULTAS/ ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS**, conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS**, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Barbalha (população própria), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Programação Pactuada Integrada e Termo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde**. VIGÊNCIA**: 01/08/2025 – 01/10/2025**. SIGNATÁRIOS**: JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e ANTONIO FERNANDO COUTINHO. Barbalha-CE, 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:F925070B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. 01.08.22/2023/SMS/FMS/SUS

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO **CONTRATO Nº. 01.08.22/2023/SMS/FMS/SUS**, amparado no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS. PARTES**: Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ Nº 06.740.278.0001/81 e representada por **JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIO VIDA, estabelecida na Av. Paulo Maurício, s/n, Vila Santo Antônio, Barbalha/CE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.629.811/0001-56. OBJETO**: O presente contrato, que ora de adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Grupo (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média e alta complexidade em **PROCEDIMENTOS DE FINALIDADE DIAGNÓSTICA – DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO**, conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS**, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Barbalha (população própria), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Programação Pactuada Integrada e

Termo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde**. VIGÊNCIA**: 01/08/2025 – 01/10/2025**. SIGNATÁRIOS**: JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e JOSÉ RIBAMAR CORREIA. Barbalha-CE, 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:83F7F3B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONVENIO Nº 01.08.01/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVENIO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONVENIO Nº 01.08.01/2023 – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2023/FMS/SMS **PARTES**: Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPNJ Nº 067402780001/81 neste ato representa pela Senhora **JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA**, inscrita no CPF n°. 676825293-34, na qualidade da Secretaria Executiva Administrativo Financeira e **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BARBALHA**, entidade de fins filantrópicos, inscrita CNPJ nº 05.465.299/0001-73, neste ato representada por **MARIA CILÂNIA PARENTE DE SÁ BARRETO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 140.020.353-87.**OBJETO**: O presente contrato tem por objetivo a execução de serviços referentes ao (s) Grupo (s) Sub-grupo (s) Forma de Organização de Procedimentos de Média Complexidade em **AÇÕES DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO EM SAÚDE – AÇÕES COLETIVAS/INDIVIDUAIS EM SAÚDE, PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA – MÉTODOS EM DIAGNOSTICO EM ESPECIALIDADE, PROCEDIMENTOS CLINICOS – CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS, PROCEDIMENTOS CLINICOS – FISIOTERAPIA/FONOAUDILOGIA/PSICOLOGIA**, conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2023 – SMS/FMS, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Barbalha (População própria), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), conforme Programação Pactuada Integrada e Termo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde (anexo a esse contrato). **VIGÊNCIA**: 01/08/2025 – 01/10/2025**. SIGNATÁRIOS**: **JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA** e **MARIA CILÂNIA PARENTE DE SÁ BARRETO**. Barbalha-CE, 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:082F961D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº. 01.08.03/2023/SMS/FMS/SUS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PRAZO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO – **CONTRATO Nº. 01.08.03/2023/SMS/FMS/SUS**, amparado no CHAMAMENTO PUBLICO nº 001/2023/FMS/SMS – SMS/FMS/SUS**. PARTES**: Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ Nº 06.740.278.0001/81 e representada por **JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA**, inscrita no CPF n°. 676.825.293-34 e **CLINIT CARIRI LTDA - ME**, estabelecida na Rua Edmundo de Sá Sampaio, nº 260, bairro Centro, nesta cidade de Barbalha/CE, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.443.731/0001-81 **OBJETO**: O presente contrato, que ora de adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Grupo (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média e alta complexidade em **PROCEDIMENTO CLÍNICO – CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTO / FISIOTERAPIA / PSICOLOGIA / NUTRICÃO / TERAPIA OCUPACIONAL**, conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS**, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Barbalha (população própria), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Programação Pactuada Integrada e Termo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde **VIGÊNCIA**: 01/08/2025 – 01/10/2025**. SIGNATÁRIOS**: JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e ISAC DA SILVA FERNANDES. Barbalha-CE, 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:82F0D53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº. 01.08.10/2023/SMS/FMS/SUS

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO **CONTRATO Nº. 01.08.10/2023/SMS/FMS/SUS**, amparado no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS. PARTES**: Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ Nº 06.740.278.0001/81 e representada por **JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA**, inscrita no CPF n°. 676.825.293-34 e **INSTITUTO DE OLHOS DE BARBALHA**, estabelecido na Rua 7 de Setembro, nº 234, bairro Centro, nesta cidade de Barbalha/CE, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.068.081/0001-50. **OBJETO**: O presente contrato, que ora de adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Grupo (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média e alta complexidade em **PROCEDIMENTOS CLÍNICOS – CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTO, PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA MÉTODOS EM DIAGNÓSTOCCOS EM ESPECIALIDADE, PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA – DIAGNÓSTICO POR ULTRASSON, PROCEDIMENTO CIRURGICO – CIRURGIA DO APARELHO DE VISÃO, PROCEDIMENTO CIRURGICO – CIRURGIA DO APARELHO DE VISÃO**, conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS**, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Barbalha (população própria), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Programação Pactuada Integrada e ermo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde. **VIGÊNCIA**: 01/08/2025 – 01/10/2025**. SIGNATÁRIOS**: JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e JOÃO CORREIA SARAIVA. Barbalha-CE, 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:21DB47DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº. 01.08.14/2023/SMS/FMS/SUS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PRAZO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO – **CONTRATO Nº. 01.08.14/2023/SMS/FMS/SUS**, amparado no CHAMAMENTO PUBLICO nº 001/2023/FMS/SMS – SMS/FMS/SUS**. PARTES**: Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ Nº 06.740.278.0001/81 e representada por **JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA**, inscrita no CPF n°. 676.825.293-34 e **ESPAÇO ATIVO - ME**, estabelecida na Av. Costa

Cavalcante, nº. 392, bairro Centro, Barbalha/CE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.892.178/0001-64. **OBJETO**: O presente contrato, que ora de adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Grupo (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média e alta complexidade em **PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA – MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADE, PROCEDIMENTO CLÍNICO – CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTO**, conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS**, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Barbalha (população própria), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Programação Pactuada Integrada e Termo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde**. VIGÊNCIA**: 01/08/2025 – 01/10/2025**. SIGNATÁRIOS**: JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e **TERESA SILVANA NOGUEIRA DA SILVA.** Barbalha-CE, 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:7965E705

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº. 01.08.16/2023/SMS/FMS/SUS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO **CONTRATO Nº. 01.08.16/2023/SMS/FMS/SUS**, amparado no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS. PARTES**: Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ Nº 06.740.278.0001/81 e representada por **JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA**, inscrita no CPF n°. 676.825.293-34 e **FISIO&MED LTDA**, estabelecida na Av. Paulo Maurício, nº. 579, bairro Vila Santo Antônio, Barbalha/CE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.941.560/0001-04. **OBJETO**: O presente contrato, que ora de adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Grupo (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média e alta complexidade em **PROCEDIMENTO CLÍNICO – CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTO/FISIOTERAPIA**, conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS**, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Barbalha (população própria), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Programação Pactuada Integrada e Termo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde**. VIGÊNCIA**: 01/08/2025 – 01/10/2025**. SIGNATÁRIOS**: JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e IVANISE ALVES DA SILVA CRUZ. Barbalha-CE, 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:5A1F8B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO VIGESIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº. 01.08.09/2023/SMS/FMS/SUS

EXTRATO DO VIGESIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO VIGESIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO **CONTRATO Nº. 01.08.09/2023/SMS/FMS/SUS**, amparado no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS. PARTES**: Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ Nº 06.740.278.0001/81 e representada por **JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e CLINICA DE DOENÇAS RENAIS DE BARBALHA S/S LTDA**, estabelecida na Av. Paulo Mauricio, s/n, anexo ao Hospital Santo Antônio, Barbalha/CE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.448.725/0001-96. **OBJETO**: O presente contrato, que ora de adita, tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Grupo (s) Sub-Grupo (s)/Forma (s) de Organização/Procedimentos de média e alta complexidade em **PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA – DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS - CONSULTAS/ ATENDIMENTOS/ ACOMPANHAMENTO/ TRATAMENTO EM NEFROLOGIA, PROCEDIMENTO CIRÚRGICO – CIRURGIA EM NEFROLOGIA, ORTESE, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS – ORTESE, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS RELACIONADOS AO ATO CIRURGICO**, conforme Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023/SMS/FMS/SUS**, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Barbalha (população própria), dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Programação Pactuada Integrada e Termo de Compromisso de Prestação de Serviços em Saúde**. VIGÊNCIA**: 01/08/2025 – 01/10/2025**. SIGNATÁRIOS**: JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e ADRIANO PARENTE BLUHM**.** Barbalha-CE, 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:56F33906

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO VIGESIMO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº 2018/0228

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PRAZO

EXTRATO DO VIGESIMO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº 2018/0228, amparado no CHAMAMENTO PUBLICO nº 0022018/FMS/SMS – SMS/FMS/SUS**. PARTES**: Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ Nº 06.740.278.0001/81 e representada por **JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA**, inscrita no CPF n°. 676.825.293-34 e **CICERA SAMPAIO PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.728.318.0001/00. **OBJETO**: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em patologia para a realização necropsia visando esclarecimento das *causas mortis* junto ao Serviço de Verificação de Óbitos, Porte – I, da população local e referência por intermédio do Fundo Municipal de Saúde/SUS/Vigilância em Saúde, nos termos das GMMS nºs 183/2014 e 048/2015. **VIGÊNCIA**: 31/07/2025 – 30/09/2025**. SIGNATÁRIOS**: JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA e CICERA SAMPAIO PEREIRA.

Barbalha-CE, 31 de julho de 2025.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:8DB1FAFD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
AVISO DE ADENDO – CONCORRÊNCIA Nº 071101/2025

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE CAMPOS SALES – AVISO DE ADENDO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 071101/2025, A Secretaria Municipal de Políticas para a Educação torna público a retificação no edital oriunda do primeiro adendo modificador, ficando remarcada a data de abertura para o dia 18 de agosto de 2025 às 09h (horário de Brasília/DF) cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMAR DIVERSAS ESCOLAS JUNTO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE

CAMPOS SALES-CE. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dia úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 17:00 hrs, no endereço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, na Rua Professor Adnilson Batista dos Santos - Centro, Campos Sales - Ceará, e no site PNCP, no Site do Município, no Diário da Aprece e no Portal do TCE-CE. Campos Sales/CE, 30 de julho de 2025 –

HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBEIRO.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:465CA979

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO/CONTRATO - 2023036102

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023036101

O Município de CARIUS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.540.180/0001-43, com sede na RUA RAUL NOGUEIRA SN, representado por ANDRE FIRMINO DO NASCIMENTO, responsavel, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DUARTE & PASSOS ASSESSORIA E ADVOCACIA - ME, inscrito (a) no CNPJ 21.643.513/0001-90, com sede na R RUI BARBOSA Nº312 SALA 04, PLANALTO, Iguatu-CE, CEP 63500-830, representada por JOAO GERSON FERNANDES DUARTE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Julho de 2026, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 0909.041220037.2.037 Gestão da Secretaria de Administração e Finanças. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:662B35C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 01082501GABRH

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA – CE, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Portaria de Nomeação nº 23072501GABRH, que nomeou a Sra. Patricia Gomes da Silva Lima para o cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que a nomeada foi aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024;
CONSIDERANDO que a candidata não compareceu dentro do prazo previsto para sua posse;

RESOLVE:
Tornar sem efeito a nomeação da Sra. Patricia Gomes da Silva Lima, brasileira, portadora do RG nº 2018042144-6, inscrita no CPF sob o nº 059.966.213-12, para o cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 23072501GABRH.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA, aos 01 de agosto de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal de Catunda

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:E49B915B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01082501GABRH

PORTARIA Nº 01082501GABRH

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA – CE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Portaria de Nomeação nº 23072501GABRH, que nomeou a Sra. Patricia Gomes da Silva Lima para o cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a nomeada foi aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024;

CONSIDERANDO que a candidata não compareceu dentro do prazo previsto para sua posse;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da Sra. Patricia Gomes da Silva Lira, brasileira, portadora do RG nº 2018042144-6, inscrita no CPF sob o nº 059.966.213-12, para o cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 23072501GABRH.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA, aos 01 de agosto de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal de Catunda

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:09DD2535

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03032516GABRH

PORTARIA Nº 03032516GABRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, II, da Lei Orgânica do Município de Catunda – CE, combinando com a Lei 448/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de **03 DE MARÇO DE 2025, MARLON FARIAS VERAS,** RG: **2005015022287.** CPF: **032.075.463-40,** do cargo de provimento em comissão de **OUVIDOR,** criado pela Lei Municipal de nº 448, DE 31 de janeiro de 2025, integrante da estrutura organizacional do (a) **CONTROLADORIA, OUVIDORIA E TRANSPARENCIA DE CATUNDA/CE.**

Catunda – CE; 03 de MARÇO de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:E934198D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 449/GAB/2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR WENDERSON DE JESUS ANDRADE MARIANO, PROFESSOR DO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Municipal nº066/2001, Estatuto do Servidor do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **WENDERSON DE JESUS ANDRADE MARIANO**, CPF Nº 053.580.443-10, do Cargo de Professor do Fundamental II – História do Município de Chaval-CE.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval-CE, 31 de Julho de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:2EF3F01C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº450/GAB/2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença sem remuneração à servidora a Sra. **JOANA D'ARC OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, admitida na forma do inciso II artigo 37 da Constituição Federal e Nomeado em caráter efetivo ao cargo de **RECEPCIONISTA**, através do Edital nº001/2005 de 15/06/2005, pelo período de 01/08/2025 á 31/07/2026.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 31 de Julho de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:3BD320DD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – EXTRATO DO CONTRATO. Modalidade: dispensa n.º 003/2025-seinfra. **Objeto**: contratação direta de serviços remanescentes, dada a essencialidade dos serviços e a necessidade de sua continuidade da implantação do sistema de abastecimento de água em áreas rurais e comunidades tradicionais no município de Ereré/CE, conforme convênios nsº cv 0664/16 e 4495/17, através da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. **Favorecido:** WM CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 02.364.381/0001-13. **Fundamentação Legal**: art. 24, inciso XI da lei 8.666/93. **Valor**: item 01 – implantação da 1ª (primeira) etapa de construção do sistema de abastecimento de água das localidades de: Riacho da Serra, Varzinha, Maior, Santa Maria, Santa Fé, Milagres, Baixa da Raiz, Campo, Carnaubal, Azevedo e outras, pelo valor remanescente **R$ 933.129,74** (novecentos e trinta e três mil, cento e vinte e nove reais, setenta e quatro centavos); **Item 02** - implantação da 2ª (segunda) etapa de construção do sistema de abastecimento de água das localidades de: Riacho da Serra, Varzinha, Maior, Santa Maria, Santa Fé, Milagres, Baixa da Raiz, Campo, Carnaubal, Azevedo e outras, pelo valor remanescente de **R$ 2.335.701,13** (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e um reais, treze centavos); perfazendo o valor global remanescente para os itens 01 e 02 de **R$ 3.268.830,87** (três milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta reais, oitenta e sete centavos). **Da Dotação Orçamentária**: 0701 17 512 1703 1.015 – construção, ampliação e recuperação do sistema de abastecimento d'água; **Elemento de Despesa**: 4.4.90.51.00 – obras e instalações; **Subelemento de Despesa**: 4.4.90.51.91 – obras em andamento, **Fonte de Recursos**: através dos convênios de nºs. 0664/2016 e 4495/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ereré e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos pela PME, consignado no orçamento municipal de 2025. **Data de Assinatura do Contrato**: 01/08/2025. **Vigência do Contrato**: 360 (trezentos e sessenta) dias. **Signatários:** Paulo Aurélio da Silva Costa (secretário de infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – contratante) /José Márcio Pinheiro Landim (proprietário – **WM CONSTRUÇÕES LTDA** – contratado).

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:DE21C307

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 2025.08.01.1.
O Município de Farias Brito/CE, em conformidade com o art. 28, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, tombado sob o n.º 2025.08.01.1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação do Posto de Saúde da Vila Lambedouro, Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 5 de agosto 2025, a partir das 17 horas. **Fim do acolhimento das propostas e**

início da sessão: 19 de agosto de 2025, às 8h30min, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito **(www.licitafariasbrito.com.br)**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/pncp/pt-br**, **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**, **www.licitafariasbrito.com.br** e **www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 1º de agosto de 2025.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:E906AC09

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.08.01.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o n.º 2025.08.01.2. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais esportivos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 5 de agosto de 2025, a partir das 17 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 15 de agosto de 2025, às 8h30min, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito **(www.licitafariasbrito.com.br)**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/pncp/pt-br**, **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**, **www.licitafariasbrito.com.br** e **www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 1º de agosto de 2025.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:BCC08425

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.001, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **CLÁUDIA RAQUEL DA SILVA FAUSTINO,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **ASSISTENTE DE SALA**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:E023174B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.002, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **LILIANE DO NASCIMENTO FERREIRA BORGES,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **ASSISTENTE DE SALA**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:3C3760F9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.003, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. **ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DE SOUSA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **ASSISTENTE DE SALA**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:00ECC7ED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.004, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **FRANCISCA ELOISA DO NASCIMENTO VIEIRA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **ASSISTENTE DE SALA**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:CD3BF5BD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.005, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e

eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **DINAH LIMA DA SILVA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **ASSISTENTE DE SALA**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:A73540A5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.006, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **MARIA EDUARDA DA ROCHA FRANÇA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **ASSISTENTE DE SALA**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:68F2DD3D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.007, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **JAYNE SOARES DE PAULA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **ASSISTENTE DE SALA**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:EC4529DD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.008, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **JOSIELEN KAREN BARBOSA NASCIMENTO,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **ASSISTENTE DE SALA**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:F5B03AD9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.009, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **CLEANE NASCIMENTO DA SILVA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **ASSISTENTE DE SALA**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:31844161

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.010, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **JÉSSICA DOS ANJOS CAVALCANTE,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **ASSISTENTE DE SALA**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:319153ED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.011, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. **JÚLIO FACUNDO DA SILVA NETO,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **ASSISTENTE DE SALA**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:F7BEB715

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.012, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **RAIANE NÉRIS RÉGIS,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **ASSISTENTE DE SALA**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:5AAE7AB1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.013, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e

eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **LARA RAISSA DA COSTA MONTEIRO,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **ASSISTENTE DE SALA**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:3F5028BA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.014, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **SANDRA KELLY RIBEIRO LIMA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **ASSISTENTE DE SALA**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:8D39DD56

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.015, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **ANA KELLY VITORINO DE FRANCA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **ASSISTENTE DE SALA**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:4C5ED709

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.016, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. **FELIPE ARRUDA DA SILVA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **ASSISTENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:888D2F44

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.017, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **RAMILA NAIELY SILVA FERREIRA BARBOSA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **ASSISTENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:5AE79DB9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.018, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. **RENATO PINHEIRO DE ALMEIDA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **ASSISTENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:85DF7B4E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.019, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. **FELIPE DOS SANTOS FERREIRA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **ASSISTENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:5E005A34

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.020, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **GERUCIA JERÔNIMO DA SILVA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **ASSISTENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:9CD563ED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.021, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de

escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **LAÍS DA SILVA FÉLIX,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:CDCA7A03

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.022, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. **JOÃO ROBERTO CORREIA DOS SANTOS,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:CACE75C8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.023, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. **CARLOS EDUARDO DA SILVA SOUSA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:3C5787A2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.024, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ALINE MONTEIRO DA COSTA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:8EB1ED63

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.025, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ELISÂNGELA LIMA DE ALBUQUERQUE,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:01F0B72C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.026, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. **PAULO VICTO DAS CHAGAS FÉLIX,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:0D083731

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.027, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. **MÁRCIO ARAÚJO SILVANO,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:A569ABF2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.028, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. **ANTONIO VIANEY GERMANO DE LIMA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:CC1F3645

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.029, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e

eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. **ANTONIO LOUDEGEUDO BEZERRA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:86820FD1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.030, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. **ERIC EXUPERY GONÇALVES CARVALHO,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:00AC1FE0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.031, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. **FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES BEZERRA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:94199153

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.032, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. **GIL CLEBER CAMPOS CAVALCANTE JUNIOR,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:391B8885

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.033, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. **LUÍS CARLOS DE ARAÚJO RODRIGUES,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:1D8C6C37

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.034, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ELIZIMAR MAIA PUREZA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **EDUCADOR FÍSICO**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:E400CC31

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.035, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. **STEPHANO RODRIGUES DE LIMA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **EDUCADOR FÍSICO**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:46AF42D9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.036, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. **HIÔGO MARLUS ARAÚJO DE ANDRADE,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **EDUCADOR FÍSICO**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:03DFB301

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.037, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **JULIANA SILVA PINTO,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **MERENDEIRA**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:00AFD943

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.038, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ANA CAROLINE GOMES DE CARVALHO,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **MERENDEIRA**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:C106932A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.040, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **DALLILA SONAYRA ALVES DE OLIVEIRA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **MERENDEIRA**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:3E00960B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.041, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **FRANCISLANE DA SILVA OLIVEIRA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **MERENDEIRA**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:C3BCACAA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.042, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **JOSENILDA DE SOUSA NUNES,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **MERENDEIRA**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:36ABE0B8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.043, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **KAMILA MARTINS RAULINO,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **MERENDEIRA**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:7C370DE3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.044, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **FLAVIANA PEREIRA MENESES,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **MERENDEIRA**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:0F58AE16

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.045, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. **FRANCISCO DINIZ BARBOSA LOPES,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, com carga horária semanal de 40h/s (quarenta horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:33DFF106

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.046, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e

eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. **CID PASCOAL ROCHA DE SOUSA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – AEE**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:B60D33DA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.047, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ANA KAROLINNE DE ALENCAR FRANÇA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – AEE**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:BDD2F8CD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.048, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. **EVERYNN KAYK BRITO DE VASCONCELOS,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – AEE**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:9F0858D7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.049, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **LECIRIA DA COSTA SANTOS,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – AEE**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:6951AA5A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.050, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **BRUNA MARIA DA CUNHA OLIVEIRA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – AEE**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:BC6ECE2E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.051, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ANDRÉA AMORIM DA SILVA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – AEE**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:388D6909

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.052, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. **JOÃO BATISTA GURGEL DE OLIVEIRA MORAIS,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR PEB I – CIÊNCIAS**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:C1223C76

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.053, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **FRANCISCA ROSEANE FREITAS ARAUJO,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR PEB I – CIÊNCIAS**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:92F88B67

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.054, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro

de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. **AGOSTINHO BOMBASSARO DO AMARAL,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR PEB I – CIÊNCIAS**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:34CFA2C9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.055, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **THAMIRES BORGES DE LIMA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR PEB I – CIÊNCIAS**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:828C1F34

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.056, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. **LEANDRO ALVES DE LIMA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR PEB I – CIÊNCIAS**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:6F427CDA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.057, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. **ALDESIO FRANCISCO DA COSTA FILHO,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR PEB I – CIÊNCIAS**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:033A6578

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.058, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **IARA FLÁVIA DA COSTA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR PEB I – CIÊNCIAS**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:72BB3019

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.059, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **MARIA VICTORIA FERREIRA DE MENEZES,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR PEB I – CIÊNCIAS**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:BF830294

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.060, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **YARA SOUSA ARAUJO,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO FÍSICA**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:00BF880A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.061, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. **DIENIO ROMARIO DA SILVA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO FÍSICA**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:8E992DF3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.062, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e

eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **CARLA CAMILLA ALVES DAMASCENO,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO FÍSICA**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:DE4B23E4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.063, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ANA CAROLINE DOS SANTOS MONTEIRO,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO FÍSICA**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:3EFD84D0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.064, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. **BRUNO NASCIMENTO DE ANDRADE,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO FÍSICA**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:80905DA1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.065, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **KAROLINE FERREIRA GONDIM,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO FÍSICA**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:59E5A429

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.066, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. **IVIRTON COUTINHO CHAVES DE OLIVEIRA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO FÍSICA**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:9F096579

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.067, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sr. **ELIJÚNIOR SOUZA BARBOSA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO FÍSICA**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:69628A39

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.068, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ELIZIANE GAUDENCIO DA ROCHA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO FÍSICA**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:076ACCC5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.069, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. **BRENO NUNES RIBEIRO,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR PEB I – GEOGRAFIA**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:6F374B5B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.070, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e

eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. **ERICK RENAN DA COSTA DE BARROS,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR PEB I – HISTÓRIA**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:809C7A42

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.071, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. **ADRIANO JOSE SOUSA DOS ANJOS,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR PEB I – HISTÓRIA**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:BAD07BED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.072, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. **FRANCISCO ANDRÉ DA SILVA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR PEB I – LÍNGUA INGLESA**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:7E32EC60

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.073, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. **CELSO FERREIRA DA SILVA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR PEB I – LÍNGUA PORTUGUESA**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:53EE4252

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.074, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ALANA LETÍCIA FERREIRA DE SOUSA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR PEB I – LÍNGUA PORTUGUESA**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:40A08034

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.075, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ERIVANIA BARBOSA GALDINO,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR PEB I – LÍNGUA PORTUGUESA**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:E836575E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.076, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **DENISE LIMA GOMES DA SILVA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR PEB I – LÍNGUA PORTUGUESA**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:3DCD2587

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.077, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **MIZILENE KELLY DE SOUZA BEZERRA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR PEB I – LÍNGUA PORTUGUESA**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:ED5A1293

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.078, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de

escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **CARLA PATRÍCIA SILVA DO VALE,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR PEB I – LÍNGUA PORTUGUESA**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:73E06D0F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.079, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR PEB I – LÍNGUA PORTUGUESA**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:A7AAFAA0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.080, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. **THIAGO DO NASCIMENTO FLORÊNCIO,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR PEB I – LÍNGUA PORTUGUESA**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:F8932B8A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.081, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL

DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **KILVIA KELLE MOURA MONTEIRO,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR PEB I – LÍNGUA PORTUGUESA**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:B0085969

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.082, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **GABRIELLY RIBEIRO DA NOBREGA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR PEB I – LÍNGUA PORTUGUESA**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:60518072

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.083, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **MARIA IVONEIDE DA SILVA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR PEB I – LÍNGUA PORTUGUESA**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público

Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:68688639

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.084, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **MARIA DE FATIMA SILVA OLIVEIRA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR PEB I – MATEMÁTICA**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:BEF4BBE7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.085, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. **NALLYSON TIAGO PEREIRA DA COSTA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR PEB I – MATEMÁTICA**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:F8D06C04

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.086, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. **RODOLFO RODRIGO COSTA OLIVEIRA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR PEB I – MATEMÁTICA**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:C52BAF74

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.087, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **NAYARA RODRIGUES DE LIMA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR PEB I – MATEMÁTICA**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:841F776F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.088, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. **JARBAS LIMA DA SILVA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR PEB I – MATEMÁTICA**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:3706E36F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.089, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO

PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. **THIAGO AUGUSTO DA COSTA SOARES,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR PEB I – MATEMÁTICA**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:D83376FF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.090, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. **MAICO COSTA DA SILVA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR PEB I – MATEMÁTICA**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:ECF55F7A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.091, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. **CÍCERO DE MOURA LIMA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR PEB I – MATEMÁTICA**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:1B4FDFA1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.092, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. **JAMES LAURINDO DA COSTA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR PEB I – MATEMÁTICA**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:3F572D3A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.093, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. **RODRIGO ROCHA DE OLIVEIRA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR PEB I – MATEMÁTICA**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:B5EE5663

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.094, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro

de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. **ANDERSON JACKSON DA SILVA MAGALHÃES,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR PEB I – MATEMÁTICA**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:AC87554B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.095, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. **CARLOS SAYMMON FRANCISCO OLIVEIRA,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR PEB I – MATEMÁTICA**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:8F4EB598

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.096, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. **NEILSON DA SILVA FERNANDES JÚNIOR,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR PEB I – MATEMÁTICA**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:67EF750C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.29.097, DE 29 DE JULHO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL

DO MUNICÍPIO DE FORTIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe o art. 40, inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Fortim e,

CONSIDERANDO o disposto no Título II, Capítulos II e IV, da Lei Municipal nº 183, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Regime Jurídico para os Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Fortim;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 998, de 6 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a autorização para a realização de Concurso Público e criação de novos Cargos, alterada pela Lei Municipal 1.057, de 01 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01, de 15 de julho de 2024, destinado ao provimento de vagas imediatas e cadastro de reserva, em cargos de nível superior, médio e fundamental de escolaridade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o caput do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. **JOSÉ FAGILENO DO NASCIMENTO RIBEIRO,** para exercer em caráter efetivo o cargo de **PROFESSOR PEB I – MATEMÁTICA**, com carga horária semanal de 20h/s (vinte horas semanais), no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 2025.05.26.002, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 29 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:E844887E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.07.31.003, DE 31 DE JULHO DE 2025 - REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

Nomeia os Membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares realizado em 2023;
CONSIDERANDO que um dos membros titulares solicitou desistência do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescentes, abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem a Diretoria do Município de Fortim, conforme Lei Municipal nº 944/2023, de 14 de março de 2023:

TITULARES:

I. THAINÁ DOS SANTOS PEREIRA;
II. VERÔNICA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA;
III. JOHN LENNON DE ALBUQUERQUE DA SILVA;
IV. MARIA DANIELA DOS SANTOS DE OLIVEIRA;
V. FRANCISCO JOSÉ CIRIACO DOS SANTOS.

SUPLENTES:

I. LUCIA HELENA GOMES DA SILVA;
II. FABÍOLA ARAÚJO MOTA;
III. JOSIANE DA SILVA SOUZA;
IV. MARIA SIMONE PEREIRA BARBOSA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 006/2024, de 10 de janeiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 31 de julho de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:22C9515E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 3107.001/2025-DISP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3107.001/2025-DISP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE FRECHEIRINHA/CE. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE PARA O EXERCÍCIO DE 2026, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO, BEM COMO TODA A MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA ELABORAÇÃO,** CONCLUSÃO E PUBLICAÇÃO, ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: A PARTIR DE 04/08/2025 NO E-MAIL: dispensaeletronica@frecheirinha.ce.gov.br OU NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE, SITUADA NA AV. JOAQUIM PEREIRA, N 855, CENTRO, FRECHEIRINHA/CE. DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 06/08/2025, ATÉ AS 12H NO E-MAIL: dispensaeletronica@frecheirinha.ce.gov.br. O EDITAL NA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. MAIORES INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: dispensaeletronica@frecheirinha.ce.gov.br.

Frecheirinha-CE, 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:78CB0242

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº419/2025

Exonera cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade

com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, **ALBERTINA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA**, do cargo de Provimento em Comissão, como **Secretária de Políticas da Mulher Adjunta.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 1º de agosto de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FF9DDD37

GABINETE DO PREFEITO
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 088/2025

Interessada: MARIA MACIELE NOBRE DE SOUSA
Redução de carga horária

DESPACHO

Acolho, na sua íntegra, o parecer emitido pelo Procurador Geral do Município e **DEFIRO** o pedido de Redução de Carga Horária do(a) servidor(a) **MARIA MACIELE NOBRE DE SOUSA**, concernente a 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, sem a redução de seus vencimentos, bem como sem compensação de jornada a partir desse deferimento.

Oficie-se à secretaria competente para as providências cabíveis.

Guaraciaba do Norte-CE, 15 de junho de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D77B37B0

GABINETE DO PREFEITO
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 090/2025

Interessada: FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA COELHO
Assunto: SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA. FAMILIAR DEPENDENTE

DESPACHO

Acolho, na sua íntegra, o parecer emitido pelo Procurador Geral do Município e **DEFIRO** o pedido de Redução de Carga Horária do(a) servidor(a) **FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA COELHO**, concernente a 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária laboral, sem a redução de seus vencimentos, bem como sem compensação de jornada a partir desse deferimento, conforme decisão da junta médica oficial.
Oficie-se à secretaria competente para as providências cabíveis.

Guaraciaba do Norte-CE, 15 de julho de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:49A88AA6

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 079/2025

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
Parte Interessada: FRANCISCA VANDERLEIA BRAGA MAGALHÃES

DESPACHO

Acolho, na sua íntegra, o parecer emitido pelo Procurador Geral do Município e **INDEFIRO** o pedido de readaptação c/c com redução de carga horária, em face de que a servidora **FRANCISCA VANDERLEIA BRAGA MAGALHÃES** fora submetida à avaliação pela junta médica oficial municipal, conforme fls. 10, na qual não foi constatado a necessidade de readaptação, nem de redução.

Oficie-se à secretaria competente para fins de tomar conhecimento do inteiro teor do parecer e despacho.

Guaraciaba do Norte, 15 de junho de 2025

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:41D99BC2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 085/2025

Parte Interessada: MARIA AURICELIA MARTINS RIBEIRO ARAÚJO
READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

DESPACHO

Acolho, na sua íntegra, o parecer retro emitido pelo Procurador Geral do Município, a qual opinou pelo **DEFERIMENTO** do pedido de **READAPTAÇÃO PARCIAL** da servidora, nos seguintes termos: ***sendo 100h em atividades fora da sala de aula e as outras 100h em atividades do magistério***, conforme laudo da Junta Médica Oficial.

Oficie-se à secretaria competente para as providências cabíveis.

Guaraciaba do Norte-CE, 15 de julho de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D5CBD6C4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 091/2024

Parte Interessada: MICHEL XIMENES DE SOUSA
READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

DESPACHO

Acolho, na sua íntegra, o parecer emitido pelo Procurador Geral do Município e **DEFIRO** o pedido de Readaptação de Função do servidor **MICHEL XIMENES DE SOUSA**, conforme decisão da junta médica e parecer da Procuradoria Municipal.

Oficie-se à secretaria competente para as providências cabíveis.

Guaraciaba do Norte-CE, 15 de julho de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D02F0920

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 092/2025

Parte Interessada: PEDRO PAULO FERREIRA DE MATOS

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

DESPACHO

Acolho, na sua íntegra, o parecer emitido pelo Procurador Geral do Município e **DEFIRO** o pedido de Readaptação de Função do servidor**PEDRO PAULO FERREIRA DE MATOS**, conforme decisão da junta médica e parecer da Procuradoria Municipal.

Oficie-se à secretaria competente para as providências cabíveis.

Guaraciaba do Norte-CE, 15 de julho de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A723A14E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 093/2025

Parte Interessada: CRISTIANE COUTINHO PARENTE
Readaptação de Função
DESPACHO
Acolho, na sua íntegra, o parecer emitido pelo Procurador Geral do Município, o qual opinou pelo **DEFERIMENTO** do pedido de Readaptação de Função Temporária do(a) servidor(a) **CRISTIANE COUTINHO PARENTE**, com troca do local das atividades laborativas, mantendo-se a carga horaria atual, até que seja feita uma nova avaliação pela junta médica.
Oficie-se à secretaria de educação e cultura para as providências cabíveis.

Guaraciaba do Norte, 15 de julho de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:95D534BF

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC

EXPEDITO CARLOS RODRIGUES, CPF: 002.817.417-86 ,torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte - SEMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para atividade 01.08 Projetos de Irrigação (sem uso de agrotóxicos), no Sítio São Félix I, Zona Rural, Guaraciaba do Norte- Cé. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento SEMA.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:88C42CA0

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
LICENÇA PARA AUTORIZAÇÃO PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO- AUS

EXPEDITO CARLOS RODRIGUES, CPF: 002.817.417-86 ,torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte - SEMA a Licença para Autorização para Uso alternativo do Solo- AUS para atividade 04.01 Agricultura Familiar, no Sítio São Félix I, Zona Rural, Guaraciaba do Norte- Cé. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento SEMA.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3E93F7B6

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 1407004/2025** – Processo Originário: **Chamada Pública nº CPAF 002/2025-SEDUC** – Objeto: **Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar dos alunos da Rede Pública do Município de Guaraciaba do Norte/CE.** – Contratante: **Secretaria de Educação** – Contratada: **COOPERATIVA DE GENEROS ORGANICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORTE CEARENSE – NORTY ALIMENTOS**, CNPJ nº **44.720.941/0001-75** – Valor: **R$ 2.375.983,51 (dois milhões trezentos e setenta e cinco mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **14/07/2025** – Vigência: **14/07/2025** à **31/12/2025** – Fundamentação Legal: **Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 14.133/2021** – Signatários: **RAIMUNDO JOSÉ ARAGÃO MARTINS** (CONTRATANTE); e **COOPERATIVA DE GENEROS ORGANICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORTE CEARENSE – NORTY ALIMENTOS** tendo como representante legal o **Sr. FRANCISCO RANIELY GOMES DA SILVA** (CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:FD9CB427

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 1407002/2025** – Processo Originário: **Chamada Pública nº CPAF 002/2025-SEDUC** – Objeto: **Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar dos alunos da Rede Pública do Município de Guaraciaba do Norte/CE.** – Contratante: **Secretaria de Educação** – Contratada: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO DISTRITO DE SUSSUANHA**, CNPJ nº **07.899.591/0001-20** – Valor: **R$ 110.900,00 (cento e dez mil e novecentos reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **14/07/2025** – Vigência: **14/07/2025** à **31/12/2025** – Fundamentação Legal: **Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 14.133/2021** – Signatários: **RAIMUNDO JOSÉ ARAGÃO MARTINS** (CONTRATANTE); e **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO DISTRITO DE SUSSUANHA** tendo como representante legal o **Sr. MARIO HENRIQUE SOARES COELHO** (CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:231C5C97

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 1407003/2025** – Processo Originário: **Chamada Pública nº CPAF 002/2025-SEDUC** – Objeto: **Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar dos alunos da Rede Pública do Município de Guaraciaba do Norte/CE.** – Contratante: **Secretaria de Educação** – Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE VARZEA DOS**

ESPINHOS, CNPJ nº **11.345.448/0001-63** – Valor: **R$ 74.269,20 (setenta e quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **14/07/2025** – Vigência: **14/07/2025** à **31/12/2025** – Fundamentação Legal: **Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 14.133/2021** – Signatários: **RAIMUNDO JOSÉ ARAGÃO MARTINS** (CONTRATANTE); e **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE VARZEA DOS ESPINHOS** tendo como representante legal o **Sr. FRANCISCO DE ASSIS SILVA** (CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:9A1BA869

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria de Educação** – Processo Originário: **Chamada Pública nº CPAF 002/2025-SEDUC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.** – Espécie: **Homologação e Adjudicação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório** – Licitantes: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE VÁRZEA DOS ESPINHOS.** – CNPJ Nº **11.345.448/0001-63** – Valor**: R$ 74.269,20 (setenta e quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos); ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE SUSSUANHA.** – CNPJ Nº **07.899.591/0001-20** – Valor**: R$ 110.900,00 (cento e dez mil e novecentos reais); COOPERATIVA DE GENEROS ORGANICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORTE CEARENSE – NORTY ALIMENTOS. – CNPJ Nº 44.720.941/0001-75** – Valor: **R$ 2.375.983,51 (dois milhões trezentos e setenta e cinco mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos)** – Totalizando o Valor Global: **R$ 2.561.152,71 (dois milhões quinhentos e sessenta e um mil cento e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos).** – Data da Homologação/Adjudicação: **14/07/2025** – Fundamentação Legal: **art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021** – Secretária/Ordenadora de Despesas Municipal: **Raimundo José Aragão Martins.**

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:4B236F7A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250721/0001-80 - CONTRATO Nº 202507290001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2307001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - CONTRATADA(O).....: LOCMED HOSPITALAR LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DE 5LPM, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DOMICILIARES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO - VALOR TOTAL: R$ 60.750,00 (sessenta mil, setecentos e cinquenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0808.10.301.0025.2.023 - Gerenciamento e Manutencao da Atencao Basica, R$ 60.750,00 no elemento de despesa 33903912: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - VIGÊNCIA: de 5 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:890B7403

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 321/2025

Portaria Nº 321/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025, publicada em 14 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. **Normando Nonato da Silva**, 01 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme o art. 6° da Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 17/07/2025, com a finalidade de solicitar apoio na realização de cursos na área de Apicultura no município de Icapuí, junto ao Instituto Agropolos do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 16 de julho de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:F6289D40

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 322/2025

Portaria Nº 322/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora Sra. **Jorgiane da Silva**, 02 (duas) diárias para fora do estado, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme o art. 6° da Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025, para a mesma viajar a cidade de Grossos-RN nos dias 22/07 e 23/07/2025, com a finalidade de participar da 21ª Capacitação Presencial dos Colabores PAV da RF04, promovida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 21 de julho de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:6279A80E

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 323/2025

Portaria Nº 323/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora Sra. **Mel Yasmin Rebouças Freitas**, 02 (duas) diárias para fora do estado, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme o art. 6° da Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025, para a mesma viajar a cidade de Grossos-RN nos dias 22/07 e 23/07/2025, com a finalidade de participar da 21ª Capacitação Presencial dos Colabores PAV da RF04, promovida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 21 de julho de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:53254550

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE
TERMO DE RETIFICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA N° 01.07.28.2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí - ICAPREV, vem retificar o Avisos de Dispensa Eletrônica n° 01.07.28.2025 que tem por objeto a Contrataçãodeserviços técnicos de Assessoria e Consultoria junto ao Departamento Pessoal do InstitutodePrevidência dos Servidores do MunicípiodeIcapuí - ICAPREV.

ONDE SE LÊ:
7.5. O prazo de vigência da contratação é de 08 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável conforme previsão nos anexos a este A viso de Contratação Direta.

LEIA-SE:
7.5. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura, prorrogável conforme previsão nos anexos a este A viso de Contratação Direta.

A alteração não afetará os prazos que permanecem conforme publicado.

As demais informações permanecem inalteradas.

Icapuí - CE., 01 de agosto de 2025.

FRANCINILSON FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Raimundo Ivã da Silva e Souza
Código Identificador:CE8C04EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tombado sob o nº **22.001/2025 - CP** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo com o **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO PARA VIAS, PONTES, BUEIROS, CANAIS E PASSAGENS MOLHADAS DO MUNICIPIO DE ICÓ/CE, o edital está disponível nos endereços eletrônicos: licitacao@ico.ce.gov.br,www.licitaico.com.bre www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia **19 de Agosto de 2025 as 08:00min**, com abertura das propostas no dia **19 de Agosto de 2025, as 09:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **Rua Francisca Alves de Morais, S/N, 1º Andar, Gerência, Icó-CE**. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitacao@ico.ce.gov.br.

MICHELLE ROQUE GUEDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:F3252F4D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
*****CONVOCAÇÃO *** ASSINATURA DO CONTRATO**

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a secretária NATÁLIA BASTOS FERREIRA TAVARES, abaixo assinado, vem através desta, CONVOCAR a seguinte empresa vencedora CJ PROJETOS E ENGENHARIA - EIRELI, com sede na RUA JOSÉ DE ALENCAR, 834, SALA A, CENTRO, IGUATU, CEARÁ, 63.500-102, inscrita no CNPJ sob o nº 22.892.840/0001-49, através de seu representante legal CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR. A comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do contrato, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce e a Convocada, em decorrência de processo administrativo de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** autuado sob o **nº 2025.06.13.03-PMI/SME,** cujo objeto contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de quadra escolar coberta com vestiário no bairro Varjota, município de Iguatu/CE (1015610) PAC 2 - 003/2013, referente ao aditivo ao termo de compromisso nº. 10227, conforme especificações constantes no Projeto Básico, convertido em anexo I do Edital. **Signatária:** NATÁLIA BASTOS FERREIRA TAVARES – Secretária. Em 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:EF62B2B4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
*****CONVOCAÇÃO *** ASSINATURA DO CONTRATO**

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o(a) Gestor(a)[Nome da Gestora], abaixo assinado, vem através desta, CONVOCAR a seguinte empresa vencedora CJ PROJETOS E ENGENHARIA - EIRELI, com sede na Rua José de Alencar, 834, Sala A, Centro, Iguatu, Ceará, 63.500-102, inscrita no CNPJ sob o nº 22.892.840/0001-49, através de seu

representante legal Carlos Alberto de Oliveira Júnior, sócio. A comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do contrato, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce e a Convocada, em decorrência de processo administrativo de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** autuado sob o **nº CE-2025.06.16.01-PMI/ SEINFRA,** cujo objeto é a contratação de serviços de requalificação, sob demanda, de praças e áreas de lazer de Iguatu/CE, a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no Projeto Básico, convertido em anexo do Edital. Em 01 de agosto de 2025. Iguatu – CE.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:CD4B8CBB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJ. E HOMOLOGAÇÃO Nº 1725PE

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1725PE, adjudicado e homologado em 23/07/2025, em favor da licitante vencedora: **CARDOSO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ N° 14.930.865/0001-61**.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, no que se refere a rotas complementares, para atender os alunos da Rede Pública Ensino do Município de Ipaporanga, conforme especificações anexas deste edital. Valor: R$ R$ 837.421,20 (oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos). Ipaporanga-CE, 23 de julho de 2025.

ACLERIANA MOTA FERREIRA.
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:2E1B5F20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP Nº 312025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20240910/0001-44 - ARP Nº 312025 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2225PE- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE - DETENTOR DA ARP). A T FARIAS DE SOUZA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE, TAIS COMO ARMÁRIOS, ARQUIVOS, BIRÔS, CADEIRAS, ESTANTES, MESAS, E OUTROS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - VALOR TOTAL: R$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2025

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:4D98AC21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP Nº 322025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20240910/0001-44 - ARP Nº 322025 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2225PE- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAUDE - DETENTOR DA ARP): DX COMPUTADORES LTDA - EPP OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE, TAIS COMO ARMÁRIOS, ARQUIVOS, BIRÔS, CADEIRAS, ESTANTES, MESAS, E OUTROS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - VALOR TOTAL: R$ 102.989,90 (cento e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2025

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:1CE5178D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP Nº 332025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20240910/0001-44 - ARP Nº 332025 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2225PE- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAUDE - DETENTOR DA ARP): PRO COMMERCE LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE, TAIS COMO ARMÁRIOS, ARQUIVOS, BIRÔS, CADEIRAS, ESTANTES, MESAS, E OUTROS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - VALOR TOTAL: R$ 212.997,35 (duzentos e doze mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2025

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:F8D93290

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP Nº 342025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20240910/0001-44 - ARP Nº 342025 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2225PE- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAUDE - DETENTOR DA ARP).....: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE, TAIS COMO ARMÁRIOS, ARQUIVOS, BIRÔS, CADEIRAS, ESTANTES, MESAS, E OUTROS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA - VALOR TOTAL: R$ 755.604,30 (setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e trinta centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2025

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:F8758DE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP Nº 352025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003.20250325/0001-02 - ARP Nº 352025 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2025PE- ORGÃO GERENCIADOR: SEC.DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO - DETENTOR DA ARP): T DE A AQUINO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO À INTERNET DEDICADO, VIA FIBRA ÓPTICA E/OU VIA RÁDIO, INCLUINDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2025

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:9452FAEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP Nº 362025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250402/0003-04 - ARP Nº 362025 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2725PE- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAUDE - DETENTOR DA ARP: **J L M MELO LABORATORIO DE PROTESE**, CNPJ/MF

Nº 34.345.410/0001-96. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, GARANTINDO ASSIM A ASSISTÊNCIA INTEGRAL À POPULAÇÃO DE IPAPORANGA-CE - VALOR TOTAL: R$ 271.190,00 (duzentos e setenta e um mil, cento e noventa reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2025.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:97FCB2C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP Nº 372025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250206/0001-08 - ARP Nº 372025 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 1825PE- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCACAO - DETENTOR DA ARP: **MOVEIS JB INDUSTRA E COMERCIO LTDA**, CNPJ/MF Nº 02.464.845/0001-63. OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEIOS PARA GARANTIR QUE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TENHAM ACESSO CONTÍNUO E EFICIENTE A RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES. ISSO VISA ASSEGURAR O BOM FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E OPERACIONAIS, DE ACORDO COM AS METAS INSTITUCIONAIS E AS RESPONSABILIDADES LEGAIS, COMO VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB. - VALOR TOTAL: R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2025.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:4ADBABB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP Nº 382025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250206/0001-08 - ARP Nº 382025 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 1825PE - ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCACAO - DETENTOR DA ARP: **AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 30.607.801/0001-80. OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEIOS PARA GARANTIR QUE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TENHAM ACESSO CONTÍNUO E EFICIENTE A RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES. ISSO VISA ASSEGURAR O BOM FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E OPERACIONAIS, DE ACORDO COM AS METAS INSTITUCIONAIS E AS RESPONSABILIDADES LEGAIS, COMO VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB. - VALOR TOTAL: R$ 806.799,84 (oitocentos e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2025.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:8C7B9984

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP Nº 392025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250206/0001-08 - ARP Nº 392025 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 1825PE- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCACAO - DETENTOR DA ARP: **ATIVA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº 40.214.434/0001-09. OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEIOS PARA GARANTIR QUE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TENHAM ACESSO CONTÍNUO E EFICIENTE A RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES. ISSO VISA ASSEGURAR O BOM FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E OPERACIONAIS, DE ACORDO COM AS METAS INSTITUCIONAIS E AS RESPONSABILIDADES LEGAIS, COMO VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB. - VALOR TOTAL: R$ 1.656.614,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e catorze reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2025.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:67D91B47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP Nº 412025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250206/0001-08 - ARP Nº 412025 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 1825PE- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCACAO - DETENTOR DA ARP: **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, CNPJ Nº 09.485.574/0001-71. OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEIOS PARA GARANTIR QUE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TENHAM ACESSO CONTÍNUO E EFICIENTE A RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES. ISSO VISA ASSEGURAR O BOM FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E OPERACIONAIS, DE ACORDO COM AS METAS INSTITUCIONAIS E AS RESPONSABILIDADES LEGAIS, COMO VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB. - VALOR TOTAL: R$ 21.131,40 (vinte e um mil, cento e trinta e um reais e quarenta centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2025.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:73495125

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP Nº 422025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250206/0001-08 - ARP Nº 422025 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 1825PE- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCACAO - DETENTOR DA ARP: **JBR DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI**, CNPJ/MF Nº 41.380.220/0001-75. OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEIOS PARA GARANTIR QUE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TENHAM ACESSO CONTÍNUO E EFICIENTE A RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES. ISSO VISA ASSEGURAR O BOM FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E OPERACIONAIS, DE ACORDO COM AS METAS INSTITUCIONAIS E AS RESPONSABILIDADES LEGAIS, COMO VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB. - VALOR TOTAL: R$ 804.464,49 (oitocentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2025

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:FA9ECF05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1725PE1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250402/0001-04 - CONTRATO Nº 1725PE1 - ORIGEM: Pregão Nº 1725PE- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O): **CARDOSO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº 14.930.865/0001-61. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, no que se refere a rotas complementares, para atender os alunos da Rede Pública Ensino do Município de Ipaporanga, conforme especificações anexas deste edital. VALOR TOTAL: R$ 270.689,20 (duzentos e setenta mil,

seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 09.02.12.361.0226.2.051 - Serviço Municipal de Transporte escolar, no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2025.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:3E5406E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1725PE2

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250402/0001-04 - CONTRATO Nº 1725PE2 - ORIGEM: Pregão Nº 1725PE - CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB - CONTRATADA(O): **CARDOSO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº 14.930.865/0001-61. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, no que se refere a rotas complementares, para atender os alunos da Rede Pública Ensino do Município de Ipaporanga, conforme especificações anexas deste edital. - VALOR TOTAL: R$ 566.732,00 (quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 09.03.12.361.0226.2.062 - Serviço Municipal de Transporte Escolar, no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- VIGÊNCIA: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2025.

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:F004F6A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO E CONCESSÃO DI E AA - LIVIA SOUSA DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO RECEBIMENTO DAS LICENÇAS EFETUADA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS SUBSEQUENTES À DATA DA SUA CONCESSÃO, EM CUMPRIMENTO À LEI FEDERAL 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981, A LEI FEDERAL Nº 10.650, DE 16 ABRIL DE 2003, AO DECRETO FEDERAL Nº 99.274 DE 06 DE JUNHO DE 1990 E A RESOLUÇÃO CONAMA N° 006, DE 24 DE JANEIRO DE 1986, COMPLEMENTADA PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 281 DE 12 DE JULHO DE 2001. A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS OCORRE CONFORME RESOLUÇÃO COMDEMA 01/2023.

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DI

LIVIA SOUSA DE OLIVEIRA
Torna público que requereu à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA a DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO PARA CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS (SEM USO DE AGROTÓXICOS) - PRODUÇÃO, CULTIVO, MANEJO E COMERCIALIZAÇÃO DE ROSA DO DESERTO, localizada na Rua José Alexandre, 986, Carnaúbas, no município de IPUEIRAS/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEUMA – IPUEIRAS.

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO AA

LIVIA SOUSA DE OLIVEIRA
Torna público que recebeu da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA a DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO PARA CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS (SEM USO DE AGROTÓXICOS) - PRODUÇÃO, CULTIVO, MANEJO E COMERCIALIZAÇÃO DE ROSA DO DESERTO, localizada na Rua José Alexandre, 986, Carnaúbas, com validade de 01/08/2027.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEUMA – IPUEIRAS.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:F05D22A3

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO E CONCESSÃO LAC - AUTOPOSTO FALPEL IPUEIRAS LTDA

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO RECEBIMENTO DAS LICENÇAS EFETUADA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS SUBSEQUENTES À DATA DA SUA CONCESSÃO, EM CUMPRIMENTO À LEI FEDERAL 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981, A LEI FEDERAL Nº 10.650, DE 16 ABRIL DE 2003, AO DECRETO FEDERAL Nº 99.274 DE 06 DE JUNHO DE 1990 E A RESOLUÇÃO CONAMA N° 006, DE 24 DE JANEIRO DE 1986, COMPLEMENTADA PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 281 DE 12 DE JULHO DE 2001. A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS OCORRE CONFORME RESOLUÇÃO COMDEMA 01/2023.

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

AUTOPOSTO FALPEL IPUEIRAS LTDA
Torna público que requereu à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC - COMÉRCIO E SERVIÇO - BASE DE REVENDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, localizada na rua Sólon Catunda, 434, São Bernardo, no município de IPUEIRAS/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEUMA – IPUEIRAS.

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

AUTOPOSTO FALPEL IPUEIRAS LTDA
Torna público que recebeu da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC - COMÉRCIO E SERVIÇOS - BASE DE REVENDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, localizada na rua Sólon Catunda, 434, São Bernardo, no município de Ipueiras/CE, com validade de 31/07/2028.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEUMA – IPUEIRAS.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:42518B03

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO E CONCESSÃO LAC - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO RECEBIMENTO DAS LICENÇAS EFETUADA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS SUBSEQUENTES À DATA DA SUA CONCESSÃO, EM CUMPRIMENTO À LEI FEDERAL 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981, A LEI FEDERAL Nº 10.650, DE 16 ABRIL DE 2003, AO DECRETO FEDERAL Nº 99.274 DE 06 DE JUNHO DE 1990 E A RESOLUÇÃO CONAMA N° 006, DE 24 DE JANEIRO DE 1986, COMPLEMENTADA PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 281 DE 12 DE JULHO DE 2001. A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS OCORRE CONFORME RESOLUÇÃO COMDEMA 01/2023.

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
Torna público que requereu à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC - VIAS TERRESTRES URBANAS E RURAIS - MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, localizada na em vários trechos rurais do município de IPUEIRAS/CE. Foi determinado

o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEUMA – IPUEIRAS.

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
Torna público que recebeu da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC - VIAS TERRESTRES URBANAS E RURAIS - MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, localizada em vários trechos rurais do município de Ipueiras, com validade de 31/07/2026.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEUMA – IPUEIRAS.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:99D5362C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI N° 110, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022 DESTINADO A PREENCHER VAGAS EXISTENTES NO QUADRO FUNCIONAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA/CE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,
CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO que o art. 37, inciso III, da Constituição Federal faz previsão sobre a possibilidade de a Administração Pública prorrogar o prazo de vigência de concurso em andamento;
CONSIDERANDO que, após análise técnica sobre o quadro permanente existente de servidores na Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, constatou-se o interesse do Poder Público na prorrogação do prazo do certame; e
CONSIDERANDO que o Edital nº 002/2022, em seu Capítulo I, item 3, faz previsão expressa sobre eventual prorrogação de prazo de vigência.
DECRETA:
Art. 1º. O prazo de validade do Concurso Público nº 002/2022, destinado a preencher vagas existentes no quadro funcional permanente da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, fica prorrogado por 2 (dois) anos, a contar do término da validade inicial.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6BD405E8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 969, DE 31 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, e suas alterações posteriores, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba/CE.

RESOLVE:
Art. 1° Exonerar o Sr. **JOSÉ WALMON ARAÚJO DE FREITAS,** do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AB0D8FBB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 970, DE 31 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, e suas alterações posteriores, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba/CE.

RESOLVE:
Art. 1° Exonerar o Sr. **LUIZ CARLOS LOPES MARTINS,** do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7A41561E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 973, DE 31 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei n° 1.986, de 06 de maio de 2024, que altera o art. 114, da Lei n° 507, de 09 de junho de 2006, que institui o Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba.
CONSIDERANDO o requerimento da parte interessada onde expressa sua vontade no exercício do direito a licença sem remuneração, não existindo qualquer óbice momentâneo ao interesse público.
RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,** ao servidor **ANTONIO EVANDRO COELHO PINTO**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Matrícula**: 0809209,** do período de **01/08/2025 à 01/08/2028.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EE1CD641

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2025.07.23.01 – SEAD, 2025.07.23.02 – SEDUC e 2025.07.23.03 – SEINFRA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.07.22.01

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento dos Almoxarifados Municipais das Secretarias de Administração, Educação e Infraestrutura. **Contratado: Moésio Muniz Lira**, com o Valor Global de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, referente ao Contrato de Nº 2025.06.18.01. **Data de Assinatura dos Contratos**: 23 de julho de 2025. **Vigência do Contrato**: por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Contratantes:** Secretarias de Administração, Educação e Infraestrutura. **Assina pelas Contratantes: Rosineila de Lima,** Alexsandra Braga de Sousa e Francisco Furtado Elias Melo. **Dotação Orçamentária** nº 1901 04 122 0002 2.059 – Sec. de Administração; 0604 12 122 0002 2.027 – Sec. de Educação e 1001 15 122 0002 2.051 – Sec. Infraestrutura, com recursos: Próprio (Fonte 1500000000) e Próprio (Fonte 1500100100). **Elemento de Despesas e Subelemento** nº 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.15. Irauçuba/CE, 23 de julho de 2025.

ROSINEILA DE LIMA –
Secretária de Administração,

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA –
Secretária de Educação e Francisco Furtado Elias Melo – Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:63A552F5

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 2024.12.23.01 – SEDUC

PROCESSO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.03.01.01

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação da Creche Tia Diva, localizada no Bairro Gil Bastos no Município de Irauçuba - CE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, com início em **22/06/2025** e término em **19/12/2025.**

ASSINA PELA CONTRATANTE: Alexsandra Braga de Sousa

ASSINA PELO CONTRATADO: Cyro Dutra Sales – B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

Irauçuba (CE), 18 de junho de 2025.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DBDFDEC6

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 2022.07.26.02. OBJETO: *Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de construção da quadra coberta com vestiário - opção 220v com sapatos na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucas Ferreira, no Bairro do Cruzeiro, na Sede do Município de Irauçuba - CE*. **CONTRATADA:** ***CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA***. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Randal Linhares Menezes. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alexsandra Braga de Sousa. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 21 de julho de 2025. Irauçuba - CE, 21 de julho de 2025 –

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA,
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:84A9996E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.26.02 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Construção de quadra coberta com vestiário - opção 220v com sapatos na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucas Ferreira, no Bairro do Cruzeiro, na Sede do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Randal Linhares Menezes. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Alexsandra Braga de Sousa**. MOTIVO:** Replanilhamento**. FUNDAMETAÇÃO LEGAL:** art. 65, alíneas "a" e "b" do inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 26 de maio de 2025**. Irauçuba - CE, 26 de maio de 2025 –**

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA,
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BBC4A516

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 103, de 28 de julho de 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. ITALO AUGUSTO DA SILVA, motorista, matrícula nº 1200206, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 29 de julho de 2025, onde acompanhou os vereadores no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE, para participar de reunião e tratar de assuntos relacionados a sinalização do referido município.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidenta da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:A13FC959

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 104, de 28 de julho de 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. CARLOS EDUARDO PEIXOTO BARROS, vereador, matrícula nº 1200176, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 29 de julho de 2025, onde compareceu no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE, para participar de reunião e tratar de assuntos relacionados a sinalização do referido município.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:A6A4E0DD

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 105, de 28 de julho de 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. JOSÉ RIBAMAR BARROS FILHO, vereador, matrícula nº 1200195, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 29 de julho de 2025, onde compareceu no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE, para participar de reunião e tratar de assuntos relacionados a sinalização do referido município.
Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:19BAE2CC

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 106, de 29 de julho de 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. CARLOS EDUARDO PEIXOTO BARROS, vereador, matrícula nº 1200176, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 30 de julho de 2025, onde compareceu na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE, no gabinete do Deputado De Assis Diniz, tratando de assuntos de interesse do município.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:59B48C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2025-PE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ITAIÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2025-PE

N.º PROCESSO: 00006.20250520/0003-62. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de serviços de realização e organização de eventos, com o fornecimento de materiais, mão de obra e locação de equipamentos, destinados a atender as demandas dos órgãos e secretarias da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 19/08/2025. Abertura das propostas: 19/08/2025, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: www.m2atecnologia.com.br e www.itaicaba.ce.gov.br. Local de abertura das propostas: www.m2atecnologia.com.br.

Itaiçaba, Ceará, 04/08/2025.

RONNI KLEITTON BARBOSA MOREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:582506CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 0108002/2025-GP JARDIM-CE, 01 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM**, **ESTADO DO CEARÁ**, **Antonio Fernando Coutinho,** em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **SILDIMAR RUFINO DE SENA,** portadora da Carteira de Identidade/RG nº 9802XXXXX93 SSP/CE, inscrita no CPF nº 102.XXX.XXX-84, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA,** junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 01 de Agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:01DAF3DE

GABINETE
PORTARIA Nº 0108003/2025-GP JARDIM-CE, 01 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM**, **ESTADO DO CEARÁ**, **Antonio Fernando Coutinho,** em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **DAVI LEITE DE ALEXANDRIA,** portador da Carteira de Identidade/RG nº 2017XXXXX00 SSP/CE, inscrito no CPF nº 084.XXX.XXX-47, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE TRABALHO E RENDA,** junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 01 de Agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AA76551C

GABINETE
PORTARIA Nº 0108003/2025-GP JARDIM-CE, 01 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM**, **ESTADO DO CEARÁ**, **Antonio Fernando Coutinho,** em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sra. **MARIA SOCORRO NARGELA FONSECA CRUZ,** Assistente Social, Matrícula nº , portadora da Carteira de Identidade/RG nº 9802XXXXX93 SSP/CE, inscrita no CPF nº 102.XXX.XXX-84, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA,** junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 01 de Agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B994D39B

GABINETE
PORTARIA Nº 0108004/2025-GP JARDIM-CE, 01 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM**, **ESTADO DO CEARÁ**, **Antonio Fernando Coutinho,** em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal Nº 096 de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Municipal Nº 283 de 09 de julho de 2019, que respectivamente cria e reestruturam o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM;

CONSIDERANDO, a necessidade de nova composição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idos – CMDI, em virtude da finalização do mandato;

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR, para um mandato de 02 (dois) anos, os membros titulares e suplentes, do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM**, conforme composição a seguir:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:
a) Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e do Trabalho:
- Titular: **ERICA LORENA DA SILVA PEREIRA**
- Suplente: **IRACEMA TAVARES SERAFIM**

b) Representantes da Secretaria de Educação:
- Titular: **GILDETE FERREIRA LEITE**

- Suplente: **MARIA RIZOMAR DE SOUSA**

c) Representantes da Secretaria de Saúde:
- Titular: **GEANE DA LUZ LEMOS**
- Suplente: **NATÁLIA FEITOSA COUTINHO**

d) Representantes da Polícia Militar:
- Titular: **SÓCRATES LUÍS SOUSA DE FREITAS**
- Suplente**: JEAN CARLOS PEREIRA DE BARROS**

e) Representantes da Câmara Municipal:
- Titular: **MARIA DOLORES ALENCAR ROCHA BARRETO**
- Suplente**: MARIA MAROLI BARRETO DE ARAÚJO COUTINHO**

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais de Jardim – SINDJARD:
- Titular: **ROZINELE ROMÃO GONÇALVES**
- Suplente: **MARIA HELINA DA SILVA OLIVEIRA**

b) Representantes de Seguimentos Religiosos:
- Titular**: MARIA DA GLÓRIA SEVERO GOMES**
- Suplente**: EXPEDITA DE CÁSSIA FÉLIX ROMÃO DOS SANTOS**

c) Representantes de Associações Comunitárias:
- Titular**: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA LIMA**
- Suplente**: ROSELIANA SOARES DOS REIS**

d) Representantes de Associações Comunitárias:
- Titular**: GILDENIA PEREIRA PINTO**
- Suplente**: RITA MARIA EDUARDO**

e) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jardim:
- Titular**: IVONE FRANCISCA FERREIRA**
- Suplente**: ADRIANA DEDES DE SOUZA**

ART. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 01 de Agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4FB01F66

GABINETE
PORTARIA Nº 0108004/2025-GP JARDIM-CE, 01 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM**, **ESTADO DO CEARÁ**, **Antonio Fernando Coutinho,** em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal Nº 096 de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Municipal Nº 283 de 09 de julho de 2019, que respectivamente cria e reestruturam o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM;

CONSIDERANDO, a necessidade de nova composição no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, em virtude da finalização do mandato;

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR, para um mandato de 02 (dois) anos, os membros titulares e suplentes, do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM**, conforme composição a seguir:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:
a) Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e do Trabalho:
- Titular: **ERICA LORENA DA SILVA PEREIRA**
- Suplente: **IRACEMA TAVARES SERAFIM**

b) Representantes da Secretaria de Educação:
- Titular: **GILDETE FERREIRA LEITE**
- Suplente: **MARIA RIZOMAR DE SOUSA**

c) Representantes da Secretaria de Saúde:
- Titular: **GEANE DA LUZ LEMOS**
- Suplente: **NATÁLIA FEITOSA COUTINHO**

d) Representantes da Polícia Militar:
- Titular: **SÓCRATES LUÍS SOUSA DE FREITAS**
- Suplente**: JEAN CARLOS PEREIRA DE BARROS**

e) Representantes da Câmara Municipal:
- Titular: **MARIA DOLORES ALENCAR ROCHA BARRETO**
- Suplente**: MARIA MAROLI BARRETO DE ARAÚJO COUTINHO**

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais de Jardim – SINDJARD:
- Titular: **ROZINELE ROMÃO GONÇALVES**
- Suplente: **MARIA HELINA DA SILVA OLIVEIRA**

b) Representantes de Seguimentos Religiosos:
- Titular**: MARIA DA GLÓRIA SEVERO GOMES**
- Suplente**: EXPEDITA DE CÁSSIA FÉLIX ROMÃO DOS SANTOS**

c) Representantes de Associações Comunitárias:
- Titular**: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA LIMA**
- Suplente**: ROSELIANA SOARES DOS REIS**

d) Representantes de Associações Comunitárias:
- Titular**: GILDENIA PEREIRA PINTO**
- Suplente**: RITA MARIA EDUARDO**

e) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jardim:
- Titular**: IVONE FRANCISCA FERREIRA**
- Suplente**: ADRIANA DEDES DE SOUZA**

ART. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 01 de Agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:963AF3CA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.21.1.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.21.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JARDIM/CE**, conforme Edital e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 05 de agosto de 2025 às 17:00 horas. **Encerramento de acolhimento das propostas:** 19 de agosto de 2025 às 08:00 horas, **Início da abertura da sessão:** 19 de agosto de 2025 às 08:30 horas, através do site Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**, Portal de Licitações dos Municípios **(www.tce.ce.gov.br)**, Site Oficial do Município **(www.jardim.ce.gov.br)** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **(www.gov.br/pncp/pt-br)**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: **(88) 3481-7445** ou do e-mail: **(licitacao@jardim.ce.gov.br)**. Jardim/CE, 01 de agosto de 2025.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:A3A4E622

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
DECRETO Nº 009/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 009/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES NO MUNICÍPIO DE JATI-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATI, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu art. 55, inciso V,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 21 de julho de 2025, às 08:00 horas, na Casa da Mulher e do Idoso, localizada na Rua Sabino Pereira, 29, Centro, Jati-CE, CEP: 63.275-000, com o tema "**Mais democracia**, **mais igualdade e mais conquistas para todas**".

Art. 2º A Conferência Municipal será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e presidida pela representante **Syndel Estephany Cavalcante Alves.**

Parágrafo único. Em suas ausências e impedimentos, a Presidente da Conferência será substituída pela Diretora da Mulher, a Sra. Hélida Ferreira Novais.

Art. 3º São objetivos da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;
II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;
III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;
IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;
V – Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º O Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 5º Compete à Secretária Municipal de Administração e Governo, através da Diretoria Municipal da Mulher, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, assegurar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 6º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria de Administração, bem como de parcerias e apoios institucionais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Jati-CE, Gabinete da Prefeita, 11 de julho de 2025.

MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Bianca Silva Santos
Código Identificador:C0352615

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
PORTARIA N.º 165, DE 15 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA N.º 165, DE 15 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PPA-ALIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jati, Estado do Ceará, **MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 55, inciso V da Lei Orgânica do Município (Lei n.º 36/2015),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **VINÍCIUS RODRIGUES DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o n.º 065.163.713-93, ocupante do cargo em comissão de **Diretor Administrativo**, para exercer, **sem prejuízo de suas atribuições originais**, a função de **Assessor Técnico Responsável pelo Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade PAA-Alimentos**, no âmbito da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Jati-CE (SEAGRI).

Art. 2º O servidor exercerá as atribuições relativas à referida função em consonância com as diretrizes do Programa de Aquisição de

Alimentos – Modalidade PAA-Alimentos, observando-se as normas legais e regulamentares vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Jati-CE, Gabinete da Prefeita, 15 de julho de 2025.

MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Bianca Silva Santos
Código Identificador:2634C440

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
PORTARIA N.º 166, DE 15 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA N.º 166, DE 15 DE JULHO DE 2025.

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jati, Estado do Ceará, **MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 55, inciso V da Lei Orgânica do Município (Lei n.º 36/2015), com fundamento no Decreto Municipal nº 009 de 11 de julho de 2025, que convoca a 2º Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 2º Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, responsável por planejas, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conforme disposto no Regimento Interno.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

• Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal e submetê-lo à aprovação;
• Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;
• Coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;
• Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual;
• Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas(os) à Comissão Organizadora da etapa estadual.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

• Secretaria responsável pela política para as mulheres (coordenação);
• Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
• Outras secretarias municipais e órgãos da administração pública, a critério da gestão local;
• Representações da sociedade civil com atuação no campo dos direitos das mulheres.

Art. 4º Os nomes das pessoas integrantes da Comissão Organizadora serão designados por ato próprio da Secretaria, com indicação dos órgãos ou entidades que representam.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Jati-CE, Gabinete da Prefeita, 15 de julho de 2025.

MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Bianca Silva Santos
Código Identificador:D3C83F76

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
PORTARIA N.º 167, DE 31 DE JULHO DE 2025

PORTARIA N.º 167, DE 31 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE JATI-CE (CMDM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Jati, Estado do Ceará, **MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 55, inciso V da Lei Orgânica do Município (Lei n.º 36/2015),

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 29, de 06 de março de 2024, que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Jati-CE – CMDM;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Jati-CE no dia 30 de junho de 2025, às 10h30min, na Casa da Mulher e do Idoso, que deliberou sobre a escolha da presidente e vice-presidente do CMDM, conforme Ata n.º 02/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Syndel Estephany Cavalcante Alves**, inscrita no CPF sob o n.º 070.453.823-75, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), com mandato de 2025 a 2026, a partir desta data, podendo ser prorrogado por 2 (dois) anos.

Parágrafo único. A Presidente atuará, juntamente com as Secretarias Municipais responsáveis, pelo gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Jati-CE (FMDM), consoante dispõe a Lei Municipal n.º 030, de 06 de março de 2024.

Art. 2º Nomear a Sra. **Hélida Ferreira Novais**, inscrita no CPF sob o n.º 043.485.923-06, para exercer o cargo de Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), com mandato de 2025 a 2026, a partir desta data, podendo ser prorrogado por 2 (dois) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Jati-CE, Gabinete da Prefeita, 31 de julho de 2025.

MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Bianca Silva Santos
Código Identificador:A6A9DD37

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. Nº 2025.07.23.02-DL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2025.07.14.01-DL.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. Nº 2025.07.23.02-DL - PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº. 2025.07.14.01-DL. OBJETO: Contratação de prestação de serviços e entrega de carnês do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), de interesse desta municipalidade, por intermédio da Secretaria da Fazenda. **EMPRESA:** T. FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ Nº 60.842.035/0001-08.VALOR GLOBAL: R$ 32.912,20 (trinta e dois mil, novecentos e doze reais e vinte centavos). Mauriti/CE, em 02 de agosto de 2025.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO –
Secretário da Fazenda.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:417C0C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 2025.01.02.21/SMS.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 2025.01.02.21/SMS. Partes: Prefeitura de Mauriti, através da Secretaria de Saúde, e a empresa **JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETROLEO LTDA**. Objeto: Aquisições De Combustíveis (Perímetro Fortaleza), Destinados Ao Atendimento Da Frota De Veículos Oficiais E Locados Da Secretaria De Saúde Do Município De Mauriti/Ce.. Fundamentação Legal: Art. 65, § 1º da Lei Federal no 8.666. Percentual aditivado: 25% (vinte e cinco por cento), acrescendo o valor de (**R$ 35.640,00)** ao contrato inicial.

Mauriti-CE, 09 de Julho de 2025.

MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO

e

MARIA MARLINDA BEZERRA DIÓGENES.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:6DAB196A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 6° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, torna público o Extrato do Instrumento de Aditivo ao contrato n° 0607.001/2022, resultante da Dispensa de Licitação N.º 0607.001/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão com recursos próprios a conta da dotação orçamentária do Exercício de 2025: 1001.13.122.0807.2.085 – Manutenção da Sec. de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, elemento de despesa 3.3.90.36.00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. CARLOS DAVI, CENTRO MERUOCA-CE, PARA SERVI DE INSTALAÇÃO Á BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL, CONFOME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE MERUOCA-CE. VIGÊNCIA: de 30 de junho de 2025 a 30 de dezembro de 2025. CONTRATADA: Raimundo Jairo Araújo. ASSINA PELA CONTRATADA: Raimundo Jairo Araújo. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. Meruoca-Ce, 30 de junho de 2025.

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:A09C2F9B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1002.02-2025 - ARP Nº 1002.02-2025-01 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 1002.02-2025- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAUDE - DETENTOR DA ARP).....: CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS ESPECIAIS E MATERIAL PARA USO ÚNICO PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 34.824,64 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:C4AAEF18

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1002.02-2025 - ARP Nº 1002.02-2025-02 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 1002.02-2025- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAUDE - DETENTOR DA ARP).....: SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS ESPECIAIS E MATERIAL PARA USO ÚNICO PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 22.852,80 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:F63BF363

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1002.02-2025 - ARP Nº 1002.02-2025-03 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 1002.02-2025- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAUDE - DETENTOR DA ARP).....: D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS ESPECIAIS E MATERIAL PARA USO ÚNICO PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 9.822,00 (nove mil, oitocentos e vinte e dois reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:C3DDC90F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1002.02-2025 - ARP Nº 1002.02-2025-04 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 1002.02-2025- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAUDE -

DETENTOR DA ARP).....: MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS ESPECIAIS E MATERIAL PARA USO ÚNICO PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 25.536,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:DB5F13E0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1002.02-2025 - ARP Nº 1002.02-2025-05 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 1002.02-2025- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAUDE - DETENTOR DA ARP).....: HTEC PRIME SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS ESPECIAIS E MATERIAL PARA USO ÚNICO PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 6.687,84 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:93E238B5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1002.02-2025 - ARP Nº 1002.02-2025-06 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 1002.02-2025- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAUDE - DETENTOR DA ARP).....: SUPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS ESPECIAIS E MATERIAL PARA USO ÚNICO PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 2.053,44 (dois mil e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:45F4736D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1002.02-2025 - ARP Nº 1002.02-2025-07 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 1002.02-2025- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAUDE - DETENTOR DA ARP).....: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS ESPECIAIS E MATERIAL PARA USO ÚNICO PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 9.968,00 (nove mil, novecentos e sessenta e oito reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:F9046B71

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1002.02-2025 - ARP Nº 1002.02-2025-08 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 1002.02-2025- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAUDE - DETENTOR DA ARP).....: LANEMED HOSPITALAR LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS ESPECIAIS E MATERIAL PARA USO ÚNICO PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 33.879,60 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:60DEF739

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1002.02-2025 - ARP Nº 1002.02-2025-09 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 1002.02-2025- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAUDE - DETENTOR DA ARP).....: SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS ESPECIAIS E MATERIAL PARA USO ÚNICO PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 333.882,00 (trezentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:83BD3D65

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1002.02-2025 - ARP Nº 1002.02-2025-10 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 1002.02-2025- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAUDE - DETENTOR DA ARP).....: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS ESPECIAIS E MATERIAL PARA USO ÚNICO PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 52.951,52 (cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:DBE96609

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Meruoca torna público o extrato do Segundo Aditivo de Prazo ao Contrato do CHAMAMENTO PÚBLICO: CH 003/2023. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde. OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL - O.S. NA ÁREA DE SAÚDE, PARA CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MERUOCA/CE (HOSPITAL CHAGAS BARRETO (CNES N° 2561069), SITUADO A RUA DOM EXPEDITO LOPES, S/N, BAIRRO CENTRO, MERUOCA/CE. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO AO PRAZO DO CONTRATO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE JULHO DE 2025 A 31 DE JULHO DE 2026. CONTRATADA: INSTITUTO DE GESTÃO, ESTUDOS E PESQUISAS EM SAÚDE - INGEPSAÚDE, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL. ASSINA PELA CONTRATADA: FELIPE FREIRE DE CARVALHO. ASSINA PELA CONTRATANTE: Erivelton de Oliveira Lima. Meruoca - CE, 31 de Julho de 2025.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:AE299E29

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LI - 025.2025

INSTITUTO SERTÃO VIVO

Torna-se público, para os devidos fins, que o(a) interessado(a) requereu à Secretaria do Meio Ambiente – SEMA a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)**, visando à regularização da atividade de **CONSTRUÇÃO CIVIL (CONDOMÍNIOS E CONJUNTOS HABITACIONAIS – SEM INFRA-ESTRUTURA)**, a ser desenvolvida na Rua Maria Valda Pinheiro - Alphamille, localizado no município de **Milhã – CE**.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Carlos Gonzaga Bittencourt Pinheiro
Código Identificador:332317E5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA 0108002/2025 - ATO DE DESIGNAÇÃO - AÍLLA MARIA SOUSA MOREIRA

PORTARIA Nº 0108002/2025

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e a garantia de um fluxo contábil correto e eficiente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Sr(a). AÍLLA MARIA SOUSA MOREIRA,portador(a) do RG nº 2008097079061, CPF nº 074.498.763-61, domiciliada Rua Vital Batista de Sousa, nº 315, Bairro Vila Iracema, Município Mombaça-CE, como RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA, BENS DE CONSUMO E PERMANENTEda CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça-CE, 01 de agosto de 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:28A818B6

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 0108001/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - AÍLLA MARIA SOUSA MOREIRA

PORTARIA Nº 0108001/2025

ATO DE NOMEAÇÃO

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 232, inciso II do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **AÍLLA MARIA SOUSA MOREIRA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão AUXILIAR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO - DAS 4, junto à Câmara Municipal de Mombaça.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça, 01 de agosto de 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:CB333043

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 856/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE A LEI GERAL DE CONTRATAÇÕES PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, CE.

LEI COMPLEMENTAR Nº 856/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a Lei Geral de contratações para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público das Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação do Município de Mombaça, CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas prerrogativas legais e o que prevê o Art. 48 c/c Art. 107, inciso XIV da Lei Orgânica FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO

MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS E GERAIS

Art. 1º. Esta lei constitui-se em Lei Geral de contratações para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público das Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação do Município de Mombaça, CE, onde elas poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, restringindo-se a atender aos casos de necessidade temporária e excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos nesta Lei, onde, a contratação temporária atenderá, dentre outros requisitos:

a) os casos excepcionais estejam previstos em lei;
b) o prazo de contratação seja pré-determinado;
c) a necessidade seja temporária; e
d) o interesse público seja excepcional.

Atendimento às diretrizes da Suprema Corte:

Art. 2º. Em atendimento aos preceitos constitucionais considera-se para essa lei:

I – **Necessidade inadiável do serviço público e transitórias**: contratação indispensável e que induvidosamente não haja meios de supri-la com remanejamento de pessoal ou redobrado esforço dos servidores já existentes, em especial para situações de:

Ø calamidade pública;
Ø surtos endêmicos que tenham atingido os profissionais;
Ø demissões ou exonerações em massa;
Ø situações de greve dos profissionais que perdurem por tempo irrazoável ou de greve que tenha sido considerada ilegal pelo Poder Judiciário
Ø contratação destinada a suprir uma necessidade temporária que exsurge da vacância do cargo efetivo[1]

II – **Necessidade temporária de excepcional interesse público**: Configura-se pela necessidade das funções serem contínuas, mas aquela que determina a forma especial de designação de alguém para desempenhá-las sem o concurso e mediante contratação ser temporária.

III – **Contratação por tempo determinado**: aqueles que são essenciais ao interesse público, cuja transitoriedade reside no cargo e não na função. A atividade não é temporária, mas o excepcional interesse público demanda que se faça imediato suprimento temporário de uma necessidade (neste sentido, 'necessidade temporária'), por não haver tempo hábil para realizar concurso, sem que suas delongas deixem insuprido o interesse comum que se tem de acobertar, cuja contratação seja feita por prazo determinado e especificado em lei.

§1º**.** Na falta de profissional legalmente habilitado, poderá haver convocação pelo prazo determinado de 30 dias até o limite de 24 meses de acordo com o ato formal de afastamento do titular do cargo efetivo correspondente, vedada nesse caso a prorrogação, em observância da **temporariedade exigida constitucionalmente**.

§2º Fica vedado a prorrogação dos vínculos temporários por tempo indeterminado.

§3º O prazo para contratação temporária será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da finalização do último concurso público, quando da sanção desta lei, para os cargos oriundos de vacância de concurso público.

IV – **Excepcional Interesse Público** – Interesse público absolutamente relevante.

§1º**.** Fica vedado a contratação de servidores para atividades absolutamente previsíveis, permanentes e ordinárias do Estado, permitindo que sucessivas contratações temporárias perpetuem indefinidamente a precarização de relações trabalhistas no âmbito da Administração Pública, **conforme ADI 5.267/MG, Rel. Min. Luiz Fux**.

§2º**.** A natureza permanente de algumas atividades públicas - como as desenvolvidas nas áreas da saúde, educação e segurança pública não afasta, de plano, a autorização constitucional para contratar servidores destinados a suprir demanda eventual ou passageira. Necessidade circunstancial agregada ao excepcional interesse público na prestação do serviço para o qual a contratação se afigura premente autoriza a contratação nos moldes do art. 37, inc. IX, da Constituição da República. ADI 3.247/MA

Art. 3º. O prazo da contratação por tempo determinado tratada nesta Lei será de 24 meses, na hipótese de atendimento a programas municipais específicos e, no caso das situações fortuitas e imprevisíveis, como licenças, afastamentos, cessões e semelhantes, será pelo prazo do referido fato, até o limite de 24 meses.

Art. 4º Os contratos abrangidos pelas disposições contidas nesta Lei Complementar observarão o regime previsto no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Mombaça, CE.

Art. 5º. O pessoal contratado nos termos desta Lei Complementar não poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 6º. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado.

III – resolutividade da condição que fundamentou a contratação, ou seja, a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Art. 7º. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CAPÍTULO II – NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 8º. No âmbito da Secretaria Municipal de Educação reconhece-se a necessidade temporária de excepcional interesse público de contratação dos cargos de Auxiliar Técnico de Manutenção de prédios e Instalações, Agente de Apoio Educacional Integrado, Monitor de Integração e Segurança, Condutor Habilitado de Veículo Escolar e Professores.

§1º A necessidade das funções/cargos descrito neste capítulo é transitória pelo fato de atenderem às demandas, atualmente imprevisíveis da expansão do ensino integral em Mombaça, Ce.

§2º A forma especial de designação para desempenhar a função do parágrafo anterior é que será **excepcional, temporária e transitoriamente**, sem concurso e mediante contratação temporária, observados os critérios objetivos e transparentes exigidos na legislação e jurisprudência pátria.

Art. 9º. Ficam vedadas contratações fora das hipóteses previstas neste artigo, cumprindo ser observada a existência de dotação orçamentária específica, mediante prévia justificação e autorização do Secretário de Educação.

§ 1º A contratação de professor de que trata esta lei poderá ocorrer para suprir a falta de professor efetivo em razão de:

I – vacância do cargo;

II – afastamento ou licença, na forma do regulamento;

§ 2º A contratação dos professores substitutos fica limitada ao regime de trabalho de 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas.

CAPÍTULO III – NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 10. No âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social reconhece-se a necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – Necessidade Inadiável e Transitória do Serviço Público: A contratação temporária será indispensável e restrita a situações que, comprovadamente, não possam ser supridas por remanejamento ou pelo esforço dos servidores existentes. Conforme o diagnóstico apresentado na Lei do Plano Municipal de Assistência Social, o município enfrenta uma situação que se enquadra perfeitamente nesta hipótese, caracterizada por:

a) **Sobrecarga Excepcional do Sistema:** O aumento de 35% nas inscrições do Cadastro Único, o crescimento de 28% nos registros de violência doméstica e o incremento de 32% nos casos de violação de direitos de crianças e adolescentes configuram uma demanda que excede a capacidade instalada em 45%. Trata-se de uma pressão sobre o serviço público que é inadiável e transitória, necessitando de uma força de trabalho suplementar para ser absorvida.

b) **Atendimento a Novas Exigências Legais:** A obrigatoriedade de realização de entrevistas domiciliares para o Cadastro Único (Decreto n° 12.417) impõe uma nova logística de trabalho com uma previsão de aumento de demanda de 45%. Esta é uma necessidade nova e

urgente que a equipe atual não tem como absorver sem prejuízo de outras funções.
c) **Suprimento de Vacância de Cargo Efetivo:** A contratação temporária para suprir a vacância de um cargo (seja por exoneração, aposentadoria, etc.) será uma medida de caráter emergencial para garantir que não haja interrupção no atendimento de famílias referenciadas no CRAS e CREAS, enquanto se cumprem os trâmites legais para a realização de um novo concurso público.
d) **Executar o Plano Emergencial de 24 Meses:** A Lei Municipal estabelece metas claras e ambiciosas para os próximos 24 meses, como a ampliação em 40% da cobertura do PAIF e a descentralização em 30% dos atendimentos do CadÚnico. O não cumprimento destas metas por falta de pessoal caracteriza um grave prejuízo ao interesse público.
e) **Evitar o Descumprimento de Normas Federais:** O déficit atual de profissionais coloca o município em risco de descumprimento da Resolução CNAS nº 17/2011, o que pode acarretar a perda de recursos federais essenciais para a manutenção de toda a rede de proteção social. A contratação temporária é a medida necessária para adequar as equipes de referência e garantir a conformidade com o SUAS.
II – Contratação por Tempo Determinado: A transitoriedade, neste contexto, reside na forma de contratação, e não necessariamente na atividade. A necessidade de atendimento socioassistencial é permanente, mas o interesse público demanda o imediato suprimento da força de trabalho para executar o plano emergencial de 24 meses, não havendo tempo hábil para realizar um concurso público sem que as delongas causem um dano irreparável à população vulnerável.

III – Excepcional Interesse Público Absolutamente Relevante: O excepcional interesse público é o pilar de toda a justificativa. Ele se materializa na necessidade de o Estado agir de forma célere para proteger a população em situação de risco. Conforme a ADI 3.247/MA, a natureza permanente das atividades de assistência social não impede a contratação temporária para suprir uma demanda eventual ou passageira. O cenário diagnosticado no Plano Municipal – um aumento súbito e expressivo da demanda e da complexidade dos casos – não se confunde com a atividade ordinária e previsível do Estado. Trata-se de uma "necessidade circunstancial agregada" que legitima a contratação nos moldes do Art. 37, IX, da Constituição Federal.
CAPÍTULO IV - DO PROCESSO SELETIVO - REGRAS GERAIS
Art. 11. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial do Município, podendo haver cadastro de reserva conforme disposições constantes no edital de seleção, devendo o Poder Executivo expedir Decreto ou outro ato normativo regulamentador desta matéria, obedecendo os critérios aqui expostos.
Do Processo Avaliativo
Art. 12. exames com caráter subjetivo são admitidos, desde que seus critérios sejam expostos com clareza e objetividade no edital.
Art. 13. Os exames psicotécnicos, práticos ou psicológicos podem ser aplicados, bastando previsão editalícia com divulgação dos critérios de avaliação
Art. 14. Vigora a intervenção mínima garantindo autonomia para as bancas examinadoras quanto aos critérios de atribuição e correção de provas. Excepcionalmente, admite a intervenção do Poder executivo quando for evidente o vício em questão objetiva ou em enunciado de questão dissertativa.
Art. 15. A administração pública, assim como a banca examinadora, pode alterar a ordem de aplicação das provas de teste físico, quando for exigido, desde que os candidatos sejam comunicados antecipadamente.
Art. 16. A banca examinadora pode exigir conhecimento sobre legislação superveniente à publicação do edital, desde que vinculada às matérias nele previstas.
Art. 17. A divulgação, ainda que a posteriori, dos critérios de correção das provas dissertativas ou orais não viola, por si só, o princípio da igualdade, desde que os mesmos parâmetros sejam aplicados uniforme e indistintamente a todos os candidatos.
Art. 18. Para a fase de títulos, devem existir critérios objetivos que permitam identificar, mensurar e comparar as experiências profissionais desejáveis ao cargo[2].
Art. 19. Fica vedado a exigência de diploma no ato da inscrição em desacordo com a Súmula 266 do STJ.
Art. 20. Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 25 de julho de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

[1] a contratação destinada a suprir uma necessidade temporária que exsurge da vacância do cargo efetivo há de durar apenas o tempo necessário para a realização do próximo concurso público, ressoando como razoável o prazo de 12 meses. ADI 3.649/RJ, Rel. Min. Luiz Fux

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:2296B348

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0907001/25 NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal:

I- Representantes governamentais:
a) Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade:
Titular: NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES;
Suplente: ISABEL AMABILI CAVALCANTE AZEVEDO;
b) Secretaria de Saúde:
Titular: JOSÉ AGUINALDO DE ALMEIDA;
Suplente: ANTÔNIA ADERLI BANDEIRA MOTA;
c) Secretaria de Orçamento e Finanças:
Titular: LUCIANA MELO DE OLIVEIRA;
Suplente: JOSÉ ERINALDO DE ARAÚJO SARAIVA;
II- Representantes não governamentais:
a) Organização Clube das Acácias:
Titular: ELIANE MARIA TEIXEIRA VERAS;
Suplente: LEYNAD CAVALCANTE ARLINDO;
b) Movimentos Sociais:
Titular: SEBASTIÃO WELITON MOREIRA DE CUNHA;
Suplente: FRANCISCO ALEX DE OLIVEIRA;
c) Ordem dos Advogados do Brasil:
Titular: BRUNO ALVES CAMARÃO;
Suplente: VITÓRIA RÉGIA PEREIRA HOLANDA;

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos dias 09 de julho de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:110E8E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1104003/25 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPED, PARA O BIÊNIO 2025/2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 997/**2020**, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED,

RESOLVE:

I – Representantes Governamentais

1. Secretaria de Obras e Infraestrutura
Titular: Vitória Vieira Matos
Suplente: Lucas Rolim Cavalcante

2. Secretaria de Educação
Titular: Advânia Cristina Costa da Silva
Suplente: Alessandra Freitas de Oliveira

3. Secretaria de Cultura e Turismo
Titular: Fernanda Gabryele Barreto de Araújo
Suplente: José Brayner Teixeira de Sousa

4. Secretaria de Esporte e Juventude
Titular: Antonia Moreira de Sousa
Suplente: Nayanne do Nascimento Oliveira

5. Secretaria Municipal de Governo
Titular: Bruno Alves Camarão
Suplente: Emanoel Holanda de Sousa Oliveira

6. Secretaria de Saúde
Titular: Antonia Aderli Bandeira Mota Sá
Suplente: José Aginaldo de Almeida

7. Secretaria de Desenvolvimento Social
Titular: Luana Evangelista
Suplente: Gessica Freitas

II – Representantes da Sociedade Civil

8. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE (Instituição)
Titular: Ana Angélica Freitas dos Santos
Suplente: José Ivan Vieira dos Santos

9. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE (Profissionais da área)
Titular: Antonia Celiane Barbosa de Oliveira
Suplente: Dinaelda Xavier Arimateia

10. Núcleo Educacional de Apoio Psicopedagógico – NEAP
Titular: Ana Paula Cavalcante Alves
Suplente: Antonia Evaniebe da Silva

11. Núcleo Educacional de Apoio Psicopedagógico – NEAP
Titular: Aline Freitas da Silva
Suplente: Maria Carmina Alves de Aquino

12. Representante de Pessoas com Deficiência Mental – CRAS São José
Titular: Ana Lúcia Lima
Suplente: Antonia Alcirene Pereira da Silva

13. Representante de Pessoa com Deficiência Física – CRAS Leandro Arruda
Titular: Emiliana Barbosa de Oliveira
Suplente: Luzineide Pereira de Sousa

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções de forma gratuita, em consonância com o disposto na legislação municipal e no regimento interno do COMPED.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 11 de abril de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:0D4AF3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2207002/25 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CONDEMA, PARA A GESTÃO 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições legais e regimentais que regem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor o **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA**, para o exercício da gestão 2025, como representantes dos respectivos órgãos e entidades:

I. Poder Legislativo Municipal
Titular: Alessandra Aires Sabino Vieira
Suplente: Nayanne Kelly Evangelista Pádua

II. **Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: Moema Gladys de Carvalho Pontes
Suplente: Aderli Bandeira Mota

III. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Titular: Francisco Roberto do Nascimento Filho
Suplente: José Gilson Conselho Soriano

IV. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Raquel Cristina Cavalcante
Suplente: Francisco Honório Feitosa

V. Secretaria Municipal de Segurança Pública
Titular: Gláucia Militão Sabino
Suplente: José Ricardo Brasil Vieira

VI. Secretaria Municipal de Educação
Titular: Pedro Felipe Costa Cavalcante
Suplente: Vitória Mota Sá

VII. Lions Club de Mombaça
Titular: Francisco Israel de Melo Moreira
Suplente: Camila Duarte de Sousa

VIII. Loja Maçônica de Mombaça – Benjamim Constant nº 25
Titular: Vitor Emanuel Siqueira Conde
Suplente: Wallyson Cavalcante da Silva

IX. Associação dos Catadores de Resíduos Sólidos de Mombaça – ASCRESMO
Titular: Francisco Igor Miguel de Oliveira
Suplente: Leidiane Martins de Carvalho

X. Associação de Morada Nova
Titular: Renato Oliveira Sousa
Suplente: Antônia Regilânia Rolim Marques

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos dias 22 de julho de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:7CC5E3D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE – Aviso de
Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 24.07.01/2025 - SEDUCTEC. objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADOS A ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA-CE, conforme condições, quantidades e
exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, tipo: Menor Preço Por lote. A

agente de contratação/Pregoeira comunica aos interessados que no dia 18 de agosto
de 2025 às 10h30min horas no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br, realizará Pregão eletrônico. O edital e seus
anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, https://compras.m2atecnologia.com.br www.moradanova.ce.gov.br. Maiores
informações através do e-mail licitacaomoradanova2025@gmail.com. Fabiene

RODRIGUES DE SOUSA –
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:0F1FCF8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O(A) SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, através do(a) seu(ua) Agente deContratação(a), torna público que realizará as 09h:00min, do dia 25 de agosto de2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/,CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01.08.01.2025-SEINFR. Objeto: CONTRATAÇÃO DEEMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA NA ÁREA DEGESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA (IP), COMPREENDENDO ASATIVIDADES DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E DEMAIS SERVIÇOS,SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIODE MORADA NOVA. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereçoseletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.moradanova.ce.gov.br/licitacao.php. Informações no endereço: AV.MANOEL CASTRO, Nº 726 CENTRO, CEP: 62940-000 -

MORADA NOVA – CEARÁ. 04de agosto de 2025.

FRANCISCO MARDONIO CAVALCANTE ANDRADE -
Agente De Contratação.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:2818EA21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250527/0001-24 - CONTRATO Nº 202507300001 - ORIGEM: Pregão Nº 13.06.01/2025SEDUTECCONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCACAO BASICA - SEDUC - CONTRATADA(O).....: MX DISTRIBUIDORA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 289.980,00 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.361.0220.2.018 - Gestao e Manutencao do Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE, R$ 233.100,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação, R$ 56.880,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:23A42E4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250527/0001-24 - CONTRATO Nº 202507300002 - ORIGEM: Pregão Nº 13.06.01/2025SEDUTECCONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCACAO BASICA - SEDUC - CONTRATADA(O).....: EMAIS COMERCIO, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 264.924,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.361.0220.2.018 - Gestao e Manutencao do Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE, R$ 264.924,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:D88F6EFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250527/0001-24 - CONTRATO Nº 202507300003 - ORIGEM: Pregão Nº 13.06.01/2025SEDUTECCONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCACAO BASICA - SEDUC - CONTRATADA(O).....: FWFS COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 1.451.754,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.361.0220.2.018 - Gestao e Manutencao do Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE, R$ 1.142.962,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação, R$ 308.792,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:7D024CBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250527/0001-24 - CONTRATO Nº 202507300004 - ORIGEM: Pregão Nº 13.06.01/2025SEDUTECCONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCACAO BASICA - SEDUC - CONTRATADA(O).....: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. - VALOR TOTAL: R$ 1.758.969,15 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e quinze centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.361.0220.2.018 - Gestao e Manutencao do Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE, R$ 1.673.379,15 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação, R$ 85.590,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO,

GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:2F4BCA8A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 054, DE 16 DE JULHO DE 2025 - REUBLICADO POR INCORREÇÃO

Institui o Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes confere o inciso III do art. 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova,

CONSIDERENDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, atribui às famílias, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, em seu artigo 3º, atribui ao Estado o dever de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral;

CONSIDERANDO ainda, que as políticas públicas voltadas à primeira infância serão objeto do Plano Municipal neste Município, visando o desenvolvimento social;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância no município de Morada Nova,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância do município de Morada Nova, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância.

Parágrafo único. O Comitê a que se refere o caput possui caráter estratégico e está vinculado ao Gabinete do Prefeito e concomitantemente à Secretaria da Assistência Social.

Art. 2º São objetivos do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância:

I - elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância de forma integrada, por meio da conjunção de esforços entre todos os seus integrantes, observadas as diretrizes para a elaboração e implementação das políticas pela primeira infância estabelecidas pelo art. 4º da Lei Federal nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância e em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2020-2030;

II - assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança no âmbito do município, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos e representantes de entidades da sociedade civil;

III - promover ações que concorram para a construção de uma cultura da intersetorialidade e da complementaridade das ações voltadas à proteção integral da criança, sua promoção e participação nos termos da Lei Federal nº 13.257/2016;

IV - acompanhar e avaliar a execução de políticas públicas voltadas à primeira infância, bem como do Plano Municipal pela Primeira Infância;

V - atuar, em regime de colaboração com o Estado e a União, para o pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância;

VI - propor e coordenar as ações de prevenção e proteção à criança na primeira infância contra toda forma de violência.

Art. 3º O Comitê será composto por um representante titular e um representante suplente dos seguintes órgãos e entidades:

I - Da Administração Pública Municipal:

a) Prefeito ou seu representante designado, que o coordenará;
b) 02 Representantes da Secretaria da Assistência Social;
c) 02 Representantes da Secretaria da Saúde;
d) 02 Representantes da Secretaria da Educação, Ciência e Tecnologia;
e) 02 Representantes da Secretaria da Cultura e Turismo;
f) 02 Representante da Secretaria do Esporte e Juventude;
g) 02 Representantes do Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova;
h) 02 Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil;
i) 02 Representantes da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos;

II - Da Sociedade Civil, indicados pelos seguintes órgãos:

a) 02 Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
b) 02 Representantes do Conselho Tutelar;
c) 02 Representantes das Pastorais;
d) 02 Representantes de Associações.

§ 1º Os membros do Comitê serão indicados pelo titular do órgão ou representante da entidade e designados por portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Na composição do Comitê deverá ser observada a paridade entre integrantes da administração pública municipal e os representantes da sociedade civil.

§ 3º O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas para participar de suas reuniões, além daquelas dispostas no art. 3º, com a finalidade de colaborar e contribuir com as atividades de formulação e acompanhamento do Plano Municipal para a Primeira Infância, sem direito a voto.

§ 4º A Secretaria-Executiva do Comitê será exercida por servidor indicado pelo Coordenador do Comitê, que prestará o apoio administrativo e disponibilizará os meios necessários à execução de suas atividades.

§ 5º A participação dos representantes do Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º Além das atribuições conferidas ao Comitê no art. 2º deste Decreto, compete-lhe também:

I - promover de forma intersetorial estudos, pesquisas, seminários, palestras, publicações e afins;

II - dar publicidade a dados e informações sobre o andamento do Plano Municipal para a Primeira Infância para a população em geral.

Art. 5º A instalação e a constituição do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância se darão no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação deste Decreto.

Art. 6º O funcionamento do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será disciplinado em seu regimento interno, que deverá ser aprovado em ato da coordenação

deste, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 7º A representação dos órgãos, por meio de seus membros, deverá ocorrer pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, garantindo-se a possibilidade de alternância.

Parágrafo único. Poderá haver a recondução dos membros por igual período, nos termos do regimento interno.

Art. 8º As deliberações do Comitê serão adotadas por consenso ou maioria simples e publicadas em diário oficial local ou veículo de comunicação de ampla circulação.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 16 de julho de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:87032D24

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 058, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

Altera o caput e os incisos I e II do art. 3º do Decreto nº 054, de 16 de julho de 2025, que Institui o Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes confere o inciso III do art. 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova,

CONSIDERENDO a necessidade de garantir a paridade entre representantes do poder público e da sociedade civil na composição do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, conforme previsto no § 2º do art. 3º do Decreto nº 054, de 16 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º O caput e os incisos I e II do art. 3º do Decreto nº 054, de 16 de julho de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será composto por 12 membros titulares e 12 membros suplentes sendo:

I – Representantes da Administração Pública Municipal:

a) 02 Representantes da Secretaria da Assistência Social;
b) 02 Representantes da Secretaria da Saúde;
c) 02 Representantes da Secretaria da Educação, Ciência e Tecnologia;
d) 02 Representantes da Secretaria da Cultura e Turismo;
e) 02 Representantes da Secretaria do Esporte e Juventude;
f) 02 Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil;

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) 02 Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
b) 02 Representantes Do Conselho Tutelar;
c) 08 Representantes das Organizações da Sociedade Civil com atuação na área da infância.

Art. 2º Os §§ 1º ao 5º do art. 3º, bem como os demais dispositivos do Decreto nº 054, de 16 de julho de 2025, permanecem inalterados.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1º de julho de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:342E4CFF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 061, 1º DE AGOSTO DE 2025

Declara Situação Anormal no Distrito de Uiraponga, Zona Rural do Município de Morada Nova/CE, e autoriza medidas excepcionais para garantia da prestação dos serviços públicos essenciais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a os episódios de violência registrados no Distrito de Uiraponga, zona rural deste Município, com atuação de facções criminosas, ameaças generalizadas à população e abandono forçado de imóveis por diversas famílias;

CONSIDERANDO a gravidade da situação de violência foi amplamente noticiada pela imprensa estadual e nacional;

CONSIDERANDO que escolas, postos de saúde e outros equipamentos públicos interromperam suas atividades por falta de segurança, prejudicando o acesso da população a serviços essenciais;

CONSIDERANDO que as rotas de transporte escolar se tornaram inviáveis, exigindo reconfiguração dos pontos de embarque, da quilometragem contratada e do local de atendimento educacional;

CONSIDERANDO que profissionais contratados temporariamente se recusaram justificadamente a permanecer no exercício de suas funções na área afetada, por receio de ameaças e riscos à integridade física;

CONSIDERANDO ainda que a situação também compromete a regularidade de serviços básicos como limpeza pública, abastecimento de água, iluminação, infraestrutura, fiscalização, transporte de resíduos e atendimento social, demandando ações imediatas de reorganização administrativa;

CONSIDERANDO por fim, que a Administração Municipal já vinha adotando medidas emergenciais e preventivas nas áreas afetadas, as quais serão ampliadas e formalizadas por meio deste ato, garantindo maior respaldo institucional à continuidade das providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação anormal e emergencial, por prazo indeterminado, no Distrito de Uiraponga, zona rural do Município de Morada Nova/CE, em razão de grave comprometimento da ordem pública, da segurança coletiva e da continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais.

Parágrafo único. As medidas administrativas e operacionais adotadas antes da publicação deste decreto permanecem válidas e eficazes, sendo este ato destinado a consolidar, ampliar e institucionalizar as providências necessárias à proteção da população e à garantia dos serviços públicos.

Art. 2º A presente situação autoriza o Poder Executivo Municipal a adotar, de forma excepcional, medidas administrativas urgentes e provisórias, visando:

I – assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, inclusive por meio de reorganização provisória da prestação, com foco

nas áreas de educação, saúde, transporte escolar, assistência social, limpeza urbana, abastecimento de água, iluminação pública e infraestrutura;

II – realocar temporariamente alunos da rede municipal de ensino para outras localidades seguras, com adaptação dos atendimentos e da logística escolar;

III – adequar rotas e medições do transporte escolar, mediante ato administrativo fundamentado, observadas as necessidades emergenciais decorrentes da mudança no ponto de embarque ou da transferência escolar dos alunos;

IV – reorganizar os atendimentos de saúde pública, transferindo-os para unidades em funcionamento regular, com garantia de acesso da população afetada;

V – remanejar ou substituir profissionais contratados temporariamente, quando houver recusa fundamentada em permanecer na localidade por risco à vida e à integridade física;

VI – adequar contratos em execução relacionados à prestação de serviços públicos essenciais (como limpeza urbana, abastecimento d'água e transporte), mediante termo de ajuste técnico ou aditivo formal, respeitada a legislação vigente e as diretrizes de controle interno;

VII – implementar ações humanitárias e de acolhimento social, com fornecimento de transporte, apoio psicossocial e escuta comunitária às famílias impactadas.

Art. 3º As secretarias municipais ficam autorizadas a executar as medidas excepcionais e operacionais necessárias à execução deste decreto, observando os princípios da legalidade, da proporcionalidade e da razoabilidade, com o devido registro documental de todos os atos adotados.

Art. 4º A Secretaria da Administração manterá registro centralizado das providências decorrentes deste Decreto, com vistas à publicidade, transparência e controle interno.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente enquanto perdurar a situação que compromete a segurança pública, a integridade da população e a continuidade dos serviços essenciais no território do Distrito de Uiraponga.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1º de agosto de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:FEE43D4F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0108-A/2025, DE 1° DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR MARIA BEATRIZ CLAUDINO BRANDÃO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC**, símbolo APM, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1° de agosto de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:6F7F4828

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0108-B/2025, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

Nomeia os membros do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância no município de Morada Nova/CE.

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre políticas públicas para a primeira infância,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor o Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância os representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Da Administração Pública Municipal:

a) Secretaria da Assistência Social;
Titular: **EDIGLÊ EMILIANO DA SILVA**
Suplente: **ALAN DELON ARAUJO RUBENS**

b) Secretaria da Saúde;
Titular: **NATIANNE MONIQUE LIMA DE ANDRADE**
Suplente: **LAISE MAIARA CARNEIRO LIMA**

c) Secretaria da Educação, Ciência e Tecnologia;
Titular: **EDILENE NOBRE MACHADO**
Suplente: **MARIA LEANDRA MARTINS SOUZA**

d) Secretaria da Cultura e Turismo;
Titular: **FRANCISCO REGINALDO DA SILVA**
Suplente: **ANA PRISCILA NOBRE GIRÃO**

e) Secretaria do Esporte e Juventude;
Titular: **WEMYLLA CRIZ RABELO DA SILVA**
Suplente: **MARIA ANDREIA DE SOUSA SILVA MARTINS**

g) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil;
Titular: **LETÍCIA DA SILVA SABOIA**
Suplente: **JOSÉ RAFAEL DE ALMEIDA**

II - Da Sociedade Civil, indicados pelos seguintes órgãos:

a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Titular: **RUBISMAR SARAIVA RABELO**
Suplente: **MARIA DO ESPÍRITO SANTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**

b) Conselho Tutelar;
Titular: **FRANCISCA MARIA DE FREITAS**
Suplente: **JOSÉ WLADIMY DE AGUIAR**

c) Pastoral da Criança;
Titular: **MARISTER PEREIRA DE OLIVEIRA GUIMARÃES**
Suplente: **JOANA DARC OLIVEIRA DA SILVA**

d) Associação para o Progresso Infantil - APROINFA
Titular: **HAHYSLA SINDYNA SARAIVA RABELO**
Suplente: **MARIA MARJILY SARAIVA DA SILVA**

e) Associação Amigos de Jesus
Titular: **NARA RAYANE RABELO DUTRA**
Suplente: **ELICA NUNES RABELO**

f) Associação Semeando com Cristo
Titular: **VICTOR MICKAEL GOMES SILVA**
Suplente: **FERNANDA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Art. 2º A Coordenação do Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância no Município de Morada Nova, será exercido pelo(a) Secretário(a) da Assistência Social**.**

Art. 3º A representação dos órgãos, por meio de seus membros, deverá ocorrer pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, garantindo-se a possibilidade de alternância.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2207-A/2025, de 22 de julho de 2025.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1º de agosto de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:EE33DC6D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 3007-A/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR ALÍCIA CAVALCANTE ROCHA do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE OPERACIONAL**, símbolo CDA 11, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SEAI.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 30 de julho de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:E3EE446B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 3007-B/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR ALÍCIA CAVALCANTE ROCHA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **MOBILIZADOR DO SELO UNICEF**, símbolo CDA 11, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SEAI.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 30 de julho de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:F06A73B9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 076/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 199.500,00 (Cento e Noventa e Nove Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00987/24.

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 199.500,00 (Cento e Noventa e Nove Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no
artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$199.500,00 (Cento e Noventa e Nove Mil, Quinhentos Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 31 de Julho de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00076/25 de 31 de Julho de 2025, autorizado pela LEI 00987/24.

PARA:

06 06. Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
04 122 0037 2.017 Manutencao das Atividades da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 7.000,00

TOTAL Secretaria de Cultura Esporte e Turi 7.000,00

PARA:

09 09. Secretaria de Servicos Publicos
04 122 0037 2.033 Manutencao das Atividades da Secretaria de Servicos Publicos
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 160.000,00

TOTAL Secretaria de Servicos Publicos 160.000,00

PARA:

10 10. Secretaria de Desenvolvimento Rural
04 122 0037 2.035 Manutencao das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural

3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 25.000,00

TOTAL Secretaria de Desenvolvimento Rural 25.000,00

PARA:

12 12. Regime Proprio de Previdencia Social
09 122 0037 2.042 Manutencao Admininstrativa do Regime Proprio de Previdencia do Servidores
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1802000000 Recurso vinculado ao RPPS Taxa de admini
Anul.dotação 7.500,00

TOTAL Regime Proprio de Previdencia Social 7.500,00

TOTAL GERAL 199.500,00
Nova Olinda, 31 de Julho de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00076/25 de 31 de Julho de 2025, autorizado pela LEI 00987/24.

DE:

17 17. Procuradoria Geral do Municipio
04 122 0037 2.101 Manutencao das Atividades da Procuradoria Geral do Municipio
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
20.000,00

TOTAL Procuradoria Geral do Municipio 20.000,00

DE:

18 18. Controladoria Geral do Municipio
04 122 0037 2.102 Manutencao das Atividades da Controladoria Geral do Municipio
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
9.500,00

TOTAL Controladoria Geral do Município 9.500,00

DE:

23 23. Fundo Municipal do Meio Ambiente
18 541 0401 2.109 Manutencao/Participacao Consorcio Publico
3.3.71.70.00 Rateio p/ particip. em consórcio público
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
170.000,00

TOTAL Fundo Municipal do Meio Ambiente 170.000,00

TOTAL GERAL 199.500,00

Nova Olinda, 31 de Julho de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:E7BE6E82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 1.138.000,00 (Um Milhão, Cento e Trinta e Oito Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00987/24

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 1.138.000,00 (Um Milhão, Cento e Trinta e Oito Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$1.138.000,00 (Um Milhão, Cento e Trinta e Oito Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 30 de Julho de 2025

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00075/25 de 30 de Julho de 2025, autorizado pela LEI 00987/24.

PARA:

11 11. Secretaria Municipal de Saude
10 301 0037 2.040 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Saude
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
Anul.dotação 225.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saude 225.000,00

PARA:
15 15. Fundo Municipal de Saude
10 301 0171 2.072 Manutencao do Bloco da Atencao Primaria
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação 18.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação 700.000,00
10 302 0176 2.080 Manutencao do Bloco da Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospi
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
Anul.dotação 195.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saude 913.000,00

TOTAL GERAL 1.138.000,00

Nova Olinda, 30 de Julho de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00075/25 de 30 de Julho de 2025, autorizado pela LEI 00987/24.

DE:

08 08. Secretaria do Desenv. Econômico e Social
08 244 0137 2.032 Manutencao das Atividades de Outros Programas/Convenios Vinculados a Assiste
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
4.700,00

TOTAL Secretaria do Desenv. Econômico e Soc 4.700,00

DE:

09 09. Secretaria de Servicos Publicos
04 122 0037 2.033 Manutencao das Atividades da Secretaria de Servicos Publicos
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
41.500,00
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
7.800,00
3.3.90.13.00 Obrigações patronais
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
10.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
20.000,00
4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
50.000,00
4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
13.100,00
15 452 0336 2.034 Programa Cidade Limpa - Limpeza Urbana e Rural
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
10.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
10.000,00

TOTAL Secretaria de Servicos Publicos 162.400,00

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00075/25 de 30 de Julho de 2025, autorizado pela LEI 00987/24.

DE:

10 10. Secretaria de Desenvolvimento Rural
04 122 0037 2.035 Manutencao das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
5.000,00
4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
10.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1700000000 Outros convênios da União
37.000,00
20 606 0441 2.037 Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
30.000,00
20 608 0473 2.038 Programa Municipal de Fortalecimento da Agricultura Familiar
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
25.000,00

TOTAL Secretaria de Desenvolvimento Rural 107.000,00

DE:

11 11. Secretaria Municipal de Saude
10 301 0037 2.040 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Saude
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
56.000,00
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
200.000,00
10 302 0176 1.032 Construcao/Reforma/Ampliacao de Unidades de Saude
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1601000000 Transferência SUS Bloco de estruturação
35.000,00
1635000000 Royalties do petróleo e gás à Saúde
36.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saude 327.000,00

DE:

12 12. Regime Proprio de Previdencia Social
09 451 0331 1.034 Construcao/Reforma/Ampliacao da Sede do Fundo de Previdencia Social
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1802000000 Recurso vinculado ao RPPS Taxa de admini
50.000,00

TOTAL Regime Proprio de Previdencia Social 50.000,00
DE:

14 14. Fundo Municipal de Educacao
12 365 0271 2.062 Manutencao das Atividades Educacao Basica Infantil 30%
4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1541000000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF
20.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educacao 20.000,00

DE:

15 15. Fundo Municipal de Saude
10 301 0171 2.072 Manutencao do Bloco da Atencao Primaria
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
30.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
20.000,00
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
140.000,00
10 301 0171 2.074 Manutencao do Programa Agentes Comunitarios de Saude
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
97.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
20.000,00
10 302 0176 2.080 Manutencao do Bloco da Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospi
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
50.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500000000 Recursos não vinculados de impostos

50.000,00
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
26.000,00
1602000000 Transf. SUS Bloco de manutenção Covid19
16.900,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
5.000,00
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
4.000,00
1602000000 Transf. SUS Bloco de manutenção Covid19
5.000,00
10 303 0171 2.082 Manutencao do Bloco de Vigilancia em Saude
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
3.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saude 466.900,00
TOTAL GERAL 1.138.000,00

Nova Olinda, 30 de Julho de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:D168C22F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – CE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância do Município de Nova Olinda – CE, conforme especificado no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º.A Coordenação do Comitê Municipal Intersetorial da Primeira Infância do Município de Nova Olinda – CE poderá ser exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º.A Coordenação Técnica pela Primeira Infância deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 036/2022, de 07 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE AGOSTO DE 2025

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

ANEXO I

REPRESENTANTES DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - CE.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular- Erenir Gomes da Silva Oliveira
Suplente – Amanda Maria Alves Araújo

Secretaria Municipal de Saúde
Titular- Hylnara Moraes Brito
Suplente- Gabriela Ferreira Alves

Secretaria de Educação Básica
Titular- Ângela Maria da Silva
Suplente- Antonia Ferreira Lima de Souza

Secretaria de Cultura e Turismo
Titular- Antonio Nick Wallace Tavares Freira
Suplente – Jucyanny de Sousa Ferreira

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
Titular- Ana Rodrigues Barros
Suplente- Tayná Pires Ferreira
Conselho Tutelar
Titular- Jenierle Barbosa Bezerra
Suplente- Francisca Elisângela Duarte

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:F3E0210E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

CONSIDERANDO que o Município, revestido dos poderes de legalidade e moralidade deve cumprir o texto da Lei e garantir os direitos conferidos ao servidor público municipal, quanto a declaração de vacância do cargo público ocupado;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública, **MARIA ALDEJANE LOPES SILVA,** matricula nº 3662 , lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no exercício do cargo de **ATENDENTE**, pleiteando a declaração de vacância do cargo público, na forma dos art. 31, VI da Lei Municipal nº 574/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO a convocação da servidora supra ao exercício do cargo de **PROFESSOR FUNDAMENTAL - 1° AO 5° ANO**, no Município de Farias Brito/CE, por força de aprovação em concurso público;
CONSIDERANDO que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento da servidora, sem remuneração, durante o período à aquisição da estabilidade no novo cargo de **PROFESSOR FUNDAMENTAL - 1° AO 5° ANO**, no Município de Farias Brito/CE, por se tratarem de cargos inacumuláveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo público de ATENDENTE, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ocupado pela servidora **MARIA ALDEJANE LOPES SILVA,** CPF 049.XXX.XX3-16, matricula nº 3662, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo de PROFESSOR FUNDAMENTAL - 1° AO 5° ANO, no Município de Farias Brito/CE.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:BFF09A82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2025 RESULTADO FINAL

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 344/2025, de 07 de julho de 2025, torna público o resultado FINAL da segunda etapa do referido certame.

ELETRICISTA

Ordem	Nome	Pontuação 1ª Etapa	Pontuação 2ª Etapa	Pontuação Final
1	José Marcondes Batista Lourenço	50	20	70

MECÂNICO

Ordem	Nome	Pontuação 1ª Etapa	Pontuação 2ª Etapa	Pontuação Final
1	Antonio Sebastião Mendes Junior	40	Não compareceu	Eliminado
2	José Anderson de Oliveira Silva	30	20	50

AUXILIAR DE MECÂNICO

Ordem	Nome	Pontuação 1ª Etapa	Pontuação 2ª Etapa	Pontuação Final
1	Cicero Eugênio Muniz Alencar	30	20	50
2	Carlos Americo Rodrigues de Oliveira	10	20	30
3	João Rafael de Souza	10	20	30

OPERADOR DE MÁQUINA

Ordem	Nome	Pontuação 1ª Etapa	Pontuação 2ª Etapa	Pontuação Final
1	Cristiano Macedo da Silva	50	20	70
2	Givaldo Alves da Silva	40	20	60
3	Antonio Riberio da Silva	30	20	50
4	Damião José da Silva	20	20	50

MOTORISTA D

Ordem	Nome	Pontuação 1ª Etapa	Pontuação 2ª Etapa	Pontuação Final
1	Lauro Firmino dos Santos Neto	40	20	60
2	José Paulo da Paixão	40	20	60
3	Antonio Rogério dos Santos	30	20	50
4	Antonio da Rocha Oliveira	30	20	50
5	Jefferson Marques Cidade	30	20	50
6	Marcos Antonio Freire Rosas	30	20	50
7	Antonio Domingos Barbosa	30	20	50
8	Francisco Leite Feitosa	30	20	50
9	João de Melo Sobrinho	30	20	50
10	Jefferson Alves de Souza	20	20	40
11	Antonio Carlos da Silva Neto	20	20	40
12	Francisco Wescley Cordeiro de Souza	20	19,99	39,99
13	Adriano Duarte de Souza	20	19,99	39,99
14	Kleuton Cardoso Pereira	30	9,98	39,98
15	Anderson Gonçalves Siqueira	20	19,35	39,35

MAESTRO

Ordem	Nome	Pontuação 1ª Etapa	Pontuação 2ª Etapa	Pontuação Final
1	Thomás Ravelly Feitosa Alves	25	19,50	44,50
2	José Alan Figueira Carneiro	5	20	25

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, NOVA OLINDA/CE, EM 1 DE AGOSTO DE 2025.

A Comissão:

_____
FRANCISCO JUSSIE CORDEIRO JUNIOR

_____
FRANCISCA GIRLÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA

_____
ARMANDO FERNANDES VIEIRA

Publicado por:
Francisco Jussiê Cordeiro Júnior
Código Identificador:FB044DAC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N° 03/2025 - RESULTADO PRELIMINAR PRIMEIRA FASE CONFORME CRITÉRIOS DE DESEMPATE PREVISTO NO EDITAL

EDITAL N° 03/2025 - RESULTADO PRELIMINAR PRIMEIRA FASE CONFORME CRITÉRIOS DE DESEMPATE PREVISTO NO EDITAL

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
02	JULIANA RIBEIRO ALENCAR	60	23/07/1985	CLASSIFICADA
03	MAGDA LEILANY PEIXOTO NOGUEIRA	60	15/03/1993	CLASSIFICADA
01	KAREN SUELLEN DA SILVA SANTOS	60	11/09/1993	CLASSIFICADA

CARGO – PSICÓLOGO(A)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
01	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA SIMÃO	60	27/09/1997	CLASSIFICADA

CARGO – ORIENTADOR(A) SOCIAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
12	MARCOS VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS	60	29/10/1988	CLASSIFICADO
05	CEISILANIA GOMES BARBOSA DE SOUSA	60	06/04/1989	CLASSIFICADA
08	WELIANE RIBEIRO DA SILVA	60	09/08/1991	CLASSIFICADA
11	ALINE GOMES ARAÚJO	60	15/11/1994	CLASSIFICADA
06	LAUDECY RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA	60	08/01/1995	CLASSIFICADA
09	MARIA FABRÍCIA PEREIRA DE LIMA	60	17/11/2001	CLASSIFICADA
02	JOSÉ KAUAN DA SILVA	60	10/08/2002	CLASSIFICADO
07	JOELMA XAVIER DE ALENCAR	60	27/02/2003	CLASSIFICADA
01	ERIK HENRILLY RODRIGUES	60	22/09/2006	CLASSIFICADO
04	ERISVANIA DE SOUSA SANTOS	50	15/05/1988	CLASSIFICADA
03	ISABELE ALVES PEREIRA	35	09/01/2003	DESCLASSIFICADA

CARGO – ATENDENTE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
09	MARCOS VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS	60	29/10/1988	CLASSIFICADO
06	KELVEM VALENTIM DA SILVA	60	15/05/1997	CLASSIFICADO
02	JOSÉ ALEXANDRE CARDOSO HERMOGENES DA CUNHA	55	26/05/2006	CLASSIFICADO
04	ANA JAMILE BARBOSA MOURA	50	13/10/2003	CLASSIFICADA
01	KAREN SUELLEN SILVA DE ANDRADE	45	31/03/1999	DESCLASSIFICADA
03	ADELIANY PÉREIRA SOARES	25	30/09/1980	DESCLASSIFICADA
07	LAILA MARIA RODRIGUES RICART	15	15/012/2000	DESCLASSIFICADA

05	EVANIA ALVES DE LIMA SILVA	10	10/03/1991	DESCLASSIFICADA
10	PATRÍCIA INOCENCIO DE OLIVEIRA	05	04/01/2002	DESCLASSIFICADA
08	YARA NATHALYA DA SILVA SOARES	05	11/03/19996	DESCLASSIFICADA

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CLASSIFICAÇÃO**
02	ANTONIA LEONE CARDOSO	30	07/02/1969	CLASSIIFICADA
03	CÍCERA MARIA FEITOSA PEREIRA	30	01/11/1979	CLASSIFICADA
04	EDILANIA ALENCAR DE BRITO	30	19/07/1982	CLASSIFICADA
01	SANDRA PEREIRA CORREIA	10	29/05/1983	DESCLASSIFICADA
05	ELIANE BARBOSA DE LIMA SANTOS	00	13/08/1990	DESCLASSIFICADA
07	NAIARA OLIVEIRA CUNHA	00	26/01/1999	DESCLASSIFICADA
06	JOÃO INÁCIO PIRES FERREIRA	00	18/04/2005	DESCLASSIFICADA

Nova Olinda-Ceará, 01 de agosto de 2025

COMISSÃO ORGANIZADORA
Portaria 08/2025

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:1309E9E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.364, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. MARIA SOCORRO DIAS RODRIGUES,** portadora do RG nº 20182346379 e inscrita no CPF nº 675.381.263-68, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS – R-18,** matrícula nº 011539-8, lotada na Secretaria de Educação, devido a sua aposentadoria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:93C4F66E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.365, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. IZABEL MARIA DA SILVA,** portadora do RG nº 20182514468 e inscrita no CPF nº 844.623.023-20, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS – R-18,** matrícula nº 011079-5, lotada na Secretaria de Educação, devido a sua aposentadoria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:77D0D6AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.366, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **MAYKON LIMA RIBEIRO,** portador do RG nº 2007959342-3 e inscrito no CPF sob o nº 608.415.363-17, ao cargo de provimento comissionado de **SUBSECRETÁRIO DE CULTURA (CDA XI),** vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1D4D075B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.367, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA RESPONDER COMO COORDENADORA DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR** a designação atribuída a Sra. **MARIA DO SOCORRO TELES DO NASCIMENTO,** portadora do RG nº 2001015093360 e inscrita no CPF sob o nº 030.534.913-97, para responder interinamente como **COORDENADORA DE TRANSPORTE ESCOLAR**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:11FEFFF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.368, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **VALTECLACK PERES MARTINS,** portador do RG nº 2859834-94 e inscrito no CPF sob nº 806.559.553-72, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR I (CDA I),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.548, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:933C1B82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.369, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO PARA RESPONDER INTERINAMENTE COMO OUVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **REVOGAR** a designação atribuída ao Sr. **MAYKON LIMA RIBEIRO,** portador do RG nº 2007959342-3 e inscrito no CPF sob o nº 608.415.363-17, para responder interinamente como **OUVIDOR MUNICIPAL.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4E9B5149

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.370, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO PARA RESPONDER INTERINAMENTE COMO OUVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** o Sr. **MAYKON LIMA RIBEIRO,** portador do RG nº 2007959342-3 e inscrito no CPF sob o nº 608.415.363-17, ocupante do cargo de provimento comissionado de **SUBSECRETÁRIO DE CULTURA,** para responder interinamente como **OUVIDOR MUNICIPAL,** sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4D78590B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.371, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o **Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA,** portador do RG nº 433423 e inscrito no CPF nº 059.052.493-34, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O),** vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:912BEEFE

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº SC-CH001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA. O Agente de Contratação vem publicar aviso de **Chamada Pública nº SC-CH001/2025**, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FINS EXCLUSIVO E INALTERÁVEL DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROS DE GESTÃO E OPERAÇÃO COM EXPLORAÇÃO EXCLUSIVA DOS BARES, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO, CAIXAS DE PAGAMENTOS; COMO TAMBÉM NO QUE SEREFERE AO CAMAROTE, SUA OPERAÇÃO E GESTÃO DAS ESTRUTURAS, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, BUFFET, BARES, PÓRTICOS, FECHAMENTOS, PORTARIAS, SEGURANÇAS, BEM COMO MONTAGEM NOS CAMAROTES DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, BUFFET, BARES, CAIXAS DE PAGAMENTO, PÓRTICOS, TUDO REFERENTE AO "FESTEJA NOVA RUSSAS 2025", QUE OCORRERÁ NOS DIAS 14 A 16 DE AGOSTO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS – CE. Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento no período de **05/08/2025 até 08/08/2025 às 11:00 horas**, e a abertura dos envelopes se dará dia **08/08/2025, às 13:00 horas**. O edital encontra-se disponível nos Links: licitacao@novarussas.ce.gov.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

FRANCISCO FLÁVIO GOMES DIOGO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:1FA03B10

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº GM-PE008/2025.09

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250530/0001-08 - CONTRATO Nº GMPE008/
2025.09 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE008/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -
CONTRATADA(O).....: L G BEZERRA FARIAS OBJETO: AQUISIÇÕES DE
COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO
MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 58.113,25
(cinquenta e oito mil, cento e treze reais e vinte e cinco centavos) -
PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.18.122.0141.2.026 - Acoes de Defesa Civil e
Atendimento a Situacoes Emergenciais, R$ 58.113,25 no elemento de despesa
33903001: Material de Consumo, Material de Consumo - Combustíveis e
Lubrificantes Automotivos, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos -
VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2025

Publicado por:
Antônio Paulo Gomes Lima
Código Identificador:3B992194

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DA PREFEITA
EXONERAÇAO DE SERVIDOR 460

PORTARIA DE Nº.460/2025 ORÓS,01 DE AGOSTO DE 2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1°. – EXONERAR a senhora **LUDMILA ARAUJO LIRA**, inscrita no CPF nº 053.648.513-54 do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL I,** Símbolo CC-08, da Lei nº. 370/2025 – Estrutura Administrativa do Município de Orós.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:05E97BA6

GABINETE DA PREFEITA
NOMEAR MEMBROS DE CONSELHO MUNICIPAL 462

PORTARIA DE Nº.462/2025 ORÓS,01 DE AGOSTO DE 2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, **TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO,** no uso de sua atribuições legais e constitucionais, etc.
CONSIDERANDO a Lei 8.142/90 que estabelece o Controle Social e a necessidade de planos de saúde e relatórios de gestão;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16, de 26 de junho de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 404, de 23 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Orós;
RESOLVE:
Art. 1° Nomear para exercer nos anos de 2025 a 2026, os mandatos como titular e suplente do Conselho Municipal de Saúde – CMS, os representantes dos orgão e instituições abaixo relacionados.
I – GOVERNO
- Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Geane Oliveira de Lima
CPF: 770.794.003-25
Suplente: Josepha Pollyanne Maciel Roseno
CPF: 021.110.653-40
-Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maria Assinere Andrade Santana
CPF: 636.470.873-00
Suplente: Neumann Amorim Nunes
CPF: 047.746.643-59
II- PRESTADOR DE SERVIÇO
- Hospital e maternidade Luzia Teodoro da Costa
Titular: Pedro Felipe Rodrigues de Mendonça
CPF: 027.728.663-86
Suplente: Daniele Candido Pinheiro
CPF: 043.502.903-70
III- PROFISSIONAL DE SAÚDE
-Representante de Nível Superior
Marlene Raianny Alves Gomes Bezerra
CPF: 046.935.443-70
Diana Glicéria Lima Conrado
CPF: 066.414.703-85
-Representante de Nível Médio
Edilania Ribeiro de Lima
CPF: 917.304.573-04
Solange Vieira Custodio
CPF: 745.118.823-04
-Representante de Nível Elementar
Ana Paula Diniz da Costa
CPF: 078.660.993-16
Francisca Arruda da Silva
CPF: 020.891.873-60
USUÁRIOS
-Santarém
Lais Candido Pinheiro
CPF: 058.364.713-80
Eldson Ferreira Pereira
CPF: 083.657.723-02
-Guassussê
Fabrícia Bento Maciel Castro
CPF: 947.382.543-91
Maria Zeneide Cândido Soares Bento
CPF: 387.317.033-72
-Palestina
Luíz Fernandes Vieira da Silva
CPF: 023.127.753-95
Josefa Candido Martins
CPF: 422.799.253-20
-Igarói
Iria Lima Vicente
CPF: 727.224.953-68
Marcia Daniela Lima
CPF: 922.768.733-53
-Fundo Cristão para Crianças
Maria Aparecida de Jesus
CPF: 906.205.003-44
Maria das Dores Faustino
CPF: 636.438.633-49
-Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Leticia Alves da Silva
CPF: 047.363.123-78
José Flavio Rodrigues de Andrade
CPF:205.265.803-30
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:2E2F002C

GABINETE DA PREFEITA
NOMEAR SERVIDOR 461

PORTARIA DE Nº.461/2025 ORÓS,01 DE AGOSTO DE 2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1°. – NOMEAR a senhora **LUDMILA ARAUJO LIRA**, inscrita no CPF nº 053.648.513-54 para exercer o cargo de **AUXILIAR TECNICO II,** Símbolo CC-11, da Lei nº. 370/2025 – Estrutura Administrativa do Município de Orós.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 01 DE AGOSTO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:AD238DB0

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADITIVO 01 AO EDITAL 02/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, ORÓS, CEARÁ
EDITAL Nº 02/2025 - REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DE APOIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE.
TERMO ADITIVO Nº 01 AO EDITAL Nº 02/2025
A Prefeitura Municipal de Orós/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições, faz saber, por meio do presente Termo Aditivo, que fica alterada o seguinte item do Edital 02/2025:
1. Altera a redação do Anexo I, que trata do Cronograma do processo seletivo simplificado, quanto ao prazo para as inscrições:

EVENTO	DATA
INSCRIÇÕES E ENTREGA DE TÍTULOS	31/07/2025 a **04/08/2025** na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude, das 07h30 às 11h e de 13h30 às 17h.

As demais disposições do Edital 02/2025, permanecem inalteradas.
PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.
Orós, 01 de agosto de 2025.

EMMANUEL TEIXEIRA PINHEIRO
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Juventude
Portaria Nº. 003/2025

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:34E374C7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1409 /2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palhano**, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR REGRA DE TRANSIÇÃO – SISTEMA DE PEDÁGIO (PROFESSORA)**, à servidora:

NOME COMPLETO: MARIA DE FATIMA LIMA BESERRA OLIVEIRA
CARGO: PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA I, A5
MATRÍCULA: 901610
RG: 1685784-88 **CPF:** 358.147.053-53
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
MODALIDADE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS POR REGRA DE TRANSIÇÃO – SISTEMA DE PEDÁGIO PROFESSORA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Emenda Constitucional nº 103/2019 em seu art. 20º, e § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988; e Lei Municipal n° 220/2006 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palhano, e Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar nº 001/1992.
CÁLCULO DOS PROVENTOS
A remuneração de contribuição da servidora, na ativa, referente ao mês de fevereiro de 2025, corresponde ao valor dos seus proventos integrais na data do requerimento, em 17/03/2025.

Vencimento/vantagem	Percentual	Valor R$
Vencimento	100%	R$ 2.447,26
Total da Remuneração		R$ 2.447,26

Será considerada como data inicial para concessão do benefício, a data da publicação do ato de aposentadoria conforme Art. 57, da Lei nº 220/2006.

Na forma de cálculo, utilizou-se como base a última remuneração do cargo efetivo, ademais, a forma de reajuste dar-se-á pela paridade.
Por não ser superior a dois salários mínimos, sobre os proventos não serão realizados desconto da contribuição extraordinária, no valor e forma previstos no art. 8º, parágrafo único, da Lei nº 683/2021.
As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrarem vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2025.

JOSE LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

EDINALVA FRANCISCA LIMA SILVA
Coordenadora Geral do FMPS
Portaria N° 2025.01.03-002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:DD80562C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUTENTÁVEL
TORNA PÚBLICO

Torna público que **André Frutuoso da Silva,** sob o CPF: **016.703.293-30** requereu a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEAMA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), para **Ovinocaprinocultura**, localizado no município de Potengi – CE, no Sitio Torrões, nº 02, Zona Rural.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da **SEAMA**.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:F31F5989

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 08/2025-EPQ

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 08/2025-EPQ. A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, torna público que no período do dia 04/08/2025 ao dia 19/08/2025 às 08h, realizará o recebimento dos documentos do processo de Pré-Qualificação. **OBJETO:** Pré-qualificação para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ e execução de passeios no Município de Quiterianopolis - CE, PT 1098644-86. O edital de pré-qualificação pode ser obtido dos sites https://compras.m2atecnologia.com.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Mais informações no telefone (88) 3657-1064. Quiterianópolis - CE, 1º de agosto de 2025.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:0FCB914A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08.07.001/2025

PORTARIA Nº 08.07.001/2025

CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição em atividade do(a) servidor(a) **ANTONIO ERIVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**, sob matrícula nº **00563277**, referente ao período de **08/02/1988 A 18/11/1988**, na empresa **WHEATON DO BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIO LDTA**, e referente ao período de **23/02/1989 A 22/03/1994**, na empresa **CENTROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTD**, e referente ao período de **07/11/1994 a 03/02/1995** na empresa **EMBRAS EMBALAGENS BRASILEIRAS INDUSTRIA E COMARCIO LTDA**, e referente ao período de **01/08/1995 a 25/01/1996**, na empresa **TRANSPORTE TRANSLEY LTDA**, e referente ao período de **01/02/1996 a 28/10/1999**, na empresa **TRANSCORDEIRO LIMITADA**, e referente ao período de **04/04/2000 a 23/01/2002**, na empresa **AUTO POSTO MUUER LTDA**, e referente ao período **09/07/2004 a 31/01/2005**, na empresa **SAREINE MARIA ROQUE CARNEIRO**, perfazendo um total de 4.634 dias, perfazendo 12 (doze) anos, 08(oito) mês(es) e 14 (quatorze) dias, tempo oriundo do Regime Geral de Previdência Social – INSS, adicionado ao tempo de contribuição junto à Prefeitura Municipal de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 08 de Julho de 2025.

MARCELO COSTA CORREIA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C834CF66

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
ORTARIA DE FISCAL DE CONTRATOS PORTARIA N° 16.06.001/2025-SEDUMASP.

Portaria de Fiscal de Contratos
PORTARIA N° 16.06.001/2025-SEDUMASP.

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de Fiscal do Contrato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUIXADA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições e considerando as legislações que regem as Licitações e Contratos, a saber artigos 7" e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 67 da Lei nº 8.666/93 (para os contratos ainda celebrados por esse regime e que seguirão suas regras até o final de sua execução).

RESOLVE:

Art. 1". DESIGNAR o servidor LANY MAYRA FRANÇA LINO COSTA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, na estrutura administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, para desempenhar a função de Fiscal dos Contratos abaixo relacionados:

ITEM	CONTRATO/ PROCESSO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ
01	006/2025-04SEDUMASP	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de equipamentos de refrigeração com manutenção corretiva e preventiva, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Quixadá, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	14.207.010/0001-07 / CNPJ 14.207.010/0001-07

Art. 2°. O servidor especialmente designado tem por atribuição fiscalizar a execução do Contrato n 006/2025-04SEDUMASP e registrar as ocorrências detectadas em Relatório de Execução Contratual.

§ 1º O fiscal do contrato, nos termos da Lei de Licitações e Contratos aplicável ao contrato:
A) anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou dos defeitos observados;
B) informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência,
C) será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Órgão, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;
D) realizará o acompanhamento das aquisições e/ou serviços contratados, conforme for o caso, atestando se a execução está de acordo com as cláusulas contratuais, inclusive mediante relatórios de execução de serviços

Art. 3º Esta Portaria não gerará ónus para o município.

Publica-se. Cumpra-se

Quixadá/CE, 16 de junho de 2025.

EMERSON BRUNO FILGUEIRAS RABELO
Secretário de Secretaria de Desenvolvimento Urbano,Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:19E4A1C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0326/2025

O(A) VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MICHELLE RAFAELA DE BRITO, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 01/08/2025.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de Agosto de 2025.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Vice-Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:FFBDECD6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0327/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) JOSE JARDEL SILVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 01/08/2025.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de Agosto de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:B1289631

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0328/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a)OTACILIO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 01/08/2025.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de Agosto de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:15A0277C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0329/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 01/08/2025.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de Agosto de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:17D28912

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0330/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAUJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 01/08/2025.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de Agosto de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:C19849AE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0331/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 01/08/2025.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de Agosto de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:AA895674

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0332/2025

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 01/08/2025.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento

à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de Agosto de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:DF2AA1B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DI 0082/2025.SAAE. CONTRATO Nº 202506110002. ORIGEM: Dispensa Nº DI 0082/2025.SAAE. CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ -SAAE - CNPJ Nº 29.402.298/0001-48. CONTRATADA: M. V. COSTA LIMA FREIRE - CNPJ Nº 41.042.865/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO. VALOR TOTAL: R$ 47.345,15 (quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.17.512.1702.2.105 - Gerenciamento do Servico Autonomo de Agu a e Esgoto, R$ 45.797,15 no elemento de despesa 33903024: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, R$ 1.548,00 no elemento de despesa 33903024: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS. VIGÊNCIA: de 6 meses. DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: GIZELE SOUZA DA SILVA (PELA CONTRATANTE); MARCUS VINÍCIUS COSTA LIMA FREIRE. QUIXERÉ/CE, 11 de junho de 2025. Gizele Souza da Silva ORDENADORA DE DESPESAS Superintendente do SAAE - Portaria n° 023.02.01/2025 Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:8672B9D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PE 0008/2025.SEDUC.- CONTRATO Nº 202507290002. ORIGEM: Pregão Nº PE 0008/2025.SEDUC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: D A L MACIEL LOCACAO DE VEICULOS LTDA 19.698.790/0001-59. OBJETO: Locação de veículos para o transporte escolar e atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação.. VALOR TOTAL: R$ 460.502,90 (quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e dois reais e noventa centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 0503.12.361.1201.2.041 - Gerenciamento Transporte Escolar - FUNDEB 30%, R$ 460.502,90 no elemento de despesa 33903998: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transporte escolar - PJ, Transporte escolar - PJ. VIGÊNCIA: de 11 meses. DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO (PELA CONTRATANTE); DAVID ÂNGELO LINHARES MACIEL (PELA CONTRATADA).

QUIXERÉ/CE, 31 de agosto de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Ordenadora de Despesas
Secretária de Educação -
Portaria n° 005.01.02.2024
Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:51406359

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PE 0008/2025.SEDUC - CONTRATO Nº 202507290003 - ORIGEM: Pregão Nº PE 0008/2025.SEDUC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS LTDA - CNPJ Nº 37.658.271/0001-49. OBJETO: Locação de veículos para o transporte escolar e atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação.- VALOR TOTAL: R$ 1.060.971,24 (um milhão e sessenta mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0503.12.361.1201.2.041 - Gerenciamento Transporte Escolar - FUNDEB 30%, R$ 729.991,24 no elemento de despesa 33903998: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transporte escolar- PJ, Transporte escolar - PJ, R$ 330.980,00 no elemento de despesa 33903914: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Locação de Bens Móveis de Outras Naturezas, Locação de Bens Móveis de Outras Naturezas - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO (PELA CONTRATANTE).

QUIXERÉ/CE, 30 de julho de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Ordenadora de Despesas
Secretária de Educação –
Portaria n° 005.01.02.2024
Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:5339ADE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PE 0008/2025.SEDUC. CONTRATO Nº 202507290001. ORIGEM: Pregão Nº PE 0008/2025.SEDUC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: SILK LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 35.231.337/0001-94. OBJETO: Locação de veículos para o transporte escolar e atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação.. VALOR TOTAL: R$ 360.458,56 (trezentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 0503.12.361.1201.2.041 - Gerenciamento Transporte Escolar - FUNDEB 30%, R$ 360.458,56 no elemento de despesa 33903998: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transporte escolar - PJ, Transporte escolar PJ. VIGÊNCIA: de 11 meses. DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO (PELA CONTRATANTE); LUCAS EMMANUEL LOPES DA SILVEIRA (PELA CONTRATADA). QUIXERÉ/CE, 29 de julho de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Ordenadora de Despesas
Secretária de Educação - Portaria n° 005.01.02.2024
Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:2B16D5AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017.01.08/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** designar a Sra. ANACLEIA DE SOUSA LIMA, cargo de Assessor Jurídico DESP-04, para substituir TIAGO REGIS DE MELO ALVES, cargo de Procurador Geral do Município, nas férias no período de 01 de agosto de 2025 até 30 de agosto de 2025, cargo criado pela Lei N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017 e publicado em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 01 dia do mês de agosto de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3CC9C670

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 02.28.07/2025

NOMEAÇÃO DO GRUPO CONDUTOR MUNICIPAL DA PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do MunicICIPAL de Quixeré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei orgânica deste município, e demais disposições regulamentares.

RESOLVE:
Art.1° Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor o Grupo Condutor Municipal da Planificação da Atenção Primária do município de Quixeré, 2025.

Nº	REPRESENTAÇÃO	NOME
1	Secretária Municipal de Saúde	Socorro Emanuela Nery Duarte Rodrigues
2	Tutor Municipal	Raimunda Gerlane Lima Maia
3	Tutor Municipal/Coordenadora da APS	Cláudia Mônica Souza Silva
4	Tutor Municpal/Coordenadora da Vigilância em Saúde	Francisca Marília Queiroz Silva
5	Coordenadora da Saúde Bucal	Viviane de Araújo Oliveira
6	Tutor Municpal/Representante do NUMEPS	Maria de Fátima do Norte Oliveira
7	Diretor do Hospital Municipal	Idaclece Rodrigues de Matos
8	Coordenador do CAPS	Maximilo de Oliveira Ribeiro
9	Enfermeira da Unidade Formativa/Tutora Local	Gislane Bernardino de Freitas

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 28 de julho de 2025.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias de julho de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Municipio de Quixere-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B9D16EFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.01.08.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.08.2025 a 29.10.2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041540-5	Maria Luisa da Costa	Professor Educação Básica I	30 dias	01.08.2007 a 31.07.2012
			60 dias	01.08.2012 a 31.07.2017

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F2CDC052

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.04.08.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 04.08.2025 a 01.11.2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041750-5	Rita Marineide Melo Maciel	Professor Educação Básica I	90 dias	30.07.2012 a 29.07.2017
041550-2	Rita Marineide Melo Maciel	Professor Educação Básica I	90 dias	02.02.2018 a 20.03.2020 01.01.2022 a 12.11.2024

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 04 de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5850FDD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.01.08.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.08.2025 a 29.10.2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
090993-9	Francisco Ribeiro da Costa	Professor Educação Básica II	90 dias	10.08.2014 a 09.08.2019

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:213F3414

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.04.08.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 04.08.2025 a 01.11.2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041992-3	Maria Josecilda de Lima	Professor Educação Básica II	60 dias	11.09.2012 a 10.09.2017
			30dias	11.09.2017 a 20.03.2020
				01.01.2022 a 11.05.2024
041850-1	Maria Josecilda de Lima	Professor Educação Básica I	60 dias	02.02.2008 a 01.02.2013
			30 dias	02.02.2013 a 01.02.2018

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 04 de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7D1A88D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.01.08.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.08.2025 a 28.12.2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041912-5	Antonia Maria da Silva Oliveira	Professor Educação Básica I	90 dias	01.03.2009 a 28.02.2014
			60 dias	01.03.2014 a 28.02.2019

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:02EF4C79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.04.08.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 04.08.2025 a 01.11.2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041820-0	Maria Eliene de Sousa Costa	Professor Educação Básica I	90 dias	26.04.2004 a 25.04.2009

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 04 de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4FFFDEE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.01.08.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.08.2025 a 30.09.2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041825-0	Maria Alci da Costa Melo	Professor Educação Básica I	60 dias	01.08.2002 a 31.07.2007

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B65E69F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.01.08.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.08.2025 a 29.10.2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041864-1	Maria do Carmo Ribeiro	Professor Educação Básica I	90 dias	04.05.2018 a 20.03.2020
				01.02.2022 a 14.02.2025

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:923EFBDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006.01.08.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.08.2025 a 28.12.2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041740-8	Raimunísia Rebouças da Costa Santiago	Professor Educação Básica I	30 dias	25.09.2007 a 24.09.2012
			90 dias	25.09.2012 a 24.09.2017
			30 dias	25.09.2017 a 20.03.2020 01.01.2022 a 07.07.2024

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5A3A9362

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007.01.08.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.08.2025 a 29.10.2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041543-0	Maria Elisangela da Silva Sousa Almeida	Professor Educação Básica I	30 dias	01.08.2017 a 20.03.2020 11.04.2024

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:030E6D98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008.01.08.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.08.2025 a 28.12.2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041742-4	Maria de Fatima Sousa Lima	Professor Educação Básica I	30 dias	01.08.2007 a 31.07.2012
			90 dias	01.08.2012 a 31.07.2017
			30 dias	01.08.2017 a 20.03.2020 01.01.2022 a 11.04.2024

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:75CE4294

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009.01.08.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.08.2025 a 29.10.2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041594-4	Maria da Conceição Martins Silva Rebouças	Professor Educação Básica I	90 dias	04.05.2018 a 20.03.2020 01.01.2022 a 14.04.2025
041786-6	Maria da Conceição Martins Silva Rebouças	Professor Educação Básica I	90 dias	02.08.2014 a 01.08.2019

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DE810137

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010.01.08.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.08.2025 a 29.10.2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo

041918-4	Maria Luzivalda de Lima	Professor Educação Básica I	90 dias	01.08.2007 a 31.07.2012

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:45FE3F7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011.01.08.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.08.2025 a 29.10.2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041841-2	Maria Ocineide de Santiago	Professor Educação Básica I	90 dias	02.02.2018 a 10.03.2020 01.01.2022 a 04.11.2024

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:61C8A77C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012.01.08.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.08.2025 a 29.10.2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041854-4	José Moacir Ribeiro	Professor Educação Básica I	90 dias	02.02.2018 a 20.03.2020 01.01.2022 a 12.11.2024

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5C8D5FD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013.01.08.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.08.2025 a 30.08.2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041845-5	Maria Lucileide Brito	Professor Educação Básica I	30 dias	02.02.2018 a 20.03.2020 01.01.2022 a 12.11.2024
041994-0	Maria Lucileide Brito	Professor Educação Básica II	30 dias	01.09.2012 a 31.08.2017

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:436211D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 015.01.08/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.09.2025 a 30.09.2025.

060241-8	Josivânia Moura Estevam	Auxiliar em Saúde Bucal	01.08.2024 a 31.07.2025

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.
CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:315D64ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 016.01.08/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.09.2025 a 30.09.2025.

124289-0	José Orlando de Sousa Nascimento	Chefe Divisão Recursos Hídricos	01.01.2024 a 31.12.2024

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:83D3731C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 018.01.08/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.09.2025 a 30.09.2025.

060210-8	Francisco Fabio da Cunha Sousa	Vigilante	01.08.2024 a 31.07.2025

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dias do mês de agosto de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0EC8C4B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 020.01.08/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.09.2025 a 30.09.2025.

060247-7	Francisco Francineudo Lima Alves	Auxiliar em Informática/Chefe Divisão Tecnologia da Informação e Processamento de Dados	01.08.2024 a 31.07.2025
080725-7	Jane Brito Sousa Lima	Auxiliar Administrativo/Diretor Departamento de Administração	02.05.2023 a 01.05.2024

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CE3DAE5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 021.01.08/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 29.09.2025 a 28.10.2025.

124295-4	Maria de Fatima de Oliveira Nogueira Santos	Chefe Divisão de Emissão de Documentos	01.01.2023 a 31.12.2023

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D57F4556

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL DE N° 001/2025

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETORES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE DE ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ – CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ- CE, no uso de suas atribuições e de suas competências, e em respeito às disposições da Lei Federal de nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (nova Lei do FUNDEB), da Lei Municipal n° 647/2015, de 15 de junho de 2015 (Plano Municipal de Educação – PME), da Lei Complementar Municipal de n° 14/2010, de 22 de fevereiro de 2010- (Plano de Carreira Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério), da Lei n° 908/2022, de 12 de setembro de 2022 que Dispõe sobre o Processo de Seleção para provimento do cargo em comissão de Diretor das Escolas Públicas do Município de Quixeré - CE de Ensino Infantil e Fundamental) e Lei Municipal de nº 1.008/2025, de 17 março de 2025, que alterou a Lei Municipal de nº 908/2022, de 12 de setembro de 2022, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Quixeré – CE, vem dar continuidade ao processo seletivo simplificado, tornando público o resultado final após as interposições dos recursos das entrevistas.

NOME
MARIA VANIA LIMA
JOSE ADAUTO DA CUNHA SOUSA
JANARA MATIAS BEZERRA
GECILDA MARIA DA SILVA
LEILIANE PINTO DA SILVA
HELENA ALMEIDA LIMA MALVEIRA
LIDIA CONCEIÇÃO DA SILVA LIMA
MARIA VANESSA DE SANTIAGO PEREIRA
LEIA CRISTINA REGIS BERNARDO
FRANCISCO NACILIO DE LIMA DIAS
MARIA IRANIZA DE LIMA SILVA
JOELMA MARIA DE ANDRADE NUNES
GABRIEL DOS SANTOS XAVIER
FRANCISCA FLAVIA VIEIRA SANTIAGO MORAIS
JEFFERSON PEREIRA BATISTA
FRANCISCA VANEZA SOUSA
FRANCISCA FRANCINEIDE SILVA DE OLIVEIRA MACIEL
ERISVANIA DE BRITO MARTINS
DILCILENE OLIVEIRA MENDES
ALEX JOSE DE SOUSA
FRANCISCA LEDVANIA MONTEIRO DE FREITAS
LUCIANA MEIRE GOMES REGES
REJANE DE LIMA PEREIRA ARAUJO
THAIS CAVALCANTE LEITAO
JOELMA LIDIANE DE LIMA
JOSE ROBERTO RIBEIRO LIMA
MARIA GILMARIA ALVES CARNEIRO
WENIA PAULA ALMEIDA LIMA
PATRICIA MARIA RIBEIRO SOUSA
MARCIANA MARIA DE LIMA SOUSA
LUCIA JACINTA DE ASSIS AZEVEDO
MARIA CONSOLATA COSTA SANTIAGO OLIVEIRA
FRANCISCO FERNANDO RIBEIRO
MARIA ERLANGE BRITO SOUSA ARAUJO
MARIA JOSE BRITO FONSECA
MARIA GERLENE DE OLIVEIRA
VALDENICE SOUSA AGUIAR
MARIA JARINE BRITO DE OLIVEIRA SANTOS
ELAINE RODRIGUES SOUSA
DAIS MARIA LIMA SANTIAGO

SANDRA MARIA DE ALMEIDA
MARIA MARILENE FERNANDES BRITO
MARIA EDINILZA MORAIS MATOS
VALRISMAR BRITO DE MENEZES
LUZIA HULGA DE SOUSA MELO
MARIA HOZANA REGIS
RITA RIZEUDA NOGUEIRA XAVIER
ANTONIA JUVANIR DA SILVA DE PAIVA
RAMON CRISTYAN NOGUEIRA DA SILVA
ANTONIA LEILYANE MAIA DOS SANTOS
VANIA MARIA DE SOUSA
CREUZILENE JERONIMO DA SILVEIRA
LILIANE MARIA DE OLIVEIRA VIDAL
FRANCISCO CAMILO NETO
TEREZA AGUIDA CAVALCANTE DE BRITO

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré - CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:57D66A99

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20250731.004 DECORRENTE DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 001.25.07.2025 - SECULTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250716/0001-66 - CONTRATO Nº 20250731.004 - ORIGEM: Dispensa Nº 001.25.07.2025-SECULCONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA,TURISMO E ESPORTE - CONTRATADA: BOROGODO CENOGRAFIA LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROTEJO DE CENOGRAFIA, PRODUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ELEMENTOS CENOGRÁFICOS PARA O PALCO PRINCIPAL DAS ATRAÇÕES DA FESTA 'SEMANA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS- SEMUR 2025". - VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: Dotação Orçamentária: 1101.13.392.1303.2.099 - Realizar Festas, Feiras e Festivais Culturais; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Sub Elemento de Despesa: 3.3.90.39.23 - Festividades e Homenagens; Fonte de Recursos: 1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos. - VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES - DATA DA ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2025.

FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:C37CC1FF

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250725.001-SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250401/0002-80 - CONTRATO Nº 20250725.001 - ORIGEM: PREGÃO Nº 002.23.05.2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: A M LIMA SERVICOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS, LONAS E AFINS, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE. - VALOR TOTAL: R$ 17.209,85 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.302.0871.2.062 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MAC; 0901.10.301.0871.2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DA AT. BÁSICA, SAÚDE BUCAL, ACS, M. MÉDICOS, C. SAÚDE, SR E PSE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00: MATERIAL DE CONSUMO, SUB ELEMENTO: 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:26C9662D

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 001.25.07.2025 - SECULTE

Processo nº 00011.20250716/0001-66 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROTEJO DE CENOGRAFIA, PRODUÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ELEMENTOS CENOGRÁFICOS PARA O PALCO PRINCIPAL DAS ATRAÇÕES DA FESTA 'SEMANA DO MUNICÍPIO DE RUSSAS- SEMUR 2025".. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Termo de Ratificação da Dispensa em 31 de julho de 2025. FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: BOROGODO CENOGRAFIA LTDA. CNPJ/MF № 46.189.669/0001-74. Valor Global: R$ 60.000,00(sessenta mil reais), Vigência: 02 (DOIS) MESES.

FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA
Secretaria de Cultura, Turismo é Esporte

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:880EA984

PROCURADORIA
DECRETO Nº 65/2025 DE 29 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE BEM-ESTAR E SEGURANÇA A SEREM ADOTADAS DURANTE A SEMUR 2025 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS** – Estado do Ceará, o Sr. **Sávio Gurgel Nogueira**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público de zelar pela saúde, bem-estar e segurança dos munícipes durante os eventos comemorativos alusivos à Semana do Município de Russas – SEMUR 2025;

CONSIDERANDO que o Sistema Estadual de Meio Ambiente orienta-se para a recuperação e preservação da qualidade ambiental, visando ao desenvolvimento socioeconômico, dentro de parâmetros que assegurem a dignidade humana e a proteção à natureza;

CONSIDERANDO as medidas de combate à poluição sonora gerada por estabelecimentos comerciais e por veículos; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da utilização dos espaços públicos de uso comum da população.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica proibido o uso de som portátil, paredões de som particular e similares nos estabelecimentos, pontos de venda, barracas e espaços no local e no entorno do local onde serão realizados os festejos da SEMUR 2025.

§1º. Para os efeitos deste Decreto, consideram-se "paredões de som" todo e qualquer equipamento de som automotivo rebocado, instalado ou acoplado no porta-malas ou sobre a carroceria dos veículos.

§2º. A proibição de que trata este artigo se estende aos espaços públicos e privados de livre acesso à população, calçadas, praças, postos de combustíveis e estacionamentos, entre outros, que estejam em um raio de 3.000 (Três mil) metros do local do evento.

Art. 2º - Fica expressamente proibido o fechamento/cercamento realizado por terceiros de espaços públicos tais como vias, acostamentos de vias e calçadas, bem como de terrenos particulares não edificados, com a finalidade de criar estacionamento privado não autorizado ou para finalidade diversa que obstrua o passeio para veículos e pedestres.

§1º. Entende-se como fechamento/cercamento a utilização de cordas, cones e objetos similares com intuito de obstruir vias públicas e terrenos.

§2º. O descumprimento voluntário das disposições contidas neste Decreto sujeitará o infrator a multa no valor de 80 UFIRM's, e em caso de não pagamento, inscrição em dívida ativa municipal para cobrança judicial.

§3º. A proibição de que trata este artigo não inclui os terrenos públicos e particulares cuja autorização e alvará tenham sido devidamente expedidos pelos órgãos competentes da Administração Pública.

Art. 3º - O comerciante que não cumprir o disposto no presente Decreto estará cometendo crime de desobediência (Art. 330 do Código Penal Brasileiro), sujeitando-se a aplicação da Lei Penal.

Parágrafo Único – A desobediência injustificada das disposições deste Decreto acarretará proibição do comerciante/vendedor de participar dos dois próximos eventos do município que exijam credenciamento.

Art. 4º - A fiscalização das atividades citadas neste Decreto serão exercidas pela Guarda Civil Municipal – GCM e pela Coordenadoria de Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Auditoria.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 31 de julho de 2025.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:F9D25458

PROCURADORIA
DECRETO Nº 67/2025 DE 31 DE JULHO DE 2025.

DECRETA FERIADO MUNICIPAL NA DATA QUE INDICA NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS - Estado do Ceará, o **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.188/2024, que regulamentou os Feriados Municipais Oficiais; e

CONSIDERANDO que o dia 06 de agosto está previsto em Lei como Feriado Municipal em comemoração a emancipação política do Município de Russas.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO** na Administração Pública Municipal, suas entidades e órgãos **e** em todo território do município de Russas, sede e distritos, o dia **06/08/2025** (Quarta-Feira), em comemoração à Emancipação Política do Município de Russas, data em que se celebrará os 224 anos do Município.

Art. 2º - Os órgãos com atividades essenciais manterão seus funcionamentos regulares, como os serviços públicos essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, coleta de lixo, limpeza pública, iluminação pública e demais órgãos e repartições que exijam plantão permanente e não podem ter seus serviços interrompidos, sendo mantidos em razão de sua essencialidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 31 julho de 2025.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:6059E53F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0108.01/2025-CE

O(A) SECRETARIA DE SAUDE, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 20 de agosto de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 0108.01/2025-CE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, LOCALIZADO A RUA NOVO HORIZONTE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE-CE, CONTRATO DE REPASSE nº 858588/2017/MSAUDE/CAIXA e PLANO DE TRABALHO nº 1047505-30 (MINISTÉRIO DA SAÚDE). O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.salitre.ce.gov.br. Informações no endereço: Praça São Francisco, S/N, Centro - Salitre/CE.

Salitre/CE, 01 de agosto de 2025.

THAMIRIS PEREIRA SILVA **-**
Agente de Contratação.

THAMIRIS PEREIRA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:C0E7C748

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0108.02/2025-CE

O(A) SECRETARIA DE EDUCACAO, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 10 de setembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 0108.02/2025-CE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 08 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO BAIRRO ALTO ALEGRE, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE-CE. CONFORME OBRA ID 17487, TERMO DE COMPROMISSO Nº 162081/2022. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ -

https://www.salitre.ce.gov.br. Informações no endereço: Praça São Francisco, S/N, Centro - Salitre/CE. Salitre/CE, 01 de agosto de 2025. THAMIRIS PEREIRA SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

THAMIRIS PEREIRA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:91CBC381

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0108001, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre o Processo de Seleção Pública Simplificada para o provimento de cargo em comissão para Diretor Escolar da Rede de Ensino Pública Municipal de Salitre/CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE, Estado do Ceará no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento no inciso VIII do art. 3º da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (LDB); nos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação – PNE/2014-2024, Meta 19, Estratégia 19.8; no Inciso I, art. 14, da Lei Federal nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o as condicionalidades para repasses do FUNDEB, de que trata o art. 212-A da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - O provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar, no âmbito das unidades escolares de ensino pública da rede de Salitre, será efetuado nos termos previstos neste Decreto, mediante seleção pública simplificada, visando a composição do Banco de Gestores Escolares.

Art. 2º - Compete à Secretaria da Educação de Salitre, por meio de seu corpo técnico ou através de contratação, convênio e/ou parceria com instituições com habilitação técnica e experiência em seleções públicas de nível superior, elaborar o Edital que regulamentará a seleção mencionada no artigo anterior e adotar todas as medidas necessárias à formalização do processo seletivo.
Parágrafo único: O Edital da Seleção Pública Simplificada especificará as etapas e os procedimentos do certame, seguindo os parâmetros do presente no Decreto.

Art. 3º - A seleção descrita no Artigo 1º deste Decreto ocorrerá a cada 02(dois) anos, sendo vedada sua realização no período compreendido entre os últimos 03(três) meses que antecedem as eleições municipais e a posse dos eleitos.
§ 1º - Os candidatos aptos serão nomeados para um período de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução pelo mesmo período dentro da rede de ensino pública de Salitre.
§ 2º - A Seleção Pública Simplificada será realizada em 03(três) etapas:
I – Primeira Etapa: avaliação escrita, de caráter eliminatório;
II – Segunda Etapa: prova de títulos, de caráter somatório;
III – Terceira Etapa: análise comportamental, de caráter somatório.

Art. 4º - São requisitos para exercer ao cargo de Diretor Escolar:
I – ser brasileiro nato ou naturalizado;
II – estar em pleno gozo dos seus direitos políticos;
III – não ter sofrido nenhuma penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar ou condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;
IV – possuir graduação em Licenciatura plena em Pedagogia com comprovação em histórico escolar das disciplinas cursadas na área de gestão/administrativa escolar, totalizando, no mínimo, duzentas e quarenta horas-aulas ou ter outra graduação em outra licenciatura, com pós-graduação na área de gestão/administração escolar, conforme Resolução 502/2022(Art. 1° e Incisos 1 e 2), do Conselho Estadual de Educação do Ceará (CEE);
V – ter experiência comprovada de, pelo menos um (01) ano de efetivo exercício em docência da educação básica;
VI – não ter contas de gestão escolar em aberto sem prestação de contas de exercícios anteriores, contas aprovadas com ressalva ou desaprovadas junto aos programas e projetos financiados com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Prêmio Escola Nota 10) e Secretaria Municipal da Educação de Salitre e congêneres.
VII – Compor o Banco de Gestores Escolares através da seleção publica simplificada.

Art. 5º - O candidato aprovado na Seleção Pública Simplificada integrará o Banco de Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino Infantil e Fundamental de Salitre, porém, não possui direito público subjetivo à nomeação, cabendo ao Dirigente Municipal (Secretária(o) de Educação), observadas as necessidades do serviço público, avaliar a oportunidade e conveniência da nomeação.
§ 1º - Após a formação do Banco de Gestores Escolares o Dirigente Municipal de Educação, indicará dentre os candidatos que compõem o Banco, os Diretores Escolares a serem nomeados pelo Chefe do Poder Executivo para os cargos de provimento em comissão.
§ 2º - Durante o exercício do cargo em comissão, ocorrerá avaliações periódicas promovidas pela Secretaria da Educação em parceria com o Conselho Municipal de Educação, que estarão analisando o desempenho do Núcleo Gestor das unidades públicas de ensino de Salitre, para fins de aferir a eficiência no serviço público, bem como a observância das normas e princípios que regem a Administração Pública.
§ 3º - O Prefeito Municipal poderá exonerar o ocupante do cargo em comissão por ato discricionário, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 6º - Ocorrendo a vacância no cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, o substituto será indicado pelo Dirigente Municipal de Educação, dentre os aprovados para o Banco de Gestores Escolares, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Parágrafo único. Quando o Banco de Gestores Escolares não dispuser de candidatos selecionados, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal nomear profissional do magistério, observados os critérios estabelecidos no artigo 5º deste Decreto, para ocupar o cargo em comissão pelo período remanescente.

Art. 7º - Todos os atos da Seleção Pública de que trata este Decreto serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Salitre.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários do Fundo Municipal de Educação (FME).

Art. 9º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal De Salitre-CE, 01 de agosto de 2025.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:90407A27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.08.001/2025

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, OBJETIVANDO APURAR SUPOSTO ABANDONO DE CARGO POR SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

A Secretaria Municipal de Saúde de Salitre/CE, no uso de suas atribuições legais,e tendo em vista o disposto nos artigos 120 e 126 da Lei Municipal nº 003/2003;
Considerando a observância estrita às disposição estrita às disposições da Constituição federal de 1988, especialmente seus princípios basilares previsto no artigo 37.

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosameente todas as irregularidades e ilegalidades perpetradas por servidores públicos.
Considerando que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo a Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com a finalidade das sanções legais cabíveis; mas objetiva igualmente criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;
Considerando a necessidade de conferir a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos bases constitucionais;
Considerando a expedição de certidão pelo Coordenador de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal de Salitre, na qual consta que o servidora **KARLOS CRISTIANO DE SOUSA LUCENA**, ocupante do cargo de Agente de Vigilancia Sanitaria, com matrícula funcional nº 000453-7, **possui 365 (trezentos e sessenta e cinco) faltas consecutivas**, sem apresentar justificativa, que supostamente caracteriza abandono de cargo, previsto no artigo 114, inciso II, § 1º da Lei Municipal 003/2003.
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a abertura do processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 127 e 128 da Lei Municipal nº 003/2003.
Art. 2º - A presente portaria é peça inicial do processo administrativo disciplinar.
Art. 3º - A instrução probatória do processo administrativo disciplinar obserservará o disposto na Lei Municipal nº 003/2003, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784/99.
Art 4º - Designar a servidora Antônia Geneuda da Silva, a qual é ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Enfermagem, com matrícula funcional nº 2840-1 como presidente da comissão; e como membros: a servidora Ana Lucia de Sousa, a qual é ocupante do cargo de Agente Comunitario de Saúde, com a matrícula funcional nº 5007-5; e o servidor Ailton da Costa Morais, ocupante do cargo de operador de micro II, com matrícula funcional nº 6048-8; para constituírem Comissão destinada a promover medidas probatórias necessárias à conclusão do processo administtrativo disciplinar, no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 131 da Lei n 003/2003; os fatos decorrentes de susposto abandono de cargo, previsto no art. 114, inciso II, §1º da Lei Municipal 003/2003; bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art 5º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art 6º - Esta portaria entra em virgor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se publique-se e cumpra-se.
Salitre-CE, 01 de agosto de 2025

CARLOS ANTONIO DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:9E6D7B0C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CP001/2025

EXTRATO DE ATA DE RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CP001/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SENADOR POMPEU – COMDICASP, por meio da Comissão de Seleção de Editais de Chamamento Público – FIA, nomeada pela Resolução nº 06/2025/COMDICASP, torna público o recebimento e a avaliação da proposta apresentada em resposta ao Chamamento Público nº ST-CP001/2025, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e demais normativas aplicáveis.

A sessão ocorreu no dia 29 de julho de 2025, às 08h00, na sede do Conselho, situada na Rua Francisco Leandro, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE.

Foi recebida e avaliada a proposta da FUNDAÇÃO SANTA TEREZINHA, inscrita no CNPJ nº 08.030.419/0001-06, representada pelo Sr. Francisco Edmilson Pedrosa Sá Júnior, Vice-presidente, referente ao projeto "ESTAÇÃO DAS ARTES", enquadrado na temática 03 – promoção do protagonismo e fomento do direito à participação social, política e democrática de crianças, adolescentes e jovens.

A proposta obteve pontuação final de 220 pontos, conforme critérios estabelecidos no edital, sendo, portanto, classificada para a próxima etapa.

Fica aberta a fase recursal de 03 (três) dias úteis após a publicação deste extrato, nos termos do art. 165, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

Senador Pompeu/CE, 29 de julho de 2025.

Membros da Comissão:

MATEUS LIMA DA SILVA FERREIRA –
Membro

AGNA RUTH MARTINS PEREIRA –
Membro

DARIANA MAGALHÃES FERNANDES –
Membro

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:79F57865

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PE 2025.07.31-0017D

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **21 DE AGOSTO DE 2025, 09:00HS**, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº **2025.07.31-0017D**, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PRÉ-MOLDADOS PARA MANUTENÇÕES PREDIAIS E ETC, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONIVEL NO ENDEREÇO https://tarrafas.ce.gov.br/ A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS, LOCALIZADA NA AVENIDA MARIA LUIZA LEITE SANTOS, SN, BULADEIRA, CEP: 63145-000, TARRAFAS - CE, DE 07:30 ÀS 11:30H, OU PELOS OS SITES: https://www.licitacaotarrafas.com.br. OU PELO O Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br e PORTAL DAS LICITACOES http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/.

Tarrafas-Ce, 31 DE JULHO de 2025.

AUGUSTO FERNANDES VIEIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:32E631DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE – CEARÁ (EDITAL Nº 01/2024)

EDITAL Nº 013/2025 - CONVOCAÇÃO PARA CERIMÔNIA DE POSSE DOS APROVADOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no art. 69, X, da Lei Orgânica Municipal e em consonância com o disposto no art. 37, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.215, de 27 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará e adota outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.415, de 08 de janeiro de 2024, que regulamenta normas gerais para ingresso no serviço público, através de concurso público, cria cargos de provimento efetivo e adota outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Município de Várzea Alegre – CE, regido pelo Edital nº 001/2024, para comparecerem à Cerimônia de Posse, que ocorrerá na Secretaria de Educação, situada na Rua Maria Vitória, nº 32, Centro, Várzea Alegre – CE, na data de 05 de agosto de 2025, às 9h (nove horas).

Várzea Alegre- CE, 01 de agosto de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FRANCIELE FERREIRA DA SILVA
FRANCISCA ELIANE SILVA
FRANCISCA JOICE LUSTOSA DOS SANTOS
MONYK ALVES DE SOUSA
VITORIA DALETY COSTA SILVA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA NETO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PORTUGUÊS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JOSE ARNALDO DE OLIVEIRA

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - SECRETARIA DE SAÚDE
RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA

ODONTÓLOGO – SECRETARIA DE SAÚDE
ANTONIO WEYNISSON FELIX SANTANA

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:2CC8B0F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 436, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Altera o Decreto nº 395, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a regulamentação da titularidade, concessão e transferência dos boxes do mercado público municipal, para definir as competências da Secretaria Municipal de Infraestrutura na manutenção estrutural do Mercado Público Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 69, inciso IV, e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a regulamentação da gestão e manutenção do Mercado Público Municipal, especialmente no que tange às responsabilidades sobre a infraestrutura física;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 395, de 27 de novembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

***"Art. 11-A**. A Secretaria Municipal de Infraestrutura será a responsável exclusiva pela execução das obras de manutenção estrutural, reformas, ampliações e reparos que demandem expertise técnica especializada em engenharia civil, elétrica ou hidráulica, e que exijam a devida responsabilidade técnica (ART/RRT), no prédio do Mercado Público Municipal.*
Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, consideram-se intervenções que demandam expertise técnica especializada e responsabilidade técnica, entre outras, as que envolvem:
I - Reparos, reforços ou alterações em elementos estruturais (pilares, vigas, lajes, fundações);
II - Grandes reparos ou substituição de telhados e sistemas de cobertura que afetem a estrutura de suporte;
III - Impermeabilização de lajes e áreas úmidas que exijam projeto técnico;
IV - Dimensionamento, instalação, expansão ou reforma completa do sistema de distribuição elétrica principal e sistemas de proteção elétrica;
V - Instalação ou manutenção de sistemas de aterramento e proteção contra descargas atmosféricas (SPDA);
VI - Instalação, expansão ou reforma completa dos sistemas de abastecimento de água potável, esgoto e águas pluviais, incluindo redes principais e reservatórios;
VII - Instalação ou manutenção de sistemas de combate a incêndio (hidrantes, sprinklers);
VIII - Intervenções que afetem a segurança, estabilidade, funcionalidade ou conformidade legal do edifício e seus sistemas, conforme normas técnicas aplicáveis.

***Art. 12.** O Secretário responsável pela Gestão e Controle dos Mercados, Feiras e Matadouros terá, em conformidade com o Art. 13 da Lei nº 1.475/2024, as seguintes atribuições:*
(...)
II - Deliberar, com base em parecer técnico, sobre pedidos de reforma, ampliação ou alteração de estrutura física dos pontos comerciais ou boxes, observando as normas de segurança e preservação do patrimônio público, e encaminhar as demandas de execução à Secretaria Municipal de Infraestrutura quando estas exigirem expertise técnica especializada e responsabilidade técnica;
(...)

***Art. 16.** As atribuições do administrador do Mercado Público Municipal são aquelas estabelecidas no Art. 11 da Lei nº 1.475/2024, no que compete coordenar o funcionamento e a manutenção deste, cabendo dentre outras atribuições:*
(...)
VII - Manter atualizado o cadastro dos permissionários e fornecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico as informações sobre pedidos de reformas, ampliações e/ou qualquer tipo de alteração que venha a modificar a estrutura física do imóvel, para que esta, se for o caso, encaminhe a demanda à Secretaria Municipal de Infraestrutura;"

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 395, de 27 de novembro de 2024, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre - Ceará, em 01 de agosto de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:1C38F7CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 727, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor da Secretaria de Educação, e dá outras providências**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o senhor **RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA NETO** portador do Registro Geral-CPF ***.947.383**, no cargo de Diretor Nível B, da Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 31 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 01 de agosto de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:C309DE27

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.01.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA**, certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2025.08.01.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação para o fornecimento de materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades de implantação do Programa "Mais Cidadão", por intermédio do Gabinete do Prefeito do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **15 de agosto de 2025, a partir das 08:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 05 de Agosto de 2025, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9991-3663.

Várzea Alegre/CE, 01 de Agosto de 2025.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:672056F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DEFINITIVO DOS RECURSOS PROGRAMA GÁS DO POVO 2025

RESULTADO DEFINITIVO DOS RECURSOS
PROGRAMA GÁS DO POVO 2025

O Município de Barbalha/CE, por meio da Secretaria de Assistência Social, torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), o **RESULTADO DEFINITIVO DOS RECURSOS** no processo de inscrição do **Programa Gás do Povo.**
Após análise final das contestações apresentadas pelos(as) candidatos(as), e respeitando os prazos e critérios estabelecidos no edital, a Comissão Organizadora divulga o resultado definitivo das decisões sobre os recursos interpostos.
A relação com os nomes dos(as) requerentes que tiveram seus recursos **deferidos ou indeferidos** encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha (www.barbalha.ce.gov.br) e no mural da Secretaria de Assistência Social.
Informa-se, ainda, que com a publicação deste resultado, encerra-se a fase recursal referente às inscrições do referido programa.

Barbalha/CE, 30 de julho de 2025.

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria nº 02.01.007/2025

NOME	RESULTADO	CPF
ADRIANA DA SILVA ANDRADE	INDEFERIDO	026***.***-90
ANDREIA DE SOUZA SILVA	INDEFERIDO	016***.***-29
ANDREIA SILVA DE SOUSA	DEFERIDO	034***.***-26
ANGELA APARECIDA BEZERRA DA SILVA	DEFERIDO	045***.***-00
ANTONIO SIMONE SARAIVA FERNANDES	DEFERIDO	051***.***-99
APARECIDA CLEIDE GONÇALVES DOS SANTOS	INDEFERIDO	046***.***-90
AUDILANIA RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO	937***.***-72
AURIENE DOS SANTOS	INDEFERIDO	387***.***-74
CELI PINHEIRO ALVES DO NASCIMENTO	DEFERIDO	717***.***-20
CICERA APARECIDA SANTOS SILVA	DEFERIDO	047***.***-52
CICERA COSTA DA SILVA	INDEFERIDO	787***.***-68
CICERA CRISTINA CORREIA	INDEFERIDO	024***.***-38
CICERA EDNA DOS SANTOS	DEFERIDO	609***.***-81
CICERA MAMEDIO DE LIMA	INDEFERIDO	071***.***-06
CICERA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES	DEFERIDO	000***.***-88
CICERA REGINA DOS SANTOS	INDEFERIDO	005***.***-43

CICERA RENATA SIDRIM	INDEFERIDO	690***.***-53
CICERA SANTANA DE SOUSA	INDEFERIDO	071***.***-03
CICERA TAYNARA BARROS DOS SANTOS	DEFERIDO	076***.***-12
CICERA VIEIRA DA SILVA	DEFERIDO	026***.***-02
CLAUDIANA ALVES RIBEIRO	DEFERIDO	825***.***-87
CLAUDIANA FORTUNATO DE LIMA	DEFERIDO	041***.***-46
CRISTIANE SANTOS DE LIMA GRANGEIRO	INDEFERIDO	845***.***-53
DACIENE DA CONCEIÇAO GONÇALVES	INDEFERIDO	040***.***-43
DANIELA ALEXANDRE DO NASCIMENTO	DEFERIDO	060***.***-31
DIANA TORRES PESSOA	DEFERIDO	041***.***-92
EDVANIA DE SOUZA OLIVEIRA	INDEFERIDO	071***.***-75
EMANUELA SALES BERNARDO	DEFERIDO	600***.***-05
ESTEFANE TAIANE DE OLIVEIRA XAVIER	INDEFERIDO	097***.***-09
EUDJANE PEREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO	608***.***-06
FRANCIELENE PORFIRIO DA SILVA MONTES	INDEFERIDO	938***.***-87
FRANCINETE DA SILVA SANTANA	INDEFERIDO	492***.***-97
FRANCIONE TORRES PESSOA	DEFERIDO	041***.***-61
FRANCISCA LUSIER DE SOUSA SOARES	DEFERIDO	023***.***-83
GECIANA MARIA XAVIER DOS SANTOS	DEFERIDO	040***.***-89
GRACIONE GONÇALVES TEIXEIRA	INDEFERIDO	002***.***-79
IANNA MAY SANTOS CARDOSO	INDEFERIDO	628***.***-21
IRANEIDE DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	677***.***-49
IZABEL CELINA FORTUNATO	DEFERIDO	020***.***-00
JAINE DA SILVA SALES	DEFERIDO	071***.***-55
JAKELINE DANTAS DO NASCIMENTO PIRES	INDEFERIDO	604***.***-13
JESSICA RAYARA DOS SANTOS SÁ	DEFERIDO	117***.***-17
JOÃO BOSCO DE SOUSA	DEFERIDO	308***.***-87
JOSÉ RUFINO	DEFERIDO	712***.***-53
JOSEFA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO	INDEFERIDO	619***.***-49
JOSILANE CANDIDO DOS SANTOS	INDEFERIDO	631***.***-91
LAUDECY DOS SANTOS SOARES	INDEFERIDO	979***.***-68
LEONIA DE SOUSA PEREIRA	INDEFERIDO	017***.***-98
LOURDES TERESINHA DE OLIVEIRA GRANGEIRO	INDEFERIDO	700***.***-20
LUCILENE DE SOUSA SANTOS SILVA	INDEFERIDO	020***.***-27
LUZIANE CELINA DOS SANTOS	DEFERIDO	728***.***-00
LUZINETE DE SOUSA	DEFERIDO	049***.***-05
MARCIA OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDO	003***.***-86
MARCIA SANTOS BATISTA	INDEFERIDO	916***.***-34
MARIA LUCIANA NEPOMUCENO	DEFERIDO	019***.***-19
MARIA VERUZA GONÇALVES DA SILVA	DEFERIDO	019***.***-79
MARIA ADALVA GONÇALVES DA SILVA	DEFERIDO	701***.***-20
MARIA ADILMA DE MENEZES VIEIRA	DEFERIDO	044***.***-40
MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	013***.***-02
MARIA ADRIANA MATOS DA SILVA	DEFERIDO	012***.***-05
MARIA ALVES DA SILVA SANTOS	DEFERIDO	813***.***-20
MARIA ANDREA DE BARROS PEREIRA	DEFERIDO	002***.***-30
MARIA ANITA DOS SANTOS CRUZ RODRIGUES	INDEFERIDO	346***.***-91
MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO	934***.***-91
MARIA APARECIDA DOS SANTOS CRUZ	INDEFERIDO	975***.***-63
MARIA APARECIDA GONÇALVES	INDEFERIDO	046***.***-50
MARIA APARECIDA SILVA BARBOSA	INDEFERIDO	049***.***-90
MARIA AURILENE DOS SANTOS	INDEFERIDO	076***.***-98
MARIA BRAZ CARDOSO	DEFERIDO	767***.***-00
MARIA CRISTIANE DOS SANTOS	INDEFERIDO	040***.***-90
MARIA CRISTIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	DEFERIDO	631***.***-25
MARIA DAS DORES DOS SANTOS CARVALHO	DEFERIDO	003***.***-07
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SANTOS	DEFERIDO	673***.***-00
MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DE MELO	INDEFERIDO	616***.***-15
MARIA DE FATIMA ANDRE RODRIGUES	INDEFERIDO	761***.***-34
MARIA DE FATIMA DO SANTOS	DEFERIDO	631***.***-72
MARIA DE FATIMA MARCOLINO CRUZ	DEFERIDO	015***.***-96
MARIA DE FATIMA TORRES PESSOA	DEFERIDO	082***.***-59
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS AQUINO	DEFERIDO	869***.***-15
MARIA DE LOURDES VIEIRA	DEFERIDO	039***.***-06
MARIA DE SOUSA BERNARDO BARROS	DEFERIDO	023***.***-50
MARIA DO CARMO DE SOUSA SANTOS	DEFERIDO	683***.***-15
MARIA DO SOCORRO DE MELO BERNARDINO	DEFERIDO	026***.***-00
MARIA DO SOCORRO DE MELO BERNARDINO	DEFERIDO	026***.***-00
MARIA DOS SANTOS NETA	DEFERIDO	673***.***-20
MARIA DOS SOCORRO DOS SANTOS DE CAMPOS	DEFERIDO	007***.***-81
MARIA EDINEUDA DA SILVA	DEFERIDO	985***.***-87
MARIA EDIVANIA DE SOUSA	DEFERIDO	953***.***-04
MARIA EDNA CARVALHO DOS SANTOS	DEFERIDO	072***.***-50
MARIA EDNA DO NASCIMENTO SILVA	INDEFERIDO	084***.***-76
MARIA ERLANIA ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO	006***.***-55
MARIA EUDENIR OLIVEIRA DE ANDRADE	DEFERIDO	029***.***-73
MARIA FRANCIONE XAVIER	INDEFERIDO	014***.***-03
MARIA IRANIR PORFIRIO DA SILVA	INDEFERIDO	618***.***-74
MARIA JACINTA DE LIMA	DEFERIDO	308***.***-49
MARIA JANAINA FERREIRA LIBERATO	INDEFERIDO	071***.***-06
MARIA JAQUELINE DOS SANTOS	INDEFERIDO	074***.***-90
MARIA LAYANE DE SALES PEREIRA	INDEFERIDO	609***.***-57
MARIA LINDETE DA SILVA RODRIGUES	DEFERIDO	362***.***-07
MARIA LUANA DOS SANTOS ROSENO	INDEFERIDO	045***.***-70
MARIA LUCIANA NEPOMUCENO	DEFERIDO	019***.***-19
MARIA LUCINEIDE DA SILVA	INDEFERIDO	606***.***-50
MARIA MARLUCE DA SILVA	DEFERIDO	415***.***-15
MARIA MONIELE DA SILVA SOUZA	DEFERIDO	063***.***-55
MARIA NEIDE SARAIVA DE SOUSA	DEFERIDO	015***.***-66

MARIA NEVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO	199***.***-55
MARIA REJANE FERREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO	098***.***-92
MARIA SILVANA DOS SANTOS	DEFERIDO	049***.***-30
MARIA SILVANIA DE SOUSA RIBEIRO	DEFERIDO	029***.***-60
MARIA SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO	998***.***-00
MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA SANTANA	INDEFERIDO	069***.***-63
MARIA TAMASIA DO NASCIMENTO	DEFERIDO	047***.***-01
MARIA VERUZA GONÇALVES DA SILVA	DEFERIDO	019***.***-79
MARIA VIRLANDA AMARO	DEFERIDO	018***.***-36
MARIA VIVIANE DA SILVA	DEFERIDO	815***.***-86
MARILEIDE VIEIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO	101***.***-11
MARILENA MARIA DOS SANTOS	INDEFERIDO	038***.***-09
MARILENE DOS SANTOS	DEFERIDO	622***.***-91
MARILENE PEREIRA ARAUJO SANTOS	DEFERIDO	026***.***-21
MARILUZ COSTA ALVES DA SILVA	INDEFERIDO	982***.***-87
MARINETE DANTAS DA SILVA	INDEFERIDO	503***.***-72
MARISA DE SOUSA BERNARDO BARROS	DEFERIDO	023***.***-50
MAYNARA GLECIA CAVALCANTE DE MENEZES	DEFERIDO	049***.***-09
MERIANE TORRES DE SALES	DEFERIDO	050***.***-50
MICHELE DE ANDRADADE FERREIRA DE LIMA	DEFERIDO	622***.***-13
MIRIANE MARIA DOS SANTOS	DEFERIDO	041***.***-37
MONALISA DE SOUSA SANTOS	INDEFERIDO	046***.***-08
NADIA LUCIA ALVES DO NASCIMENTO SILVA	DEFERIDO	608***.***-07
NAISA PEREIRA DE SOUSA	INDEFERIDO	050***.***-64
PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA	INDEFERIDO	045***.***-16
REGINA DUARTE DOS SANTOS	DEFERIDO	952***.***-68
RENATA AELIDA SILVA	DEFERIDO	032***.***-89
RONIELLE BEZERRA BARBOSA	DEFERIDO	051***.***-76
ROSANA ISABEL MATIAS	DEFERIDO	034***.***-00
ROSILENE DAS SANTOS VITORINO DA SILVA	INDEFERIDO	631***.***-66
ROSIMARE DA SILVA SANTOS	DEFERIDO	000***.***-00
SAMARA GOMES ROCHA	DEFERIDO	034***.***-86
SAMILA AYASKARA CUSTODIO SOBREIRA	DEFERIDO	042***.***-57
SANDRA MARIA DOS SANTOS	INDEFERIDO	604***.***-28
SARA DOS SANTOS ROSENO	INDEFERIDO	074***.***-64
SARAH MARIA PEREIRA DE SÁ BARRETO	DEFERIDO	013***.***-62
SEBASTIANA BORGES PEREIRA	DEFERIDO	020***.***-19
SEBASTIANA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA	DEFERIDO	048***.***-56
SEVERINA DOS SANTOS SILVA	INDEFERIDO	704***.***-20
SILVANA FURTUNATO DOS SANTOS	DEFERIDO	041***.***-90
TERESINHA MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS GONÇALVES	DEFERIDO	016***.***-60
TIAGO NASCIMENTO DA SILVA	INDEFERIDO	017***.***-03
TIALA DA SILVA SOUSA	DEFERIDO	062***.***-52
VERA LÚCIA DA ASSUNÇÃO CLAUDINO	DEFERIDO	631***.***-68
VERA LUCIA DA SILVA	INDEFERIDO	298***.***-44
VERA LUCIA PINHEIRO GOLVEIA	INDEFERIDO	801***.***-91
VIDELINA DE SALES SALVADOR	DEFERIDO	955***.***-68
VILIANE GOLÇALVES PESSOA	DEFERIDO	071***.***-88
VILMA MARTINS DOS REIS	DEFERIDO	052***.***-36
VIVIAN MATIAS DE SOUZA	DEFERIDO	372***.***-14
WANDERLUCIA ROCHA DOS SANTOS	INDEFERIDO	053***.***-67
WANESSA FERNANDES DOS SANTOS	DEFERIDO	079***.***-32
YANE CAROLINE SILVA NOGUEIRA	DEFERIDO	024***.***-07
ZAILA SILVA DO NASCIMENTO PEREIRA	INDEFERIDO	492***.***-00

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:403F67BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
DECRETO Nº. 1507043/25-GP JARDIM-CE, DE 15 JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, no uso de suas atribuições legais, e:

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º. Dispor sobre os procedimentos para disciplinar o horário de trabalho, o registro de frequência ao serviço, os atrasos e as ausências do local de trabalho, requerimentos dos direitos e licenças previstos na legislação municipal, e o fluxo de documentos para o setor de Recursos Humanos dos servidores do Município de Jardim.

Art. 2º. Maior agilização, transparência, eficiência e eficácia quanto ao acompanhamento das ações do Setor de Recursos Humanos.

Art. 3º. Otimizar os procedimentos administrativos do Poder Executivo, abrangendo todas as Unidades Administrativas da estrutura organizacional, disciplinar normas do Setor de Recursos Humanos e estabelecer atividades mínimas a serem observadas.

CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA

Art. 4º. O Sistema Administrativo de Gestão de Recursos Humanos é regido pelas diretrizes e fundamentos conceituais da estrutura e da cultura organizacional, bem como do modelo de gestão da Administração Pública Municipal, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único. O Sistema Administrativo de Gestão de Recursos Humanos abrange todas as Unidades Administrativas da estrutura organizacional do Poder Executivo contemplando Administração Direta, autárquica e fundacional.

CAPÍTULO III
DOS CONCEITOS
Art. 5º. Para fins deste Decreto considera-se:
I - Registro de Frequência: o meio pelo qual os servidores públicos municipais registrarão diariamente as respectivas frequências, permanecendo nos seus locais de trabalho executando, contínua e produtivamente, os serviços de que forem incumbidos.

Parágrafo único. O registro da frequência será feito e controlado preferencialmente por meio eletrônico, através de relógio biométrico, cabendo a Secretária de Administração a responsabilidade da definição de outros meios nos casos excepcionais.

II - Ponto Digital: é um programa prático que usa um aparelho para registrar o ponto de entrada e saída dos funcionários, permitindo que o funcionário coloque suas digitais sobre o leitor ótico de um aparelho, também conhecido e comercializado como relógio biométrico, para reconhecimento do mesmo.

III - Ocorrências: são acontecimentos de situações anormais, que nesse Decreto serão considerados os erros, problemas, descontos ou pagamentos, que acontecem na frequência dos servidores, tais como: faltas, atrasos, saídas intermediárias, saídas antecipadas.

IV - Faltas Legais: são aquelas, devidamente comprovadas, admitidas pela legislação trabalhista e municipal vigente no arcabouço jurídico municipal nas quais o Servidor poderá deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo da remuneração, a saber:
a) em caso de falecimento do cônjuge, pais, irmão, filhos e menor sobre guarda ou tutela, padrasto, madrasta ou enteados;
b) em virtude de casamento;
c) período de licença maternidade e/ou;
d) férias;
e) para o fim de se alistar, no período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar referidas na letra "c" do art. 65 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);
f) quando for arrolado ou convocado para depor na Justiça;
g) em caso de doação voluntária de sangue;
h) afastamento por motivo de doença ou acidente em serviço;
i) comparecimento como jurado no Tribunal do Júri;
j) nos dias em que foi convocado para serviço eleitoral;
k) provas de competições esportivas, quando o afastamento for autorizado pelo Prefeito;
l) por motivo de doença em pessoa da família cumpridos os requisitos legais;
m) para tratar de interesses particulares ou Licença prêmio, cumpridos os requisitos legais;
n) por motivo de afastamento do cônjuge militar;
o) missão ou estudo outros pontos do território nacional ou no estrangeiro, quando o afastamento houver sido expressamente autorizado pelo Prefeito;
p)faltas abonadas;
q)desempenho de função legislativa federal, estadual ou municipal;
r)Licença Paternidade;

V - Justificativa: é o relato do Servidor do motivo pelo qual se acometeu de situações anormais, endereçado à Chefia Imediata.

VI - Tratativas: é a atitude, determinada pelo gestor da Secretaria Municipal, que o responsável pelo Setor de Recursos Humanos deverá seguir, observando a justificativa, a decisão apresentada em relatório e a base legal, podendo ser esta para abono, regularização, compensação, troca de horário, pagamento ou desconto.

VII - Secretarias Municipais: as diversas unidades da estrutura organizacional sujeitas às rotinas de trabalho e aos procedimentos de controle estabelecidos neste Decreto.

VIII - Servidor Público: todo aquele que mantém vínculo de trabalho profissional com os órgãos e entidades governamentais, integrados em cargos ou empregos da administração pública municipal, direta ou indireta.

CAPÍTULO IV
DA BASE LEGAL
Art. 6º. O presente Decreto tem amparo na:
I - Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988.

II – Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990;

III - Lei Municipal Nº 027/1969, de 13 de novembro de 1969, que dispõe sobre o**ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**do Município de Jardim – Ceará.

IV - Lei Complementar Municipal Nº 003/1998, de 29 de maio de 1998, que dispõe sobre o**REGIME JURÍDICO ÚNICO**dos Servidores Públicos do Município de Jardim e adota outras providências;

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 7º. A Unidade Responsável por este Decreto é o órgão central do Sistema Administrativo denominado de Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, possuindo, dentre outras que se fizerem necessárias, as seguintes atribuições:

a) Promover a divulgação e implementação desse Decreto mantendo-o atualizado, orientando o responsável pelo Setor de Recursos Humanos para supervisionar sua aplicação;

b) Promover discussões técnicas com as Unidades Executoras e com a unidade responsável pelo Sistema de Controle Interno, caso haja necessidade, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;

c) Através do responsável imediato gerenciar, dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a ele(a) atribuído(a), determinar a distribuição, controle, orientação e coordenação dos serviços do Setor de Recursos Humanos;

d) Assumir a responsabilidade pelo fornecimento de informações à Assessoria Jurídica do Município, às Unidades Executoras e Servidores Públicos;

e) Solicitar às Unidades Executoras todos os relatórios e dados afins, a serem encaminhados mensalmente ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 8º. Entende-se por Unidades Executoras desse Decreto todas as Secretarias as quais vinculam-se ao Setor de Recursos Humanos, com as seguintes atribuições, entre outras que se fizerem necessárias:
a) Atender às solicitações do Setor de Recursos Humanos quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualizações;

b) Alertar a unidade responsável pelo Setor de Recursos Humanos sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

c) Manter o Decreto à disposição de todos os funcionários da unidade e do Município velando pelo fiel cumprimento da mesma;

d) Cumprir fielmente as determinações deste Decreto, em especial quanto aos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;

e) Informar por escrito, ao Setor de Recursos Humanos, a prática de atos irregulares ou ilícitos levando em consideração os termos deste Decreto;

f) Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitudes de independência, serenidade e imparcialidade;

g) Guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações;

h) Empenhar-se em estabelecer uma comunicação aberta e transparente, fornecendo informações regulares, confiáveis e relevantes a todos os servidores de sua Secretaria;

i) Não tolerar qualquer conduta - física verbal ou não verbal - que venha a afetar a dignidade das pessoas no trabalho, em especial, conduta que crie ou represente intimidação, hostilidade, humilhação, assédio moral ou sexual, bem como qualquer tipo de discriminação de etnia (raça/cor), gênero, credo religioso, idade, classe social, hábitos, orientação sexual, política, e relacionada à deficiência e mobilidade reduzida, pois fere a dignidade, afeta a produtividade e deteriora o clima e o ambiente de trabalho;

j) Providenciar para que os funcionários registrem a frequência corretamente;

k) Receber dos funcionários e analisar os comprovantes de ausência ou falta no trabalho, encaminhando-os conforme a Tabela das Ocorrências no Registro da Frequência;

l) Colher assinatura do funcionário, no caso de ausências injustificadas, registrando sua ciência do fato.

Art. 9º. O(A) Secretário(a) de cada Pasta deverá informar ao Setor de Recursos Humanos, sem prejuízo de alteração sujeita à conveniência deste, o nome de 01 (um) servidor lotados em sua Secretaria, os quais responderão pela operacionalização dos processos e requerimentos, na respectiva Unidade Administrativa e serão nomeados por ato do Secretário de Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da indicação.

Parágrafo único. Aos servidores indicados, no âmbito de sua unidade executora, compete:
I - manter atualizadas as informações dos servidores junto ao Setor de Recursos Humanos;

II - conferir as informações a serem repassadas ao Setor de Recursos Humanos;

III - observar os prazos fixados neste Decreto, sobretudo aqueles referentes ao envio de informação à folha de pagamento;

IV - velar pelo bom funcionamento das informações dos servidores, comunicando imediatamente ao titular da Pasta eventuais problemas;

V - comunicar e orientar a todos os servidores da Unidade Administrativa sobre os prazos e procedimentos fixados neste Decreto.

VI - encaminhar as informações pertinentes ao processamento da folha mensal de pagamento, impreterivelmente, até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após o que, serão consignadas na folha do mês subsequente.

VII - encaminhar a programação de férias ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, através de processo instruído com requerimento firmado pelo servidor interessado e respectiva autorização do(a) Secretário(a);

VIII - As férias deverão ser gozadas durante o período aquisitivo, sendo proibida a acumulação de férias, salvo por absoluta necessidade de serviço e pelo máximo de dois anos;

Art. 10. As solicitações de Contracheque, Ficha Financeira, caso não disponíveis no site: https:// https://www.jardim.ce.gov.br/, bem como as solicitações de declarações de Tempo de Serviço, e, demais requerimentos pertinentes a vida funcional devem ser protocolados no setor de Recursos Humanos Municipal, sendo de responsabilidade do Setor de Recursos Humanos o fornecimento de tais documentos no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, observando-se o caráter pessoal e sigiloso desses documentos.

Art. 11. Os contracheques do mês, estarão disponíveis para os(as) servidores) a partir do quinto dia útil do mês subsequente, no site: https:// https://www.jardim.ce.gov.br/.

Art. 12. Os prejuízos oriundos do descumprimento das prescrições deste Decreto, seja para o Erário Municipal seja para o servidor, serão de responsabilidade da Unidade Administrativa que deu causa, bem como apurados por meio do devido Processo Administrativo.

Art. 13. A Ficha Financeira, Contracheque, Frequência, Programação de Férias, Localização do Servidor, Relatório, Requerimento, Produtividade, Hora Extra, Adicional Noturno, Substituição, inclusive as informações por meio deste prestadas, são de inteira responsabilidade de cada Unidade Administrativa, respondendo solidariamente o Secretário e o servidor credenciado, pelas informações, na esfera administrativa, sem prejuízos de outras de ordem Civil e Penal.

Art. 14. A Unidade Responsável pelo Sistema de Controle Interno compete:
a) Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações deste Decreto, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

b) Através da atividade interna, avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle inerente ao Setor de Recursos Humanos, propondo alterações neste Decreto para aprimoramento dos controles;

c) Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitudes de independência, serenidade e imparcialidade;

d) Informar, ao Chefe do Poder Executivo, a prática de atos irregulares ou ilícitos praticados pelos servidores;

e) Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

CAPÍTULO V
DOS PROCEDIMENTOS

Seção I
Da Duração Semanal Do Trabalho

Art. 15. Os servidores públicos municipais integrantes do Quadro da Administração Municipal de Jardim - CE, abrangidos por este Decreto terão jornada máxima de trabalho de 40 (quarenta) e mínima de 20 (vinte) horas semanais, observadas as disposições em leis próprias, ressalvadas as exceções legais contidas nos atos do Prefeito e decisões judiciais.

Parágrafo único. O disposto no item anterior não prejudica a existência de regimes de duração semanal já estabelecidos, nem os que se venham a estabelecer, mediante Decreto Municipal, Acordo Coletivo, aplicando-se como regra geral as disposições estabelecidas nos editais dos concursos.

Art. 16. O cadastro do Servidor no registro de frequência será promovido pelo número da matrícula do servidor, até o 5º dia útil do início do trabalho do servidor na instituição, de conformidade com sua jornada de trabalho e será realizado pelo Setor de Recursos Humanos:

I - A jornada de trabalho dos Servidores Públicos será fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima de:
a) 40 (quarenta) horas semanais para os ocupantes de cargos para os quais a lei estabeleça essa jornada, durante 05 (cinco) dias na semana, constituída de 8 (oito) horas diárias, com intervalo máximo de 1 (uma) hora para descanso/alimentação;

b) 20 (vinte) horas semanais, para os ocupantes de cargos com jornada de 4 (quatro) horas diárias, durante 05 (cinco) dias na semana.

Art. 17. Os Servidores em atividades que, pela sua natureza, em razão do interesse público, tenham que desenvolver Jornada de Trabalho em horário diferenciado, nos serviços continuados deverão desempenhar suas atividades em escala de revezamento, de acordo com a Legislação vigente.

Seção II
Do Registro De Frequência E Alterações De Folha De Pagamento

Art. 18. O registro da frequência ao serviço é obrigatório para todos os Servidores, efetivos ou não, deste município, salvo exceções legais ou dispensa autorizada pelo Chefe do Poder Executivo.
I - O Servidor Municipal, no período do Estágio Probatório, não será dispensado do registro de frequência do ponto.

II - O Servidor efetuará o registro da sua frequência ao serviço através de relógio de ponto biométrico, ou excepcionalmente através de ponto manual, no início, nos intervalos e no término do expediente de cada jornada de trabalho, salvo os casos excepcionais, analisados e aprovados pela Secretaria que está lotado o servidor.

III - Faltas inferiores a 03 (três) dias, decorrentes de tratamento de saúde, deverão ser justificadas ao Setor de Recursos Humanos, oportunidade em que o servidor irá preencher requerimento e apresentar o atestado médico na forma estabelecida neste Decreto.

IV - Faltas superiores a 03 (três) dias, decorrentes de tratamento de saúde deverão ser comunicadas no Setor de Recursos Humanos, acompanhadas de laudo, o qual deverá ser encaminhado para validação pela Junta Médica oficial do município, na forma estabelecida neste Decreto e na legislação municipal vigente.

V - No caso de inoperância ou inexistência do sistema de ponto biométrico, a chefia imediata do Setor solicitará ao Setor de Recursos Humanos a formulação de outro meio de registro de frequência.

VI - Será considerado falta grave o registro de frequência que não seja efetuado pelo próprio servidor, sujeitando-o à processo administrativo disciplinar, previsto na Lei Complementar Nº 003/98, de 29 de maio de 1998.

Art. 19. Caberá ao Secretario responsável por cada unidade administrativa, ou servidor por ele indicado na forma estabelecida neste decreto, informar por escrito ao setor de Recursos Humanos do Município, as alterações de folha referentes aos acréscimos em razão da concessão de gratificação pelo exercício da função de direção, chefia ou assessoramento(acompanho do ato administrativo legal), gratificação natalina, adicional pelo exercício de atividades consideradas insalubres, perigosas ou penosas, adicional pela prestação de serviço extraordinário, adicional noturno, férias, ou outros, relativos ao local ou à natureza do trabalho, conforme se dispuser em lei.

Seção III
Da Alteração Escala De Trabalho

Art. 20. A alteração da escala de trabalho, por motivos justificados, deverá ser comunicada, em até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da escala, ao Setor de Recursos Humanos.
I - Toda alteração de Escala de trabalho deverá ser imediatamente registrada no cadastro do servidor, no Sistema de controle e apuração de Frequência, salvo se não houver escala disponível no sistema, devendo neste caso, ser alterado imediatamente após o desenvolvimento ou criação da nova escala.

II - Todas as ocorrências que produzirem desconto em folha de pagamento do servidor e, em função da falta de comunicação de alteração de escala de trabalho será de responsabilidade da secretaria do servidor.

Art. 21. O servidor municipal efetivo ou não, deverá estar lotado em um local de trabalho sendo que a alteração deste, depende de autorização e prévia comunicação ao Setor de Recursos Humanos, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, após o que serão transferidos os dados necessários ao controle de ponto no seu novo local de trabalho.

Parágrafo único. A restituição dos valores descontados dos servidores em razão da falta de comunicação de alteração de local de trabalho, somente acontecerá via folha de pagamento, no mês subsequente ao desconto, salvo os casos analisados e aprovados pela Secretaria de Administração, mediante justificativa escrita e plausível.

Art. 22. Ao Servidor da Administração Direta e Indireta e Fundações deste Poder Executivo é proibido:
I - faltar ao trabalho em dias que possam atrapalhar o andamento do expediente de trabalho em seu setor, salvo por motivo de doença ou força maior;

II - ausentar-se do setor em que trabalha, salvo com anuência da chefia imediata.

Parágrafo único. Em horário de expediente, o servidor só poderá ausentar-se do prédio onde trabalha, com autorização do chefe imediato.

Art. 23. Os descontos em Folha de Pagamento, do Servidor, em virtude de atraso ou falta sem justificativa, serão efetuados no salário do mês subsequente, em conformidade com as regras estabelecidas neste Decreto e com observância da legislação regente da contratação.
Seção IV
Dos Afastamentos

Subseção I
Do Afastamento Em Razão De Falecimento

Art. 24. O afastamento em razão de falecimento do cônjuge, pais, irmão, filhos e menor sobre guarda ou tutela será cadastrado no departamento de recurso humanos para fins de contagem de tempo em até 08 (oito) dias após o afastamento.

Parágrafo único. O servidor deverá preencher requerimento e apresentar cópia da certidão de óbito, ou declaração de óbito, bem como documentação que comprove o vínculo familiar, do cônjuge, pais, irmão, filho ou menor sobre guarda ou tutela.

Art. 25. O afastamento em razão de falecimento padrasto, madrasta ou enteados será cadastrado no departamento de recurso humanos para fins de contagem de tempo em até 03 (três) dias após o afastamento.

Parágrafo único. O servidor deverá preencher requerimento e apresentar cópia da certidão de óbito, ou declaração de óbito, bem como apresentar cópia da documentação que comprove o vínculo familiar com o padrasto, madrasta ou enteados.

Subseção II
Do Afastamento Em Razão De Casamento

Art. 26. O afastamento em virtude de casamento será cadastrado no departamento de recurso humanos para fins de contagem de tempo.

Parágrafo único. O servidor deverá preencher requerimento em até 08 (três) dias que antecedem o afastamento, podendo apresentar cópia da certidão de casamento até o nono dia do afastamento.

Subseção III
Do Afastamento Em Razão De
Licença Maternidade Ou Adoção

Art. 27. O afastamento em virtude de licença maternidade e/ou adoção será cadastrado no departamento de recurso humanos para fins de contagem de tempo.
§1º. A servidora deverá preencher requerimento em até 30 (trinta) dias que antecedem a previsão médica do parto, devendo apresentar cópia de documento comprobatório.

§2º. A servidora deverá apresentar ao Recursos Humanos, em até 02 dias úteis após o nascimento do filho(a), cópia do Registro ou Declaração do Nascimento.

§3º. O(a) servidor(a) que pretenda se afastar em virtude de Adoção deverá apresentar a documentação oficial emitida pelo Poder Judiciário que comprove a adoção, com antecedência ao afastamento.

Subseção IV
Do Afastamento Em Razão De Férias

Art. 28. O afastamento em razão de férias será cadastrado no departamento de recurso humanos para fins de contagem de tempo e pagamento do terço constitucional e deverá ser solicitado ao chefe imediato da repartição através de setor de Recursos Humanos até o dia 20 (vinte) do mês que antecede o período de gozo das férias.

Subseção V
Do Afastamento Em Razão De Alistamento Militar

Art. 29. O afastamento em razão de alistamento, no período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar referidas na letra "c" do art. 65 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar) será justificado no departamento de recurso humanos em até 01(um) dia útil antecedente a data de alistamento;

Subseção VI
Do Afastamento Em Razão De Ter Sido Arrolado Ou
Convocado Para Depor Na Justiça

Art. 30. O afastamento em razão do servidor ter sido arrolado ou convocado para depor na Justiça, será justificado no departamento de recurso humanos em até 03 (três) dias úteis que antecedem o comparecimento em juízo.

Art. 31. O afastamento em razão de comparecimento como jurado no Tribunal do Júri, será justificado no departamento de recurso humanos em até 03(três) dias úteis que antecedem o afastamento.

Art. 32. O afastamento nos dias em que foi convocado para serviço eleitoral, será justificado no departamento de recurso humanos em até 03 (três) dias úteis que antecedem o afastamento;

Subseção VII
Do Afastamento Em Razão De Doação Voluntária De Sangue

Art. 33. O afastamento em caso de doação voluntária de sangue, afastamento será justificado no departamento de recurso humanos para fins de contagem de prazo em até 01 (um) dia útil após o ato de doação.

Subseção VIII
Do Afastamento Por Motivo De Doença
Art. 34. Do afastamento por motivo de doença ou acidente em serviço, o atestado médico ou odontológico, será cadastrado no departamento de recurso humanos para fins de contagem de tempo, em até 02 (dois) dias úteis para sua validação e/ou agendamento da perícia.
§1º. No atestado a que se refere o caput, deverá constar a identificação do servidor, o código da Classificação Internacional de Doenças – CID, diagnóstico, o tempo provável de afastamento, registro dos dados de maneira legível e assinatura do Profissional com identificação do nome completo e número do registro no Conselho Regional legível.

§2º. Não será aceito, em hipótese alguma, atestado com data retroativa ou com dados e informações ilegíveis, bem como aqueles que não constem as informações do §1º deste artigo.

Subseção IX
Do Afastamento Para Participar De Competições Esportivas

Art. 35. O afastamento para participar de competições esportivas, quando autorizado pelo Prefeito, será justificado no departamento de recurso humanos em até 03 (três) dias úteis que antecedem o afastamento;

Subseção X
Da Licença Por Motivo De Doença Em Pessoa Da Família

Art. 36. Para solicitar licença por motivo de doença em pessoa da família (ascendente, descendente, irmão ou cônjuge não separado) que tenham comprovado ser indispensável sua assistência pessoal permanente, não podendo esta ser prestado simultaneamente com o exercício do cargo nos termos do art. 116, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jardim/CE) é necessário que o servidor preencha o requerimento/formulário no setor de Recursos humanos e apresente os seguintes documentos:
I - um atestado médico comprovando que o servidor goza de saúde para cuidar do familiar doente;

II - um atestado médico do familiar doente, comprovando a necessidade de acompanhamento;

III - documentos que comprovem o parentesco ou a condição de dependente do familiar, podendo servir como prova a Certidão de casamento, comprovante de união estável ou outros documentos que comprovem o vínculo;

IV - O atestado deve conter informações como o nome do familiar, o grau de parentesco, a justificativa da necessidade de acompanhamento e o tempo provável de afastamento;

V - Comprovante de residência do familiar doente, para comprovar que o familiar reside no mesmo endereço ou em local próximo;

VI - Carteira de identidade do servidor, extrato de pagamento e documentos que comprovem a condição de dependente;

VII - Laudo Social emitido por Assistente Social pertencente do quadro se servidores;

VIII - Prova que o servidor público requerente é o único que pode cuidar do familiar doente;

§ 1º. Para fins de cumprimento do caput deste artigo e seus incisos, o setor de Recursos Humanos, analisará a documentação apresentada previamente ao encaminhamento a junta médica, sendo indeferidos os requerimentos que não preencham as condições nestes descritas.

§ 2º. Caso a solicitação de licença por motivo de doença em pessoa da família seja aprovada, a licença será concedida e o servidor poderá se afastar do trabalho para acompanhar o familiar doente por até 90 (noventa) dias**.**

§ 3º. As licenças por motivo de doença em pessoa da família deverão ser reavaliadas após 90 (noventa) dias de sua concessão, devendo o servidor apresentado novo requerimento seguindo o rito já estabelecido no presente artigo, seus incisos e parágrafos**.**

Subseção XI
Da Concessão Da Licença Prêmio

Art. 37º. Os servidores públicos estáveis, poderão, a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício, afastar-se do exercício do cargo efetivo, por até 90 (noventa) dias, para fins de Licença Prêmio**.**

Parágrafo único. Para solicitar a Licença Prêmio o servidor preencha o requerimento/formulário no setor de Recursos humanos, indicando, entre outras informações essenciais, indispensavelmente o período aquisitivo que deverá ser analisado para fins de concessão da licença, bem como o período de fruição pretendido, observado o planejamento anual.

Art. 38º. A concessão da Licença Prêmio obedecerá aos procedimentos definidos por este Decreto, sendo observadas as seguintes etapas:
I - Planejamento de concessão de Licença Prêmio elaborado pelo órgão ou entidade municipal;

II - Manifestação do servidor quanto ao interesse em usufruir a Licença Prêmio;

III - Processo de concessão contendo a avaliação da chefia imediata, quanto ao período de fruição; Parecer Jurídico contendo a análise documental quanto à aquisição do direito; e autorização do gestor do órgão ou entidade municipal;

IV - Fruição da Licença Prêmio.

§1º. Para efeitos da assiduidade não se considera interrupção do exercício os afastamentos para o serviço militar, licença para atividade política, da licença prêmio, para servir a outro órgão ou entidade, do afastamento para o exercício de mandato eletivo, por 1 (um) dia para doação de sangue, em razão de casamento, falecimento do cônjuge, pais, filhos e menor sobre guarda ou tutela; padrasto, madrasta ou enteados e a licença gestante.

§2º. Os afastamentos para desempenho de interesses particulares, inassiduidade, suspensões e demais penalidades assemelhadas, serão consideradas interrupção do exercício para efeito de concessão da Licença Prêmio.

§3º. Após o transcurso do período quinquenal de efetivo exercício, o servidor estável terá o prazo de um ano para se manifestar sobre o interesse na fruição da Licença Prêmio.

Art. 39. A licença prêmio de que trata o artigo anterior será concedida, na forma abaixo descrita:
I - gozada integralmente ou em duas parcelas de 45 (quarenta e cinco) dias;

II - convertida em remuneração aditiva até a metade do prazo;

Art. 40. À chefia imediata caberá avaliar a compatibilidade do período pretendido de fruição da licença prêmio em relação ao planejamento anual, observadas as normas gerais e específicas definidas.

§1° Não atendidos os requisitos, a chefia imediata restituirá o requerimento ao servidor requerente para eventual readequação do pedido, observado o prazo decadencial.

§2° A chefia imediata poderá alterar a escala de fruição, no interesse da Administração e observados os critérios contidos neste Decreto.

Subseção XII
Da Concessão Da Licença Para Tratar De Interesses Particulares

Art. 41. Os servidores públicos estáveis, poderão solicitar via requerimento/formulário constante no anexo deste decreto, Licença para tratar de interesses particulares, por tempo nunca excedente de dois anos, sem vencimento ou remuneração.
§1º - A licença será negada quando o afastamento do funcionário for inconveniente ao interesse público.

§2º - O funcionário deve aguardar em exercício a concessão da licença.

Art. 42. Não será concedida licença para tratar de interesses particulares ao funcionário nomeado, removido ou transferido, antes de assumir o exercício.

Art. 43. A autoridade, que deferiu a licença, poderá cessa-la e determinar que o licenciado reassuma o exercício, se o exigir o interesse do serviço municipal**.**

Parágrafo Único - O funcionário poderá, a qualquer tempo, reassumir o exercício, desistindo da licença**.**

Art. 44. Outra Licença para tratar de interesses particular só poderá ser concedida ao mesmo funcionário, após transcorridos dois anos do término do anterior.

Subseção XIII
Do Afastamento Por Motivo De Afastamento Do Cônjuge Militar

Art. 45. O afastamento do servidor por motivo de afastamento do cônjuge militar, será justificado no departamento de recurso humanos em até 03 (três) dias úteis que antecedem o afastamento;

Subseção XIV
Do Afastamento Por Missão Ou Estudo Em Outro Ponto Do Território Nacional Ou No Exterior

Art. 46. O afastamento do servidor por motivo de missão ou estudo outros pontos do território nacional ou no estrangeiro, quando o afastamento houver sido expressamente autorizado pelo Prefeito, será justificado no departamento de recurso humanos em até 03(três) dias úteis que antecedem o afastamento;

Subseção XV
Faltas Abonadas

Art. 47. No caso de faltas abonadas, o afastamento do servidor será justificado no departamento de recurso humanos até vigésimo quinto dia do mês que antecedem a folha de pagamento;

Subseção XVI
Desempenho De Função Legislativa

Art. 48. O afastamento do servidor por motivo de desempenho de função legislativa federal, estadual ou municipal, será justificado no departamento de recurso humanos em até 02 dias úteis após o afastamento;

Subseção XVII
Licença Paternidade

Art. 49. O afastamento do servidor de licença paternidade, será justificado no departamento de recurso humanos em até 02 dias úteis após o nascimento do filho, devendo apresentar cópia do Registro ou Declaração do nascimento do filho.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50. O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade, com base no disposto na Lei Complementar Nº 003/98, De 29 De Maio De 1998 E Leis Específicas.

CAPÍTULO VII
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 51. O relatório sobre o registro de frequência será concedido aos servidores somente 01 (uma) vez por mês, mediante prévio requerimento e terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para ser entregue.

Art. 52. É permitido ao setor de Controle Interno solicitar formalmente, informações funcionais de qualquer servidor quantas vezes forem necessárias, com vistas ao acompanhamento de frequência dos servidores municipais.

Art. 53. Aplica-se, no que couberem, aos instrumentos regulamentados por este Decreto, as demais legislações pertinentes.

Art. 54. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Secretaria de Administração e Setor de Recursos Humanos, bem como junto a Procuradoria Geral do Município que, por sua vez, por meio de procedimentos de controle ou de auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Art. 55. Este Decreto deverá ser atualizado sempre que fatores organizacionais legais ou técnicos assim o exigirem, bem como manter o processo de melhoria contínua.

Art. 56. Para a aplicação deste Decreto, ficam instituídos os seguintes anexos:

- ANEXO I – REQUERIMENTO DE FÉRIAS;
- ANEXO II - REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO;
- ANEXO III – REQUERIMENTO DIVERSO;
- ANEXO IV - REQUERIMENTO DIVERSO 2º MODELO;

- ANEXO V – REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA OU ACIDENTE EM SERVIÇO;
- ANEXO VI - SOLICITAÇÃO DE JUSTIFICATIVA/ABONO PARA FALTA, ATRASO OU SAÍDA ANTECIPADA;
- ANEXO VII- REQUERIMENTO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA;
- ANEXO VIII - PROCESSO DE ADMISSÃO DE PESSOAL (CHECKLIST);
- ANEXO IX - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO;
- ANEXO X – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA;
- ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO OU DE ACUMULAÇÃO LÍCITA DE CARGOS OU PROVENTOS;
- ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO, NO EXERCÍCIO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, PENALIDADES DISCIPLINARES;
- ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES – PATRIMÔNIO.

Art.57. Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim–CE,
Em 15 de Julho de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº _____

DATA: _____/ _____/ _____

_____
Assinatura

ANEXO I - REQUERIMENTO DE FÉRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO(A) servidor(A) requerente			
Requerente:			
Endereço Completo(1):			
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**	**Cep:**
Telefone:	**Celular:**	**E-mail:**	
CPF:	**RG:**		
Cargo:		**Matrícula:**	
Secretaria:			

1. Este endereço será utilizado para o envio de quaisquer correspondências referentes ao Requerimento, obrigando-se o servidor a mantê-lo atualizado.

O(a) servidor(a) acima identificado(a), *infra* assinado(a), vem, por meio do presente, nos termos da legislação municipal aplicável, **requerer** a concessão de:

Período Aquisitivo: Início dia ___/___/___ até o dia ___/___/___.

( ) **Gozo de férias** no período de **30 (trinta)** dias.
Início dia ___/___/___ até o dia ___/___/___.

( ) **Gozo de férias** em **02 (dois)** períodos **(15 dias cada)**
Período 1: Início dia ___/___/___ até o dia ___/___/___.
Período 2: Início dia ___/___/___ até o dia ___/___/___.
Obs.: As férias poderão ser usufruídas em até 02 (dois) períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 10 (dez) dias.

Nestes Termos,
Pede deferimento.
Jardim/CE, _____/_____/202____

_____
Assinatura do(a) servidor(a)

Declaro que nesta na data de _____/ _____/ _____ tive ciência da decisão administrativa. _____ Assinatura do(a) Servidor(a)	(***) Declaro ciência acerca do pedido e do período pretendido. _____ Secretário (lotação do(a) servidor(a))
Analisados os documentos apresentados, a ficha funcional e, sendo o caso, o parecer técnico anexo, ( ) **DEFIRO** ( ) **INDEFIRO**, o requerimento acima. Adotem-se as providências cabíveis. Jardim/CE, _____/_____/_____.	
_____ Secretária Municipal de lotação do(a) servidor(a))	_____ Secretário Municipal de Administração

ANEXO II - REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO

PROTOCOLO Nº _____

DATA: _____/ _____/ _____

_____
Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DO(A) servidor(A) requerente			
Requerente:			
Endereço Completo(1):			
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**	**Cep:**
Telefone:	**Celular:**	**E-mail:**	
CPF:	**RG:**		
Cargo:		**Matrícula:**	
Secretaria:			

1. Este endereço será utilizado para o envio de quaisquer correspondências referentes ao Requerimento, obrigando-se o servidor a mantê-lo atualizado.

O(a) servidor(a) acima identificado(a), *infra* assinado(a), vem, por meio do presente, nos termos da legislação municipal aplicável, **requerer** a concessão de **AFASTAMENTO** em virtude de:

( ) falecimento do cônjuge, pais, irmão, filhos e menor sobre guarda ou tutela, padrasto, madrasta ou enteados; ( ) casamento; ( ) licença maternidade e/ou adoção; ( ) concorrer a cargo eletivo; ( ) desempenho de mandato eletivo; ( ) arrolado ou convocado para depor na Justiça; ( ) doação voluntária de sangue;	( ) comparecimento como jurado no Tribunal do Júri; ( ) convocado para serviço eleitoral; ( ) provas de competições esportivas, (afastamento for autorizado pelo Prefeito; ( ) por motivo de afastamento do cônjuge militar; ( ) missão ou estudo outros pontos do território nacional ou no estrangeiro, quando o afastamento houver sido expressamente autorizado pelo Prefeito;

Obs. Apresentar cópias documentação probatória referente ao direito requerido.

Nestes Termos,
Pede deferimento.
Jardim/CE, _____/_____/202____

_____
Assinatura do(a) servidor(a)

Declaro que nesta na data de _____/ _____/ _____ tive ciência da decisão administrativa. _____ Assinatura do(a) Servidor(a)	Analisados os documentos apresentados, a ficha funcional e, sendo o caso, o parecer técnico anexo, ( ) **DEFIRO** ( ) **INDEFIRO**, o requerimento acima. Adotem-se as providências cabíveis. Jardim/CE, _____/_____/_____. Secretário (Lotação Do(A) Servidor(A))

ANEXO III - REQUERIMENTO DIVERSO

PROTOCOLO Nº _____

DATA: _____/ _____/ _____

_____
Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DO(A) servidor(A) requerente			
Requerente:			
Endereço Completo(1):			
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**	**Cep:**
Telefone:	**Celular:**	**E-mail:**	
CPF:	**RG:**		
Cargo:		**Matrícula:**	
Secretaria:			

1. Este endereço será utilizado para o envio de quaisquer correspondências referentes ao Requerimento, obrigando-se o servidor a mantê-lo atualizado.

O(a) servidor(a) acima identificado(a), *infra* assinado(a), vem, por meio do presente, nos termos da legislação municipal aplicável, **requerer** a concessão de:
( ) Contracheque: Mês:_____ Ano: _____
( ) Ficha Financeira: Ano: _____
( ) **Exoneração** a pedido do cargo de:_____:
( ) Adicional por tempo de serviço (**Quinquênio**) referente ao período: ___/___/_____ a ___/___/_____.
( ) para tratar de interesses particulares;
( ) Licença paternidade, Data de nascimento do filho: : ___/___/_____
( ) Licença prêmio convertida em Remuneração até a metade do prazo:
Período Aquisitivo: Início dia ___/___/___ até o dia ___/___/___.

( ) Licença prêmio por afastamento:
Período Aquisitivo: Início dia ___/___/___ até o dia ___/___/___.

( ) **Gozo** no período de **90 (noventa)** dias. Início dia ___/___/___ até o dia ___/___/___.	( ) **Gozo** em **02 (dois)** períodos **(45 dias cada)** Período 1: Início dia ___/___/___ até o dia ___/___/___. Período 2: Início dia ___/___/___ até o dia ___/___/___.

Nestes Termos,
Pede deferimento.
Jardim/CE, _____/_____/202____

_____
Assinatura do(a) servidor(a)

Declaro que nesta na data de ____/ ____/ _____ tive ciência da decisão administrativa. _____ Assinatura do(a) Servidor(a)	Analisados os documentos apresentados, a ficha funcional e, sendo o caso, o parecer técnico anexo, ( ) **DEFIRO** ( ) **INDEFIRO**, o requerimento acima. Adotem-se as providências cabíveis. Jardim/CE, _____/_____/_____. Secretário (Lotação Do(A) Servidor(A))

ANEXO IV - REQUERIMENTO DIVERSO 2º MODELO

PROTOCOLO Nº _____

DATA: _____/ _____/ _____

_____
Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DO(A) servidor(A) requerente			
Requerente:			
Endereço Completo(1):			
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**	**Cep:**
Telefone:	**Celular:**	**E-mail:**	
CPF:	**RG:**		
Cargo:		**Matrícula:**	
Secretaria:			

1. Este endereço será utilizado para o envio de quaisquer correspondências referentes ao Requerimento, obrigando-se o servidor a mantê-lo atualizado.

O(a) servidor(a) acima identificado(a), *infra* assinado(a), vem, por meio do presente, nos termos da legislação municipal aplicável, **requerer** a concessão de:

Obs. Apresentar cópias documentação probatória referente ao direito requerido.

Nestes Termos,
Pede deferimento.
Jardim/CE, _____/_____/202____

_____
Assinatura do(a) servidor(a)

Declaro que nesta na data de ____/ ____/ _____ tive ciência da decisão administrativa. _____ Assinatura do(a) Servidor(a)	Analisados os documentos apresentados, a ficha funcional e, sendo o caso, o parecer técnico anexo, ( ) **DEFIRO** ( ) **INDEFIRO**, o requerimento acima. Adotem-se as providências cabíveis. Jardim/CE, _____/_____/_____. Secretário (Lotação Do(A) Servidor(A))

ANEXO V - REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA OU ACIDENTE EM SERVIÇO

PROTOCOLO Nº _____

DATA: _____/ _____/ _____

_____
Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DO(A) servidor(A) requerente			
Requerente:			
Endereço Completo(1):			
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**	**Cep:**
Telefone:	**Celular:**	**E-mail:**	
CPF:	**RG:**		
Cargo:		**Matrícula:**	
Secretaria:			

1. Este endereço será utilizado para o envio de quaisquer correspondências referentes ao Requerimento, obrigando-se o servidor a mantê-lo atualizado.

O(a) servidor(a) acima identificado(a), *infra* assinado(a), vem, por meio do presente, nos termos da legislação municipal aplicável, **requerer** a concessão de **AFASTAMENTO**:

Data de afastamento: _____/ _____/ _____ Data de retorno_____/ _____/ _____
Prazo de Afastamento:_____ (dias) Data de apresentação de atestado médico: _____/_____/ _____

***Observação[1]: o atestado deverá ser apresentado em até 02 (dois) dias úteis a partir de sua expedição.**

****Observação[2]: Não será aceito, em hipótese alguma, atestado com data retroativa.**

O atestado médico ou odontológico, será cadastrado no departamento de recurso humanos para fins de contagem de tempo, **em até 02 (dois) dias úteis** para sua validação e/ou agendamento da perícia.

****Dados preenchidos pelo Responsável pelos Recursos Humanos**

Requisitos do Atestado Médico para Encaminhamento a Junta Médica Oficial:

A identificação do servidor:	( ) SIM ( ) NÃO	O tempo provável de afastamento	( ) SIM ( ) NÃO
A identificação do profissional emitente:	( ) SIM ( ) NÃO	o registro dos dados de maneira legível	( ) SIM ( ) NÃO
O registro do profissional emitente no conselho de classe:	( ) SIM ( ) NÃO	as informações estão legíveis	( ) SIM ( ) NÃO
O código da Classificação Internacional de Doenças – CID, diagnóstico	( ) SIM ( ) NÃO	O atestado foi apresentado no prazo legal	( ) SIM ( ) NÃO

Nestes Termos, pede **deferimento**.
Jardim/CE, _____/_____/202____

_____
Assinatura do(a) servidor(a)

Declaro que nesta na data de _____/ _____/ _____ tive ciência da decisão administrativa. _____ Assinatura do(a) Servidor(a)	Analisados os documentos apresentados, a ficha funcional e, sendo o caso, o parecer técnico anexo, ( ) **DEFIRO** ( ) **INDEFIRO**, o requerimento acima. Adotem-se as providências cabíveis. Jardim/CE, _____/_____/_____. Secretário (Lotação Do(A) Servidor(A))

ANEXO VI - SOLICITAÇÃO DE JUSTIFICATIVA/ABONO PARA FALTA, ATRASO OU SAÍDA ANTECIPADA

PROTOCOLO Nº _____

DATA: _____/ _____/ _____

_____
Assinatura

Servidor:			
Data da ocorrência:		Superior imediato:	
Ocorrência: ( ) Falta ( ) Atraso ( ) Saída antecipada			

Motivo:

	Esquecimento de marcação de ponto		Óbito de familiar(1)
	Audiência/ Juizado (1)		Alistamento militar ou serviço eleitoral(1)
	Casamento ou nascimento de filho(1)		Acompanhamento de filho dependente ao médico(1)
			Falta sem justificativa(2)

Outros(*especificar*):_____

_____
(1)*Anexar cópia de comprovante*
(2)*Desconto do dia e Advertência escrita*

Local:	Data:	Assinatura:

Apreciação do superior imediato:

( ) Abonar ( )Utilizar banco de horas ( )Descontar em folha ( )Aplicar advertência escrita

Comentário:
_____
_____
_____
_____

Ass. Superior imediato

_____

Data: ___/___/_____

Declaro que nesta na data de _____/ _____/ _____ tive ciência da decisão administrativa. _____ Assinatura do(a) Servidor(a)	Analisados os documentos apresentados, a ficha funcional e, sendo o caso, o parecer técnico anexo, ( ) **DEFIRO** ( ) **INDEFIRO**, o requerimento acima. Adotem-se as providências cabíveis. Jardim/CE, _____/_____/_____. Secretário (lotação do(a) servidor(a))

ANEXO VII - REQUERIMENTO DE LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PROTOCOLO Nº _____

DATA: _____/ _____/ _____

_____
Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DO(A) servidor(A) requerente			
Requerente:			
Endereço Completo(1):			
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**	**Cep:**
Telefone:	**Celular:**	**E-mail:**	
CPF:	**RG:**		
Cargo:		**Matrícula:**	
Secretaria:			

1. Este endereço será utilizado para o envio de quaisquer correspondências referentes ao Requerimento, obrigando-se o servidor a mantê-lo atualizado.

O(a) servidor(a) acima identificado(a), *infra* assinado(a), vem, por meio do presente, nos termos da legislação municipal aplicável, **requerer** a concessão de **LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**:
Prazo: _____/ _____/ _____ Data de início: _____/ _____/ _____
Nome do familiar: _____ Data de Término: _____/ _____/ _____
Grau de parentesco: _____ Residência do familiar: _____

Apresento os seguintes **documentos**:
( ) atestado médico comprovando que o servidor goza de saúde para cuidar do familiar doente
( )atestado médico do familiar doente, comprovando a necessidade de acompanhamento;
( ) documentos que comprovem o parentesco ou a condição de dependente do familiar.
(podendo servir como prova a Certidão de casamento, comprovante de união estável ou outros documentos que comprovem o vínculo) especificar o documento: _____;
( ) O atestado contendo informações como o nome do familiar;
( ) O atestado contendo o grau de parentesco:
( ) no atestado consta a justificativa da necessidade de acompanhamento;
( ) no atestado consta tempo provável de afastamento;
( ) Comprovante de residência do familiar doente, comprova que o familiar reside no mesmo endereço ou em local próximo;
( ) Carteira de identidade do servidor;
( ) documentos que comprovem a condição de dependente;
( ) laudo social emitido por Assistente Social pertencente do quadro se servidores;
( ) Prova que o servidor público requerente é o único que pode cuidar do familiar doente
Nestes Termos, pede **deferimento**.
Jardim/CE, _____/_____/202____

_____
Assinatura do(a) servidor(a)

	Declaro que nesta na data de _____/ _____/ _____ tive ciência da decisão administrativa. _____ Assinatura do(a) Servidor(a)	Analisados os documentos apresentados, a ficha funcional e, sendo o caso, o parecer técnico anexo, ( ) **DEFIRO** ( ) **INDEFIRO**, o requerimento acima. Adotem-se as providências cabíveis. Jardim/CE, _____/_____/_____. Secretário (Lotação Do(A) Servidor(A))
ANEXO VIII - PROCESSO DE ADMISSÃO DE PESSOAL Nº _____, 20____.		

PROTOCOLO Nº _____

DATA: _____/ _____/ _____

_____
Assinatura

CHECKLIST

Efetuou-se a análise do processo de admissão de _____, CPF Nº_____, mediante verificação dos procedimentos e da documentação relacionada a seguir:

1 - Natureza do Cargo
1.1 – EFETIVO ( ) SIM ( ) NÃO
1.1.1 - Concurso Público - Edital n° _____/_____
1.1.2 - Data de homologação do Concurso: ___/___/_____Decreto n° _____
1.1.3 - Data de Publicação do Decreto: ___/___/_____na Edição do JM n° _____
1.1.4 - Data de Validade do Concurso: ___/___/_____
1.1.5 - Data de Prorrogação do Concurso: ___/___/_____Decreto n° _____
1.1.6 - Data de Publicação do Decreto: _____na Edição do JM n° _____
1.1. 7 - Comprovação da existência do cargo e da vaga
1.1.8 - Portaria (Cargo Público)
1.1. 9 - Foi atendida a legislação pertinente
1.1.10 - Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial.
1.1.11 - Foi feito o Termo de Posse para Cargo Público
1.1.12 - Foram publicados os atos
1.1.13 - Apresentou a habilitação exigida no edital
1.1.14 - Prova de cumprimento dos demais requisitos exigidos no edital de concurso público
1.2 - Natureza do Cargo: TEMPORÁRIO ( ) SIM ( ) NÃO
1.2.1 - Processo Seletivo Simplificado (ACT) - Edital n° _____/_____
1.2.2 - Data de homologação do Processo Seletivo: ___/___/____Decreto n° __ _____

1.2.3 - Data de Publicação do Decreto: ___/___/_____na Edição do JM n° _____
1.2.4 - Data de Validade do Processo Seletivo: ___/___/_____
1.2.5 - Data de Prorrogação do Processo Seletivo: ___/___/_____Decreto n° _____
1.2.6 - Data de Publicação do Decreto: ___/___/_____na Edição do JM nº _____
1.2. 7 - Laudo de inspeção de saúde
1.2.8 - Apresentou a habilitação exigida no edital
1.2.9 - Prova de cumprimento dos demais requisitos exigidos no edital de processo seletivo.

Assinatura do Servidor Responsável: _____

Data da Conferência: _____

ANEXO IX - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

PROTOCOLO Nº _____

DATA: _____/ _____/ _____

_____
Assinatura

IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	
Cargo/Função:	
Local de Lotação:	
Carga Horária:	
( )	- Carteira de Identidade (RG);
( )	- Cadastro de pessoas físicas (CPF);
( )	- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
( )	- Certidão de nascimento e/ou de casamento;
( )	- Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos;
( )	- Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino (até 45 anos de idade).
( )	- Cartão de inscrição do PIS/PASEP;
( )	- Carteira de Trabalho (CTPS), pagina com sua foto e pagina seguinte com seus dados pessoais e para quem não possui a física, é necessário a impressão data da emissão da Carteira Digital (pode ser emitida através do site: *https:j/www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteirade-trabalho* ou baixando o aplicativo ***"Carteira de Trabalho Digital").***
( )	- Número do NIT; (obrigatório para quem tem Carteira Digital) emitir através do site: *https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml* ***inscrição> filiado> preenche*** **os** ***dados >continuar>*** **o** ***número já aparece destacado*** **em** ***vermelho;***
( )	- Comprovante de Escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
( )	- Comprovante de residência;
( )	- Carteira Nacional de Habilitação compatível com o veículo que for dirigir (nos casos de nomeações para os cargos de Motorista e Operador de máquinas).
( )	- Declaração de Bens e Valores;
( )	- Declaração de não acumulação de cargos, emprego ou função pública;
( )	- Declaração de Antecedentes Criminais;
( )	- Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública penalidade disciplinares, conforme legislação aplicável.
( )	- Atestado de Saúde para admissão - ASO.
BANCO DO BRASIL	
Agência:	
Conta Corrente n°:	
TELEFONE/CELULAR:	
e-mail:	

ANEXO X - DECLARAÇÃO DESISTÊNCIA DE VAGA

PROTOCOLO Nº _____

DATA: _____/ _____/ _____

_____
Assinatura

Eu, _____, CPF nº _____, mediante convocação feita pelo Prefeito Municipal de Jardim/CE, **DECLARO** para os devidos fins que, desisto definitivamente da vaga de _____ horas, do Concurso Público - Edital nº _____ de _____ onde fiquei classificado(a) em o lugar.

E por ser verdade passo a presente declaração para todos os efeitos legais.

Jardim/CE, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do Candidato(a)

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO OU DE ACUMULAÇÃO LÍCITA DE CARGOS OU PROVENTOS

PROTOCOLO Nº _____

DATA: _____/ _____/ _____

_____
Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DO(A) DECLARANTE			
Declarante:			
Endereço Completo(1):			
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**	**Cep:**
Telefone:	**Celular:**	**E-mail:**	
CPF:	**RG:**		
Cargo:		**Matrícula:**	
Secretaria:			

1. Este endereço será utilizado para o envio de quaisquer correspondências referentes ao Declarante, obrigando-se o servidor a mantê-lo atualizado.

( ) **DECLARO** que **NÃO EXERÇO** nenhum outro **CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO** na administração direta de qualquer dos poderes, inclusive autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, **em desrespeito as disposições previstas no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.**

( ) **DECLARO** que **ACUMULO** outro ( ) **CARGO** ( ) **EMPREGO** ou ( ) **FUNÇÃO** de _____, na administração direta de qualquer dos poderes, inclusive autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades da economia mista, suas subsidiárias, e sociedade controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas:

( ) **FEDERAL,** ( ) **ESTADUAL OU** ( ) **MUNICIPAL, lotado(a) no(a) com ingresso em ___/____/_____, percebendo a remuneração de R$ _____, com carga horária de _____, e no horário de _____.**

( ) **DECLARO** que **NÃO** estou em **LICENÇA SEM VENCIMENTO** em outro órgão público Federal, Estadual ou Municipal.

( ) **DECLARO** que **NÃO RECEBO quaisquer benefícios previdenciários,** que seja **INACUMULÁVEL** com o Cargo em que tomarei posse.

( ) **DECLARO** que **RECEBO benefício previdenciário** de: APOSENTADORIA, no regime geral:

( ) **INSS** ou regime próprio: ( ) Outro **Instituto:_____,** sob a(s) **matrícula(s)** NIT/NB nº, na esfera:
( ) **Federal,** ( ) **Estadual** ou ( ) **Municipal.**

( ) **DECLARO** que em caso de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública, **NÃO HAVERÁ INCOMPATIBILIDADE ENTRE AS CARGAS HORÁRIAS A SEREM CUMPRIDAS.**

( ) **DECLARO,** que tenho conhecimento da legislação e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas na legislação, caso venha a **incorrer em acumulação ilegal,** durante o exercício do cargo para o qual fui empossado, e ainda, estar ciente de que prestar **declaração falsa** caracteriza o crime previsto no Código Penal Brasileiro, e que serei responsabilizado, independente
das sanções administrativas.

( ) **DECLARO**, também, estar ciente de que **devo comunicar a Prefeitura Municipal de Canoinhas de qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional** que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos.

Jardim/CE, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do(a) Declarante
CF. Art. 37, XVI *- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;*
CF. Art. 37, XVII *- a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;*
CF. Art. 37 §10. *É vedada a percepção simultânea de proventos de APOSENTADORIA decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados* os *cargos acumuláveis na forma desta Constituição,* os *cargos eletivos e* os *cargos em* comissão *declarados em lei de livre nomeação e exoneração.*

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES DISCIPLINARES NO EXERCÍCIO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

PROTOCOLO Nº _____
DATA: _____/ _____/ _____

_____
Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DO(A) DECLARANTE			
Declarante:			
Endereço Completo(1):			
Bairro:	**Cidade:**	**UF:**	**Cep:**
CPF:	**Lotação:**		
Concurso Edital nº:	**Carga Horária:**		

1. Este endereço será utilizado para o envio de quaisquer correspondências referentes ao Declarante, obrigando-se o servidor a mantê-lo atualizado.

( ) **DECLARO,** para todos os efeitos legais, **não haver sofrido,** no exercício de cargo público ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de advertência, repreensão, suspensão, demissão, extinção de aposentadoria ou disponibilidade, destituição de cargo em comissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual, Distrital ou Municipal.

( ) **DECLARO,** para todos os efeitos legais, que **já respondi a sindicância/processo administrativo disciplinar e fui penalizado** no exercício de cargo ou função pública, conforme discriminado a seguir:

Órgão:	**Infração disciplinar:**
Penalidade aplicada:	

( ) **DECLARO,** para todos os efeitos legais, que **ainda respondo a sindicância/processo administrativo disciplinar,** conforme discriminado a seguir:

Órgão:	**Infração disciplinar:**
Penalidade aplicada:	

Em caso de exercer outro vínculo público, é IMPRESCINDÍVEL que o candidato forneça declaração de penalidades, atualizada, do órgão onde exerce seu cargo, emprego, ou função pública.

( ) **DECLARO,** ainda, ter ciência de que a falta de veracidade das informações oras prestadas poderão sujeitar o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável (Lei Federal 7.115/1983).

Jardim/CE, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES - PATRIMÔNIO

PROTOCOLO Nº _____

DATA: _____/ _____/ _____

_____
Assinatura

Eu,_____, domiciliado (a) na _____ , nº _____, Bairro _____ na cidade de _____, UF ____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG nº_____, DECLARO para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

Descrição do Bem	**Valor (R$)**

( ) Declaro que NÃO possuo bens.

( ) Declaro que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis, conforme Art. 297 do Código Penal.

Sendo o que havia a declarar e por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Jardim/CE, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:CE1A2B70

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 001/2025 – SEAFI - MUNICÍPIO DE PENAFORTE – CE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE**, Sr. Luis Fernandes Bezerra Filho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Penaforte e em conformidade com o **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO UNIFICADO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – SEAFI**, que rege a contratação temporária de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Penaforte – CE, HOMOLOGADO em 29 de julho de 2025, **TORNA PÚBLICA** a convocação dos candidatos classificados, para fins de entrega de documentação e contratação, nos termos deste Edital.

1. DA FINALIDADE
1.1. Este Edital tem por finalidade convocar os candidatos devidamente classificados no Processo Seletivo Unificado Simplificado nº 001/2025 – SEAFI, para a apresentação da documentação exigida e subsequente contratação temporária, em atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal de Penaforte.

2. DOS CONVOCADOS
2.1. A lista nominal dos candidatos convocados, por cargo e ordem de classificação, está detalhada no Anexo I deste Edital. Os convocados devem atentar-se ao cargo e à posição para a qual foram chamados.
2.2. A convocação realizada por este Edital não gera direito adquirido à contratação, mas sim a expectativa de direito, condicionada à apresentação da documentação completa e à observância de todas as condições estabelecidas.

3. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
3.1. Os candidatos convocados deverão comparecer, **presencialmente**, no período e local abaixo indicados, para apresentar a documentação necessária à contratação:

Local: Prefeitura Municipal de Penaforte
Período: Improrrogável de 03 (três) dias úteis, sendo eles dias 04, 05 e 06 de Agosto de 2025, no horário de 08:00 às 14:00

3.2. No ato do comparecimento, o candidato deverá apresentar **cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos documentos originais** para conferência, conforme relação abaixo, extraída e adaptada do *item 12.3* do **Edital 001 SEAFI.pdf**:
12.3. Os(as) candidato(as) selecionados(as), quando convocados(as), deverão comparecer à Secretaria Municipal da Administração e Finanças, munidos de cópias com a apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos abaixo:
3.2.1. Documento de Identificação oficial com foto, preferencialmente RG com data de emissão (caso seja apresentado outro documento, informar comprovação de dados do RG);
3.2.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) emitido pelo site da Receita Federal (servicos.receita.fazenda.gov.br)
3.2.3. Título de Eleitor e comprovante de voto da última votação ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
3.2.4. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
3.2.5. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ativo da Caixa;
3.2.6. Cópia do comprovante de residência atualizado, em nome do(a) candidato(a), ou de seus pais, cônjuge; e/ou declaração de residência autenticada em cartório;
3.2.7. Diploma de conclusão do curso, objeto do Processo Seletivo. Na falta do Diploma, aceitar-se-á cópia da certidão de conclusão de curso, devidamente assinada e carimbada pelo responsável, em papel timbrado da instituição;
3.2.8. Certidão de casamento e/ou escritura pública de união estável e/ou averbação da separação judicial e/ou divórcio, ou Certidão de nascimento (se solteiro);
3.2.9. Duas fotos 3x4;
3.2.10. Comprovante de conta bancária;
3.2.11. Comprovante de Consulta e Qualificação Cadastral emitida no endereço eletrônico (consultacadastral.inss.gov.br);
3.2.12. Certidão de Antecedentes Criminais emitida por Órgão competente;
3.2.13. Para candidatos com dependentes, serão solicitados os seguintes documentos individuais: I - Certidão de Nascimento e/ou RG do dependente; II - CPF (Cadastro de Pessoa Física) do dependente; III - Carteira de vacinação atualizada (de 0 a 6 anos) e declaração escolar (para maiores de 6 anos em idade escolar) do dependente.
3.3. O não comparecimento no prazo estipulado, a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com este Edital implicará a desistência tácita do candidato, que será automaticamente eliminado do processo de contratação.

4. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
4.1. São condições essenciais para a efetivação da contratação, conforme o *item 12.2* do **Edital 001 SEAFI.pdf**:
12.2. São condições para a contratação do(a) candidato(a), quando do ato convocatório pelo MUNICÍPIO DE PENAFORTE:
4.1.1. Ter obtido prévia aprovação no Processo Seletivo nº 001/2025;
4.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
4.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4.1.4. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
4.1.5. Cumprir as determinações deste Edital;
4.1.6. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos, o que deverá ser declarado mediante preenchimento de formulário no ato da contratação;
4.1.7. Estar inscrito no respectivo conselho de classe profissional, quando a lei assim o exigir;
4.1.8. Apresentar declaração de que não possui antecedentes criminais nos últimos 5 anos.
4.2. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato, pelo período de validade do Processo Seletivo, podendo ser rescindida a qualquer tempo, conforme conveniência do interesse público ou em caso de irregularidades nas informações prestadas, bem como por falta funcional, ausência de idoneidade moral, indisciplina, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou cessadas as razões que lhe deram origem.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação da lista de convocação, bem como o comparecimento e a apresentação da documentação no prazo e local estabelecidos.
5.2. A inexatidão das informações, a falsidade das declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, constatadas a qualquer tempo, implicarão na anulação de todos os atos decorrentes da inscrição e na eliminação do candidato do processo de contratação, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

5.3. O candidato contratado fica ciente de que será lotado de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública de Penaforte – CE, não podendo alegar falta de conhecimento deste item do Edital ou solicitar benefício adicional em caso de lotação diversa à de sua preferência.
5.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em conjunto com a empresa MOTIVAÇÃO & RESULTADOS, responsável pela organização do Processo Seletivo Simplificado.

Penaforte – CE, 01 de agosto de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I - LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME/CPF
PSICOPEDAGOGO	01	MARIA ROSIANE LUNGUINHO
PROFESSOR PEDAGOGO	01	SOCORRO CLAUDIA DE OLIVEIRA CAMPOS
PROFESSOR PEDAGOGO	02	ALINE SANTOS DE LIMA
PROFESSOR PEDAGOGO	03	LUCINEIDE DOS SANTOS LEITE
PROFESSOR PEDAGOGO	04	EDNA NOVAN PEREIRA GOMES
PROFESSOR PEDAGOGO	05	JEANE FERREIRA GOMES
PROFESSOR PEDAGOGO	06	EDNA ALVES LEITE
PROFESSOR PEDAGOGO	07	NAIARA MORAES FERREIRA PEREIRA
PROFESSOR PEDAGOGO	08	MARIA LUCIANA DE LUCENA
PROFESSOR PEDAGOGO	09	MARIA KALYNE SOUZA ANGELO
PROFESSOR PEDAGOGO	10	TALITA TAMIRYS ANGELO ROCHA
PROFESSOR PEDAGOGO	11	ALINE SOUSA DO NASCIMENTO
PROFESSOR PEDAGOGO	12	ALANIA OLIVEIRA VALENTIM
PROFESSOR PEDAGOGO	13	MARIA NATALIA BARBOZA SANTOS
PROFESSOR PEDAGOGO	14	FABIA GALVÃO PEREIRA
PROFESSOR PEDAGOGO	15	MARIA MIRIAN DE SOUSA
PROFESSOR PEDAGOGO	16	MARIA DO SOCORRO TAVEIRA SANTOS
PROFESSOR PEDAGOGO	17	JANIELICA DA SILVA ALVES
PROFESSOR PEDAGOGO	18	RENATA ROCHA E SILVA
PROFESSOR PEDAGOGO	19	MARIA DANIELLE LUCENA BEZERRA
PROFESSOR PEDAGOGO	20	FLAVIA BEATRIZ SILVA ALVES
PROFESSOR PEDAGOGO	21	ELISANGELA BEVENUTO DOS SANTOS
PROFESSOR PEDAGOGO	22	LUIS HENRIQUE LEAL BATISTA
PROFESSOR PEDAGOGO	23	VANESSA SOUZA LUCIANO ALBUQUERQUE
PROFESSOR PEDAGOGO	24	LUCELIA MARIA COSTA LEITE
PROFESSOR PEDAGOGO	25	ESMERIANA CARVALHO PEREIRA
PROFESSOR PEDAGOGO	26	DANIELE NERY DA SILVA
PROFESSOR PEDAGOGO	27	CICERA DE SOUZA ALVES GALVÃO
PROFESSOR PEDAGOGO	28	CAROLAINE FELICIANO DA SILVA
PROFESSOR PEDAGOGO	29	ANA CLAUDIA DA MACENA DO CARMO
PROFESSOR PEDAGOGO	30	SANNYELI ROCHA DE OLIVEIRA
PROFESSOR PEDAGOGO	31	JULIANA PEREIRA DA SILVA CARVALHO
PROFESSOR PEDAGOGO	32	JOSENILDA PEREIRA DA SILVA
PROFESSOR PEDAGOGO	33	CICERA DOS SANTOS BARROS
PROFESSOR PEDAGOGO	34	YARA DE FREITAS NUNES LUCENA
PROFESSOR PEDAGOGO	35	ROBERTA MARIANA MATIAS SILVA
PROFESSOR PEDAGOGO	36	ROSANA MUNIZ MIRANDA
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	01	FRANCISCO IGOR DE JESUS ROCHA
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	02	MARIA DAS DORES SILVA NASCIMENTO
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	03	RENATA FERREIRA ROCHA
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	04	MARILIA FÉLIX DE ANDRADE
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	05	JUCELIA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	06	MARIA GERLANY DO CARMO DE DEUS
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	07	MARIA EVA DOS SANTOS
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	08	JOSE HELI LEITE SOUSA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	FERNANDA ESMERALDA LEITE SILVA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02	MARIA ALINY CAMPOS DE OLIVEIRA
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	01	FABIOLA FERREIRA CAVALCANTE
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	02	ELIANA BEZERRA VIEIRA
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	03	RUTE ISRAELI ROCHA PEREIRA
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	04	FRANCINEIDE HONORINA SILVA
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	05	ADULOSO DE SOUZA BRINGEL
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	01	NAIERE DE FREITAS SOUZA
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	02	JAKELLINE FREIRE BARROS
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03	MICAEL FERREIRA SANTOS
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	04	CICERA RAIANE ALVES SILVA
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	05	LAIANE FERREIRA VITAL
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	06	JOSÉ LUCAS FERREIRA SIDRIM
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	07	ALAN CASSIO OLIVEIRA VALENTIM
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	08	ISABEL CRISTINA BERNARDO VITAL
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	01	MARIA DO SOCORRO CARVALHO BARBOSA
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	02	TIAGO DE FIGUEIREDO
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	03	MARIA DAS DORES FERREIRA OLIVEIRA
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	04	SOLANGE ANGELO DE SOUSA
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	05	RENATA CONRADO TININ OLIVEIRA
PROFESSOR DE HISTÓRIA	01	JUCELINO ALENCAR MIRANDA
PROFESSOR DE HISTÓRIA	02	MANOEL EDIVALDO FERREIRA
PROFESSOR DE HISTÓRIA	03	ARIEL FERREIRA SANTANA
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	01	MORGANNA SANDRELLY DE OLIVEIRA
ASSISTENTE SOCIAL	01	JOSELAIDE MATIAS LEITE BRITO
NUTRICIONISTA	01	ANDREZA MARIA ALVES SILVA OLIVEIRA
PSICÓLOGO	01	BRUNA MAYARA MORAIS RIBEIRO PIANCÓ

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:328AB567

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°.019.01.08/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 930/2023, de 24 de março de 2023, regulamentada pelo decreto 1.474/2024 de 05 de abril de 2024, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreavisos, lotado (a) no Gabinete do Prefeito e exercendo suas funções no Conselho Tutelar, em serviço prestado como Membro do Conselho Tutelar no mês de agosto de 2025.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantão Sobreaviso
126789-2	Francisco Dautielio Rodrigues	Membro do Conselho Tutelar	06
126790-6	Francisco Leofabio Silva Sousa	Membro do Conselho Tutelar	06
126794-9	Flavenilson da Costa Freitas	Membro do Conselho Tutelar	06
126793-0	Katia de Sousa Barros	Membro do Conselho Tutelar	06
126792-2	Rosemara Fatima de Jesus	Membro do Conselho Tutelar	06

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:88BB78D5



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.234/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 2.234/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO – I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Orgânica desta Municipalidade, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2026:

As prioridades e metas da administração pública municipal;
A organização e estrutura dos orçamentos;
As diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do município e suas alterações;
As disposições sobre as vinculações com Educação e Saúde;
As disposições relativas à dívida pública municipal;
As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
As disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
As disposições finais.

§ 1º - Os orçamentos municipais e respectivas contabilizações pelo método das Partidas Dobradas, das Contas de Governo e Contas de Gestão, obedecerão para fins de registro,

demonstrativo e consolidação, além de códigos locais, as seguintes disposições da Lei Federal n.º 4.320/64.

§ 2º - O Poder executivo poderá prover adequações nas Unidades Gestoras e Orçamentárias, alterar denominações, incluir novas unidades e excluir as inadequadas, desde que as mudanças na estrutura organizacional e administrativa sejam aprovadas por lei especifica.

§ 3º - O projeto de lei orçamentária anual será compatível com as metas fiscais das receitas, despesas, resultados primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, em conformidade com a portarias Nº 699 de 07 de julho de 2023 e 989 de 14 de junho de 2024 da Secretaria do Tesouro Nacional, compreendendo os seguintes demonstrativos.
Anexo I, Especificação da Receita;
Adendo I, Especificação dos Elementos da Despesa;
Adendo IV, Especificação da Despesa;
Anexo V, Classificação Funcional-Programática com código e estrutura;
Quadros demonstrativos dos Adendos, V, VI, VII, VIII e XI.

§ 4º - O anexo de metas fiscais poderá ser alterado sempre que se fizerem necessárias revisões, atualizações ou inclusões de novas metas, inclusive por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual. Todas as alterações devem ser submetidas à apreciação e deliberação do poder Legislativo Municipal.
CAPÍTULO – II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMNISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, para o exercício de 2026, serão as constantes do anexo de Metas e Prioridades, a ser elaborado por ocasião da elaboração do Plano Plurianual para o período de 2026-2029.

§ 1º - Os ANEXOS de METAS FISCAIS e RISCOS FISCAIS, partes integrantes desta lei terão precedência na alocação de recursos nos orçamentos para o exercício de 2026, não constituindo as últimas em limite à programação das despesas, deverão ser preenchidos de acordo com as metas estabelecidas no Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF da Secretaria do Tesouro Nacional:

Anexos de Riscos Fiscais – ARF - Tabela 1 - Demonstrativo dos riscos fiscais e providências;
Anexo de Metas Fiscais – AMF - Tabela 1 - Demonstrativo 01 – metas anuais;
Anexo de Metas Fiscais – AMF - Tabela 2 - Demonstrativo 02 – avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
Anexo de Metas Fiscais – AMF - Tabela 3 - Demonstrativo 03 – metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
Anexo de Metas Fiscais – AMF - Tabela 4 - Demonstrativo 04 – evolução do patrimônio líquido;
Anexo de Metas Fiscais – AMF - Tabela 5 - Demonstrativo 05 – origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
Anexo de Metas Fiscais – AMF - Tabela 6 - Demonstrativo 06 – avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS;
Anexo de Metas Fiscais – AMF - Tabela 7 - Demonstrativo 07 – estimativa e compensação da renúncia de receita;
Anexo de Metas Fiscais – AMF - Tabela 8 - Demonstrativo 08 – margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

§ 2º - Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, dolarização da moeda nacional, mudança na política salarial, corte de casas decimais, e qualquer outra ocorrência no **SISTEMA MONETÁRIO NACIONAL**, fica o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, autorizado para adequá-la os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial a estas modificações, os quais terão seus valores corrigidos imediatamente, para que o equilíbrio dos referidos sistemas, seja conservado e estes não sofram prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou definitivamente a continuidade do funcionamento da máquina administrativa.
§ 3º - Os projetos constantes do Plano Plurianual de Investimentos poderão ser revistos e atualizados de modo a assegurar a projeção continuada de 04 (quatro) anos, observado o disposto no Parágrafo Único do art. 23 da Lei Federal n.º 4.320/64.
Art. 3º - As receitas próprias e de órgãos, fundos, autarquias, inclusive as especiais, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e sociedade de economia mista desta Lei, somente poderão ser programadas para atender integralmente suas necessidades relativas a despesas administrativas e operacionais,

inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida, inclusive investimentos como aquisição de bens, obras e serviços de engenharia.

CAPÍTULO – III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 4º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, obedecido ao disposto no Artigo 22, da Lei Federal n.º 4.320/64 e o § 5º do art. 42 da Constituição Estadual, para exame e deliberação da Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, será constituído de:
Texto de lei;
Consolidação dos quadros orçamentários;
Anexos dos orçamentos, descriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os comprovantes referenciados no art. 22, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:
Do resumo das receitas dos orçamentos fiscais da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
Do resumo das despesas dos orçamentos fiscais da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
Da receita e da despesa, dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme anexo I da Lei n.º 4.320/64, de 1964, e suas alterações;
Das receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do anexo III, da Lei n.º 4.320/64 e suas alterações;
Das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo o Poder do órgão, por grupo de despesas e fontes de recursos;
Das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, programa, subprograma e grupo de despesa;
Dos recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscais e da seguridade social, por órgão;

§ 2º - Acompanhará o projeto de Lei Orçamentária Anual, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares o efeito, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda da receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição Federal;

§ 3º - Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada.

CAPÍTULO – IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 5º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus Órgãos e Fundos, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.
Art. 6º - Para efeito do disposto neste artigo, o Poder Legislativo, os Órgãos descentralizados e as Secretárias de Governo, as administrações dos Fundos Especiais, demais administrações dos órgãos públicos municipais encaminharão até o dia 25 de agosto de 2025, à Secretaria responsável pela elaboração da Proposta Orçamentária, suas respectivas propostas orçamentária, para fins de exame técnico de viabilidade e consolidação, sob pena de terem suas propostas fixadas com base nos atuais custos administrativos.

Art. 7º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, segundo a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação.
1º - As categorias de programação de que trata o *caput* deste artigo poderão ser identificadas por Projeto e Atividades, com indicação das Contas Orçamentárias de acordo com a ação a ser executada.
§ 2º - Os subprojetos e subatividades, se for o caso, serão agrupados em projetos e atividade, contendo uma sucinta descrição dos respectivos objetos.

§ 3º - No projeto da Lei Orçamentária Anual, poderá ser atribuído a cada subprojeto e subatividade, para fins de processamento, um código numérico sequencial.
§ 4º - O enquadramento dos subprojetos e subatividades na classificação funcional- programática deverão observar genericamente os objetivos precípuos dos projetos e atividades, independentemente da entidade executora e do detalhamento da despesa.
§ 5º - As modificações propostas nos termos do art. 166, §§ 3º, 4º e 5º, da Constituição Federal deverão preservar os códigos numéricos sequenciais da proposta original.
§ 6º - As fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas mediante publicação de ato do Poder Executivo, sendo utilizados na mesma destinação sem a necessidade de credito adicional, para atender as necessidades de execução logística do projeto e ou atividade respectiva através de detalhamento da despesa, utilizando os mesmos recursos para os fins respectivamente programados.
Art. 8º - A Conta Orçamentária destina-se a indicar o responsável pela execução e será identificada na Lei Orçamentária e créditos adicionais pelo código geral (00.00.00.000.0000.0.000.0000) conforme abaixo:
00 = Código inicial que identifica o órgão
00 = Código que identifica da Unidade Orçamentária;
00 = Código que identifica a função;
000 = Código que identifica a Subfunção;
0000 = Código que identifica o Programa segundo o PPA;
0 = Tipo de Conta Orçamentária Projetos ou Atividades, sendo números impares projetos e números pares Atividades;
000 = Código que identifica a sequência dos projetos ou atividades.
0000 = Código que identifica a sequência dos subprojetos ou subatividades, caso exista necessidade na conta orçamentária.
Art. 9º - Os créditos adicionais utilizarão idêntica forma de codificação e programação estabelecida para a Lei Orçamentária Anual.
§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a autorizações de créditos adicionais especiais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem, podendo ser colocado na mensagem de Lei.
§ 2º - Cada projeto de lei e decreto deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional, indicando os novos programas ou os programas a serem suplementados,

ocorrendo à abertura e respectivo desdobramento como preceituam os Artigos. 43 e 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.
Art. 10º - Nas previsões de receita e na programação da despesa observar-se-á nas previsões de receitas:
– Nas previsões de receitas:
– Observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.
– Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.
– Poderá ser aberta Operação de Crédito mediante autorização por Lei Especifica e o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.
– Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação.
– Na programação da despesa não poderão ser:

Fixadas despesas, sem que estejam definidas e legalmente instituídas as unidades executoras;
Incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;
Atenderá ao Princípio da Unidade de Tesouraria, todas as receitas orçamentárias estarão centralizadas.
Parágrafo Único - O total de emendas à proposta orçamentária não poderá exceder ao limite total do orçamento fixado.

Art. 11º - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa da programada, exceto se comprovado documentalmente, erro na fixação desses recursos.
Art. 12º - As dotações a título de subvenções sociais deverão ser destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

Seja de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, Cultura e Desportos;
Sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
Ter sede ou desenvolvam suas atividades no Município;
Assegurem a destinação de seu patrimônio a outra instituição com o mesmo fim e com sede no Município, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.
§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declarações de funcionamento regular, emitida no exercício de 2026 e comprovante de regularização do mandato de sua diretoria.
§ 2º - A destinação de recursos à entidade privada com sede no município para atendimento às ações de assistência social, saúde, educação, cultura e desportos serão realizadas por intermédio de transferências intergovernamentais, mediante plano de aplicação indicada a unidade de medida de desempenho e requerimento do seu titular, devendo sua prestação de contas ocorrer até o último dia útil do Exercício a que se refere a presente Lei, composta dos seguintes documentos:

Relatório consubstanciados das atividades;
Balancete Financeiro;
Recolhimento do saldo monetário que houver;
Comprovação de desempenho.
§ 3º - A destinação de recursos transferidos diretamente pelo Sistema Único de Saúde, para entidades que estejam vinculadas a União, deverá ser feito mediante receita e despesa orçamentária demonstrando à origem de recurso, ao qual, o Município atua apenas como transferidor e na fiscalização do recurso transferido.
Art. 13º - É vedada a inclusão de dotação, a título de auxílios para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
Voltadas para o ensino especial ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental.
Cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos oriundos de programas ambientais doados por organismos internacionais ou agencias estrangeiras governamentais; e,

Voltadas para as ações de saúde prestadas por entidade vinculada ao SUS ou quando financiadas com recursos de organismos internacionais.
Para Associações de classe mediante repasse com prestações de contas que seus recursos foram destinados aos Associados.
Mediante aplicação de recursos por entidades sociais locais para execução de pequenas obras e investimentos necessários a comunidade, mediante apresentação de prestação de contas e prévio projeto de aplicação dos recursos.
Art. 14º - As transferências de recursos do município consignadas na Lei Orçamentária Anual, para as instituições, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, patrocínio a eventos, a pessoas físicas e jurídicas serão realizadas exclusivamente mediante contrato, convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente, ressalvadas aquelas decorrentes de recursos originários da repartição de receitas previstas em legislação específica, as repartições de receitas tributárias, as operações de créditos para atendê-la a estado de calamidade pública legalmente conhecido por ato do Poder Executivo, e dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, desde que não esteja inadimplente com:

O fisco da União, inclusive com as contribuições de que tratam os artigos. 195 e 239 da Constituição;
As contribuições para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços; e,
A prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da administração pública municipal, através de convênios, acordos, ajuste, subvenções, auxílios e similares;
Fisco do Município.
§ 1º - Caberá ao órgão transferidor do município:

A exigência de indicação compromissada de um preposto coordenador do programa; e,
Acompanhar a execução das subatividades ou subprojetos desenvolvidos com os recursos transferidos.
§ 2º - As transferências previstas neste artigo serão feitas mediante apresentação de plano de trabalho, devendo o empenho ocorrer até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congênere, e os demais registros próprios nas datas da ocorrência dos fatos correspondentes.
§ 3º - Na concessão de crédito ou patrocínio a pessoa física ou jurídica, associação ou entidade, destinado a atividades desportivas e culturais, apoio a liga desportiva, associação

desportiva para implementação de Competições Esportivas Regionais ou apoio a atividades culturais no âmbito da Sociedade local.
§ 4º - Nos recursos transferidos pelo Governo como incentivo a Classes de Trabalhadores, abono, produção ou qualquer outro benefício, poderá ser pago mediante apresentação de convênio com Associação de Classe em conformidade com as exigências contidas nos incisos I, III e IV do *caput*.
Art. 15º – Serão constituídas, nos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, RESERVA DE CONTINGÊNCIA aos respectivos orçamentos até o limite máximo de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Liquida - RCL, ficando os critérios e regras para sua utilização exigida no inciso III do art. 5º da LRF, estabelecidos da seguinte forma:
§ 1º - Da anulação dos recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, previstos na Lei Orçamentária 2026, somente para Suplementação de Despesas relativas eventos fiscais imprevistos e falhas na previsão orçamentária, relacionados a:
- Investimentos;
- Pessoal e Encargos Sociais;
- Refinanciamento da Dívida Pública Municipal;
- Inserção de Despesas novas em virtude da implantação de Programas novos, cujas despesas, correrão à conta de Dotação já constante no Orçamento;

§ 2º - Atendimento de Passivos Contingentes e Outros Riscos Fiscais imprevistos;

§ 3º - Considerando o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, caso não seja utilizada a Reserva de Contingencia durante o exercício, está poderá ser anulada nos últimos 61 (sessenta e um) dias no ano para reforço das dotações orçamentárias.
Art. 16º - À programação a cargo da Secretaria responsável pela elaboração da Proposta Orçamentária incluir-se-á as dotações destinadas a atender as despesas com:
Pagamento da dívida interna; e,
Pagamentos dos precatórios sob o controle da Procuradoria Municipal de acordo com as Funções de Governo;
§ 1º - As demais Secretarias incluirão dotações destinadas a manutenção dos serviços anteriormente criados e para aquisição de bens de capital, necessários ao perfeito funcionamento e operacionalidade de suas atribuições e competências administrativas, subordinadas as respectivas contas de gestões sobre as quais responsáveis prestarão contas regulares.

§ 2º - Os programas de Educação e os de Saúde, à conta dos respectivos fundos especiais, poderão ser suplementados e efetuadas as transposições de dotações que se fizerem necessários, utilizando recursos orçamentários dos mesmos programas, destinados a agilizar o processo de aplicação, do cumprimento das obrigações constitucionais e, para manutenção dos efeitos da descentralização.

§ 3º - O Poder Executivo é autorizado a utilizar fundos de outros programas para suplementar os recursos orçamentários destinados à Educação e ao Sistema de Saúde, quando estes se tornarem insuficientes para os cumprimentos de suas obrigações constitucionais e, os recursos financeiros vinculados estejam disponíveis.
§ 4º - A destinação de recursos para atender as despesas com ações e serviços públicos de educação e saúde obedecerá ao princípio da desconcentração e/ou descentralização.
Art. 17º - O sistema de Controle Interno junto ao Setor Tributário gravará na conta DIVERSOS RESPONSÁVEIS e ao final do exercício financeiro como Dívida Ativa Não Tributária, em nome do respectivo responsável, o valor global dos recursos liberados e aplicados com prestação de contas irregular, para atendimento ao disposto no art. 70 da Constituição Federal e os artigos. 80 e seus §§, bem como os artigos. 81, 83, 84 do 87 a 90 e 93 do Decreto-Lei n.º 200/67, de 25/02/67, emitida pelas Cortes de Contas.
Parágrafo Único – A baixa na responsabilidade do registro da conta Diversos Responsáveis ou sua inclusão na Dívida Ativa obedecerá ao resultado do julgamento das contas no exercício de 2026 e do pagamento da multa imposta.
Art. 18º - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos artigos. 194, 195, 196, 200, 206 e 212, § 4º, da Constituição Federal, e conterá, dentre outros.
§ 1º – A destinação de recursos para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da desconcentração e/ou descentralização.
§ 2º – As ações financiadas com recursos do orçamento de que trata a presente Lei deverão buscar, prioritariamente, os seguintes objetivos:
Ampliação da política de Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais

para as famílias em estado de vulnerabilidade, e, nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;
Combate à pobreza, com a execução de programas sociais de transferência de renda;
Melhoria dos serviços prestados à população, com atenção especial às políticas de Educação, Assistência Social e Saúde.
Art. 19º - O orçamento da seguridade social discriminará as dotações relativas às ações descentralizadas de saúde e assistência social, em categorias de programação específicas dos órgãos e unidades orçamentárias.
Art. 20º - Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que atenderão, constarão da Lei Orçamentária Anual.
§ 1º - As despesas com o refinanciamento da dívida pública municipal, interna e externa, serão incluídas, na lei e em seus anexos, separadamente das demais despesas com serviço da dívida.
Art. 21º – Entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do Município com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais contribuições recolhidas às entidades de previdência.

§ 1º - Os valores dos contratos de terceirização de mão de obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".
§ 2º - A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.
§ 3º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:
– De indenização por demissão de servidores ou empregados;
– Relativas a incentivos à demissão voluntária;
– Derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;
– Decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;
– Com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico custeadas por recursos provenientes:

A arrecadação de contribuições dos segurados;
Da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;
Das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.
CAPÍTULO – V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS

Art. 22º – A Lei Orçamentária Anual consignará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da Receita proveniente de impostos, inclusive a decorrente de transferências constitucionais relativas a participação dos municípios na arrecadação da União e dos Estados, visando à manutenção e o desenvolvimento do ensino, nos termos do Art. 212, da Constituição federal e do Art. 216 da Constituição Estadual.

Art. 23º – Os Recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação (FUNDEB), na forma da Lei Federal nº 14.113/2020, serão identificados por código próprio, relacionado a sua origem e a sua aplicação.:
Art. 24º – A Lei Orçamentária Anual consignará no mínimo de 15% (quinze por cento) da Receita proveniente de impostos, inclusive a decorrente de transferências constitucionais relativas a participação dos municípios na arrecadação da União e dos Estados, para aplicação em ações de saúde pública, na forma da Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000.

Art. 25º – Para fins do disposto no *caput* do Art. 169 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal em cada período não poderá exceder a sessenta por cento (60%) da receita corrente liquida estabelecida as seguintes proporções:
6% (seis por cento) para o Poder Legislativo; e,
54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.
Parágrafo Único - Para os fins previstos no art. 168 da Constituição Federal, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais de que trata o parágrafo anterior.
Art. 26º – O aumento, reajuste Salarial e a concessão de vantagens dos Servidores e Cargos Públicos, de acordo com o piso salarial e Legislação de cada profissão, por cargos

ou de forma geral, será autorizado de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras por Lei Municipal Especifica, é nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

– As exigências dos artigos. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal;
– O limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.
Parágrafo Único – Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos 180 (cento e oitenta dias) anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.
Art. 27º - A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nesta lei será realizada ao final de cada Quadrimestre ou Semestre de acordo com as regras estabelecidas na Lei Complementar 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo Único – Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder:
– Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
– Criação de cargo, emprego ou função;
– Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
– Contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.
Art. 28º - Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão, ultrapassar os limites definidos nesta lei, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da LC n. 101/2000, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

Parágrafo Único - No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.
Art. 29º A Contratação através de Concurso Público poderá ocorrer conforme previsão no § 1º, do art. 169, da Constituição Federal, efeito do disposto nos incisos I, II, e X, do art. 37 e inciso II, bem como na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido

que a contratação de cargos ou empregos de provimento efetivo ou em comissão somente ocorrerá se:

- Existirem cargos ou empregos vagos a preencher;
- Prévia dotação orçamentária e financeira para atender a despesa, podendo ser suplementada até ao limite de suplementação de acordo com as normas estabelecidas pelo Art. 165 § 8º da Constituição Federal e Art. 43 da lei 4.320/64;
- Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

CAPÍTULO – VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO
Art. 30º – Será objeto de projetos de Lei no que couber as adequações do sistema tributário destinadas a expandir a base de tributação, aumentar as receitas próprias e corrigir distorções existentes, obedecendo sempre os princípios norteadores constitucionais e tributários.
Art. 31º – As medidas previstas no artigo anterior levarão conta:

– Os efeitos socioeconômicos da proposta;
– A capacidade Econômica do contribuinte;
– A Capacidade do tesouro municipal de suportar o impacto financeiro da proposta;
– A modernização do relacionamento tributário entre os sujeitos ativos e passivos da obrigação tributária;
– A Localização;
– A geração de emprego;
– A distribuição de renda.

Art. 32º - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deve iniciar sua vigência e nos dois seguintes, observado o disposto nesta lei e a pelo menos uma das seguintes condições:

– Demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma da Lei Complementar n. 101/2000 e que não afetará as metas de resultados fiscais previstos no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;
– Estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio de aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de

cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição ou na diminuição de Despesas Públicas.

§ 1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral ou especifico, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica as alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

Art. 33º - A Prescrição de crédito de Dívida Ativa poderá ocorrer desde que os respectivos custos de cobrança, considerando o valor do Processo para Administração Pública em geral, exceder o valor da dívida, mediante apresentação de estimativa de custos no âmbito judicial, administrativo ou quando lei dispuser deste montante.

Art. 34º – Não será aprovado projeto de lei, que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem que se apresente a estimativa da renúncia de receita correspondente ou na diminuição de despesas públicas.

Parágrafo Único – A lei mencionada no *caput* deste artigo somente entrará em vigor após o cancelamento de despesas em idêntico valor.

Art. 35º - É vedado ao Município durante a execução orçamentária do exercício a que se refere a presente lei e após lançamento da obrigação tributária e respectiva notificação, sem prévia autorização legislativa:
Conceder anistia ou redução de imposto ou taxas;
Deixar de cobrar os acréscimos por atraso de pagamento;
Aumentar o número de parcelas;
Proceder ao encontro de contas;
Efetuar a compensação da obrigação de recolher rendas ou receitas com direito de crédito contra a Fazenda Municipal.

Parágrafo Único – os valores dos impostos e taxas poderão ser atualizados monetariamente e cobrados, observado o seguinte:
O valor venal dos bens imóveis junto ao mercado de imóveis; e,

Os custos operacionais dos serviços postos a disposição dos contribuintes e executados à custa do erário municipal.

CAPÍTULO – VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36º – Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

– A disponibilidade da conta Bancos constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;
– A despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar O resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa;
– As demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundamental, inclusive empresa estatal dependente;
– As receitas e as despesas previdenciárias serão apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos;
– As operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto à terceiro, deverão ser escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no período, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo de credor;

Art. 37º - No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de junho do corrente exercício (2025), apresentando-se a receita nos três últimos exercícios financeiros.

§ 1º - Os créditos especiais abertos integrarão o universo orçamentário do exercício, podendo ser suplementados, parcial ou totalmente, atualizados monetariamente e/ou transpostos ou receberem transposições orçamentárias, como também, sofre anulações parciais e/ou totais;

§ 2º - Sobre os valores da receita e da despesa apresentados no projeto de lei, poderão, facultativamente, ser atualizados na Lei Orçamentária para preços de janeiro de 2026, utilizando a variação de Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M/FGV ou outro estabelecido para correção dos limites das licitações, no período compreendido entre os meses de Julho a Dezembro de 2025, incluídos os meses extremos do mesmo, quando verificado o percentual inflacionário acima de 10% (dez por cento).

§ 3º - Os valores resultantes da atualização monetária na forma do disposto no parágrafo anterior, desde que convenientes ao interesse da administração poderão, a partir de 31 de janeiro do Exercício a que se refere a presente Lei, serem incorporados às rubricas orçamentárias a qualquer dia do exercício durante a execução orçamentária, procedendo-se as devidas alterações nos valores das rubricas da Receita de forma a manter o equilíbrio orçamentário.

§ 4º - Para efeito na base de cálculo das transferências de recursos que o Município esteja obrigado a efetuar, excluem-se as receitas com destinação específica provenientes de convênios, ajustes ou acordos e demais disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC Nº. 101/2000, para a obtenção da receita geral líquida.

Art. 38º - O Poder Legislativo terá como limites de suas despesas correntes e de capital em 2026, para efeito de elaboração de sua respectiva Proposta Orçamentária, nos termos do Inciso I do Art. 29-A da CF/88, no máximo do valor de 7% (sete por cento), em observância a projeção da Receita prevista no art. 29-A da Constituição Federal, referente ao Exercício de 2025, com base nos valores efetivamente arrecadados até o mês de junho de 2025, facultado em comum acordo dos representantes do Poder Executivo e Legislativo, promover revisão dos ajustes necessários em Fevereiro de 2026, conforme o resultado apurado de Dezembro/2025, mediante Crédito Suplementar.

§ 1º - A transferência de recursos referentes aos Duodécimos à Câmara Municipal, obedecerá às disposições estabelecidas para as demais contas de gestão e, será liberado até o dia 20 de cada mês durante a execução orçamentária.

§ 2º - Durante a execução orçamentária no exercício de 2026, caso haja a quitação de despesas específicas do Poder Legislativo pelo Poder Executivo, as mesmas poderão ser deduzidas da parcela duodecimal a ser repassada no mês que ocorrer referido pagamento.

Art. 39º - A partir do 10º dia do início do exercício de 2026, o município poderá contratar operações de créditos internas por antecipação da receita destinadas a atender a insuficiência de caixa, a qual deverá ser quitada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de 2026, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC N.º 101/2000.

Art. 40º – Fica autorizado o Município celebrar convênios com instituições bancárias visando à abertura de linhas de créditos para empréstimo financeiro e/ou para bens e serviços em favor dos Servidores e Empregados Municipais, vedado disposição de garantias de recursos municipais para cobertura do principal, de encargos financeiros e operacionais, inclusive,

pertinente a inadimplências, devendo correr por inteira responsabilidade dos beneficiários, restringindo o Município como partícipe respondendo apenas pelas retenções das consignações em folha de pagamento para recolhimento a instituição financiadora.

Art. 41º - A prestação de contas anual do Município constará nos moldes da Lei Federal 4.320/64, constará dos anexos exigidos sobre a execução na forma e com o detalhamento apresentado pela Lei Orçamentária anual.

Art. 42º - Os projetos de lei de créditos adicionais poderão a qualquer tempo ser solicitado ao Poder Legislativo, ressalvado o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 43º - São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovação e suficiência disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 44º - Caso a Proposta Orçamentária não seja remetida pelo Poder Legislativo até 30 de dezembro de 2025 para sanção do Poder Executivo, ficam autorizados os atos administrativos, por Decreto do Poder Executivo e do Poder Legislativo no âmbito de suas dotações, no início de exercício financeiro de 2026, utilizando-se, a cada mês, 1/12 (UM DOZE AVOS) do valor Total da Proposta do Projeto de Lei em tramitação no Poder Legislativo.

§ 1º - Considerar-se-á antecipação de crédito, à conta da Lei Orçamentária, a utilização dos recursos autorizada neste artigo, não sendo considerado como Crédito Adicional Especial, Extraordinário e/ou Suplementar para fins dos limites estabelecidos nas autorizações.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, após sanção da Lei Orçamentária, através da abertura, por Decreto, de créditos adicionais mediante remanejamento de dotações.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser abertos de acordo com a necessidade, as dotações para atendimento de despesas com:

Pessoal e encargos sociais;
Pagamento de serviços de dívida;
Água, energia elétrica e telefone;
Combustíveis e peças;
Os subprojetos e subatividades em execução em 2025, financiados com recursos externos e contrapartida;
O Sistema Municipal de Educação;

Pagamento das despesas correntes relativas a operacionalização do Sistema Único de Saúde; e,
Manutenção de serviços anteriormente criados e em pleno funcionamento.

4º - Aplica-se o previsto no Art. 48 considerando como limite as cotas mensais abertas até o mês corrente, de acordo com o Projeto de Lei Orçamentária que tramita no Poder Legislativo.

Art. 45º – Ficam autorizadas as despesas a serem incluídas no Orçamento para o exercício de 2026, Créditos Orçamentários visando custear despesas com:

– Apoio financeiro a Policiamento, Poder Judiciário e o Poder Militar Brasileiro, e/ou custeio de alimentação, hospedagem, manutenção de viaturas, necessários e emergentes ao regular funcional da segurança no Município;
– Doações a pessoas carentes pelo serviço de Assistência Social, para o auxílio a estudantes, para o auxílio ao desporto comunitário e de rendimento;
– Refeições e lanches para autoridades e Servidores, do Município ou de quaisquer órgãos ou entidades, estando desenvolvendo atividades de interesse do Município, sem que para isso tenham sido remunerados com diárias pela origem;
– Pagamento de Precatórios e encargos financeiros referentes a juros de mora e multas sobre obrigações municipais por força de mando legal;
– Suprimento de Fundos.
– Convênios com outras Esferas de Governo (Federal/Estadual), para garantir a efetividade dos direitos, e dar Garantia a Prestação de Serviços a População do Município, de obrigações dos demais entes, com contrapartida Municipal, somente quando, for a favor da População do Município.
– Consórcios Públicos Intermunicipais, desde que, tenham sido previamente autorizados em Lei Especifica pelo Poder Legislativo Municipal.
§ 1º - As refeições e lanches, quando necessárias, inclusive em datas comemorativas, serão concedidas em reuniões com autoridades de outras esferas administrativas, e com membros da Edilidade municipal, Secretários e Servidores Públicos Municipais, Membros de Conselhos Municipais, bem como, por ocasião de horários extraordinários dos servidores para execução de serviços.

§ 2º - As doações serão concedidas em caso de extrema necessidade, com o controle e acompanhamento do Órgão de Assistência Social.
Art. 46º – A fixação das despesas deve estar compatível com a real previsão das receitas, de tal forma que a execução orçamentária seja efetuada com permanente equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 47º – Em caso de desequilíbrio entre receitas e despesas, no curso da execução orçamentária, os critérios de limitação de empenho, em ordem de prioridade a serem limitadas, são:
Primeiras despesas limitadas, Despesas de custeio referentes a remuneração de serviços pessoais;
Segundas despesas limitadas, Despesas referentes a obras e instalações;
Terceiras despesas limitadas, Despesas referentes a aquisição de material permanente;
Quartas despesas limitadas, Despesas de custeio referentes a gastos com outros
serviços e encargos, como combustíveis, peças, insumos e outros bens necessárias ao funcionamento do Município;
Quintas despesas limitadas, Despesas de custeio referentes a gastos com Pessoal e material de consumo;
Art. 48º – Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atender ao teto do cronograma de desembolso bimestral, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de cada Poder.
§ 1º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo e aos demais órgãos, o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
Art. 49º – Os programas de manutenção e funcionamento dos serviços públicos já prestados à população terão prioridades sobre as despesas com sua expansão e com novos investimentos.
Art. 50º – Os órgãos responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os Limites fixados para cada modalidade de aplicação dentro do mesmo órgão.
Parágrafo Único – Fica autorizado o remanejamento, a transferência dos saldos dentro do mesmo órgão das Fontes de Recurso, dentro da mesma modalidade de aplicação da classificação por categoria econômica.
Art. 51º – Fica prevista a possibilidade de alienação de bens municipais, em conformidade com a Lei 4.320/64, Lei 14.133/2021 e a Lei Complementar 101/2000;

Art. 52º – Ficará o Chefe do Poder Legislativo e Executivo, no âmbito de suas respectivas dotações orçamentárias, autorizados a efetuar Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento 2026 nos seguintes Limites:
§ 1º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Superávit Financeiro previsto no Art. 43
§1º inciso I da Lei 4.320/64, terá como limite os valores relativos ao superávit financeiro calculado entre a diminuição do ativo financeiro e o passivo financeiro apurado com base no Balanço Geral do exercício anterior.
§ 2º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Excesso de Arrecadação previsto no Art. 43 §1º inciso II da lei 4.320/64, terá como limite os valores relativos à diferença apurada entre o total a ser arrecadado até o mês, considerando a proporção arrecadada proporcionalmente ao total do orçamento ou a proporção arrecadada no exercício anterior em confronto com o valor efetivamente arrecadado.

§ 3º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Anulação de Dotação previsto no Art. 43 §1º inciso III da lei 4.320/64 até o limite de 80% (oitenta por cento) em função do valor total da Lei Orçamentária sancionada para o ano de 2026.
§ 4º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Operações de Crédito previsto no Art. 43 §1º inciso IV da lei 4.320/64, terá como limite os valores relativos ao total contratualizado com a instituição financeira autorizada em conformidade com o previsto na Resolução 43 do Senado Federal.
§ 5º - Os Créditos Adicionais somente serão utilizados para transferir de uma categoria econômica para outra, considerando como limite a modalidade de aplicação, as demais autorizações deverão ocorrer mediante alteração de Quadro de Detalhamento da Despesa.
§ 6º - A movimentação Fonte de Recurso dentro do mesmo elemento de despesa, mesma conta orçamentaria, mesmo órgão, será feita mediante documento que demonstre essa movimentação e não entrará para o limite de Credito Adicional previsto nos incisos anteriores.
Art. 53º – Consistem vantagens especiais da Educação Básica o **ABONO ESPECIAL** assegurado aos Profissionais da Educação Básica, oriundo do saldo dos 70% (setenta por cento) dos recursos do **FUNDEB** de acordo com a execução financeira apurada no exercício, podendo ser antecipado o pagamento do ABONO ESPECIAL caso as projeções financeiras assim permitirem em determinado período, desde que o valor da folha de pagamento e dos encargos não aplique percentual previsto em Lei;

Art. 54º - O Poder Executivo publicará, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis da data de publicação da lei orçamentária anual, os quadros de detalhamento da Programação

Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal previsto na LRF, por órgão integrante do orçamento fiscal e da seguridade social.
Art. 55º - Conterá do Sistema de CONTABILIDADE, em meio magnético, os bancos de dados da Lei Orçamentária para fins de Registro das contas de gestão e emissão de relatórios sintéticos e analíticos.
§ 1º - Os relatórios constantes no *caput* desta lei serão estipulados de acordo com as Normas estipuladas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.
§ 3º - O relatório de execução orçamentária não constará duplicidade, eliminando-se os valores correspondentes às transferências intragovernamentais.
§ 4º - O relatório discriminará as despesas com o pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os quantitativos despendidos com os vencimentos de vantagens, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais.
§ 5º - Além da parte relativa à despesa, o relatório de que trata o *caput* deste artigo conterá demonstrativo de execução da receita, de acordo com a classificação constante do anexo II da Lei n.º 4.320/64, incluindo o valor estimado e o arrecadado no mês, e acumulado no exercício, bem como informações sobre eventuais reestimativas.
Art. 56º - O setor competente, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, divulgará, para efeito das Contas de Gestão, fundos e entidades que integram os orçamentos, o seguinte:
Quadros demonstrativos da especificação dos programas de trabalhos;
Quadros demonstrativo das naturezas de despesa, detalhada no mínimo por elemento;
Quadro da programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro.
Art. 57º - O Poder Executivo poderá utilizar sistema eletrônico de processamento de dados em meio magnético rígido e/ou flexível para escrituração e apresentação de matéria contábil relativa à execução orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive para fazer prova junto aos órgãos de fiscalização com relação a sua obrigação mensal e/ou anual de prestar contas e procedendo as movimentações contábeis, registros dos seus controles internos e o reforço orçamentário às dotações até seu respectivo montante, utilizando o sistema eletrônico computadorizado.

Art. 58º - Poderá o Município, Poder Executivo ou Poder Legislativo fixar convênios ou termos de cooperação com entidades representativas de classe, mediante apresentação do Convênio.

Art. 59º – As ações vinculadas a Criança e ao Adolescente deverão ser vinculadas sobre as privações que afetam crianças e adolescentes e os desafios atuais, que incluem o agravamento da insegurança alimentar e da pobreza extrema, priorizando a alfabetização e as persistentes desigualdades raciais, combatendo a condição de pobreza e o acesso a direitos básicos, como educação, saneamento, água, alimentação, esporte, lazer, cultura, proteção contra o trabalho infantil, moradia e informação.
Art. 60º – Aplicam-se a esta Lei as demais disposições contidas na Lei nº. 4320/64 e Lei Complementar Nº. 101/2000, no que concerne à esfera municipal.
Art. 61º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 62º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, em 25 de junho de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ACOPIARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	1.000.000,00	Redução da despesa corrente/capital	1.000.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	100.000,00	Redução da despesa corrente	100.000,00
SUBTOTAL	**1.100.000,00**	**SUBTOTAL**	**1.100.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	**PROVIDÊNCIAS**

Descrição		Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	300.000,00	Redução da despesa corrente/capital	300.000,00
Restituição de Tributos a Maior		Redução da despesa corrente	0,00
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais	100.000,00	Redução da despesa corrente/capital	100.000,00
SUBTOTAL	**400.000,00**	**SUBTOTAL**	**400.000,00**
TOTAL	**1.500.000,00**	**TOTAL**	**1.500.000,00**

FONTE: Portal da Transparência do Município (RREO, RGF exercícios 2022,2023, 2024 e 2025), Site TCE-CE (PCG exercícios 2022, 2023 e 2024) Data da emissão 31/03/2025> e hora de emissão 10:30hr

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS

ACOPIARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	203.558.770,10	194.830.369,54	0,07	103,90	217.522.901,73	200.188.204,71	0,07	103,90	232.270.954,47	197.143.095,31	0,07	103,90
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	180.045.186,10	172.325.024,98	0,06	91,90	192.396.285,87	177.063.963,17	0,06	91,90	205.440.754,05	174.370.601,99	0,06	91,90
Receitas Primárias Correntes	177.749.608,10	170.127.879,12	0,06	90,72	189.943.231,22	174.806.395,79	0,06	90,72	202.821.382,29	172.147.375,00	0,06	90,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.711.007,80	14.080.214,20	0,00	7,51	15.720.182,94	14.467.420,09	0,00	7,51	16.786.011,34	14.247.352,80	0,00	7,51
Transferências Correntes	161.162.448,00	154.251.960,18	0,05	82,26	172.218.191,93	158.493.889,09	0,05	82,26	183.894.585,35	156.083.001,64	0,05	82,26
Demais Receitas Primárias Correntes	1.876.152,30	1.795.704,73	0,00	0,96	2.004.856,35	1.845.086,61	0,00	0,96	2.140.785,61	1.817.020,57	0,00	0,96
Receitas Primárias de Capital	2.295.578,00	2.197.145,87	0,00	1,17	2.453.054,65	2.257.567,38	0,00	1,17	2.619.371,76	2.223.226,99	0,00	1,17
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	203.558.770,10	194.830.369,54	0,07	103,90	217.522.901,73	200.188.204,71	0,07	103,90	232.270.954,47	197.143.095,31	0,07	103,90
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	179.754.386,10	172.046.694,20	0,06	91,75	192.085.536,99	176.777.978,29	0,06	91,75	205.108.936,39	174.088.967,30	0,06	91,75
Despesas Primárias Correntes	174.159.290,17	166.691.510,50	0,06	88,89	186.106.617,48	171.275.527,04	0,06	88,89	198.724.646,14	168.670.215,11	0,06	88,89
Pessoal e Encargos Sociais	90.221.574,80	86.352.962,10	0,03	46,05	96.410.774,83	88.727.668,56	0,03	46,05	102.947.425,37	87.378.011,33	0,03	46,05
Outras Despesas Correntes	83.937.715,37	80.338.548,40	0,03	42,84	89.695.842,64	82.547.858,48	0,03	42,84	95.777.220,77	81.292.203,78	0,03	42,84
Despesas Primárias de Capital	3.235.155,93	3.096.435,61	0,00	1,65	3.457.087,63	3.181.587,59	0,00	1,65	3.691.478,17	3.133.191,72	0,00	1,65
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	2.359.940,00	2.258.748,09	0,00	1,20	2.521.831,88	2.320.863,66	0,00	1,20	2.692.812,09	2.285.560,46	0,00	1,20
Receita Total (COM FONTES RPPS)	19.670.099,90	18.826.665,29	0,01	10,04	21.019.468,75	19.344.398,59	0,01	10,04	22.444.588,73	19.050.146,44	0,01	10,04
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	15.379.299,90	14.719.850,59	0,01	7,85	16.434.319,87	15.124.646,48	0,01	7,85	17.548.566,76	14.894.581,97	0,01	7,85
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	19.670.099,90	18.826.665,29	0,01	10,04	21.019.468,75	19.344.398,59	0,01	10,04	22.444.588,73	19.050.146,44	0,01	10,04
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	14.379.299,90	13.762.729,61	0,00	7,34	15.365.719,87	14.141.204,68	0,00	7,34	16.407.515,68	13.926.099,52	0,00	7,34
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	290.800,00	278.330,78	0,00	0,15	310.748,88	285.984,88	0,00	0,15	331.817,65	281.634,69	0,00	0,15
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	1.290.800,00	1.235.451,76	0,00	0,66	1.379.348,88	1.269.426,68	0,00	0,66	1.472.868,73	1.250.117,14	0,00	0,66
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	6.648.981,84	6.363.880,01	0,00	3,39	7.105.101,99	6.538.886,71	0,00	3,39	96.892.500,75	82.238.812,66	0,03	43,34
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	3.218.100,00	3.080.111,03	0,00	1,64	3.438.861,66	3.164.814,08	0,00	1,64	89.928.997,46	76.328.445,62	0,03	40,23
Dívida Pública Consolidada (DC)	47.515.800,15	45.478.369,21	0,02	24,25	49.416.432,15	45.478.369,21	0,02	23,60	51.284.373,29	43.528.301,31	0,01	22,94
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	79.609.534,71	76.195.955,89	0,03	40,63	82.793.916,10	76.195.955,89	0,03	39,55	85.923.526,13	72.928.747,98	0,03	38,43
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-3.413.578,82	-3.267.207,91	0,00	-1,74	-3.184.381,39	-2.930.613,69	0,00	-1,52	-3.129.610,03	-2.656.298,59	0,00	-1,40

FONTE: Portal da Transparência do Município (RREO, RGF exercícios 2022,2023, 2024 e 2025), Site TCE-CE (PCG exercícios 2022, 2023 e 2024) Data da emissão 31/03/2025> e hora de emissão 10:30hr

Parâmetros	2026	2027	2028
PIB nominal	299.648.931.379,30	320.547.646.449,42	342.644.277.909,77
Receita Corrente Líquida - RCL	195.924.030,40	209.364.418,89	223.559.326,49

Variáveis	2024	2025	2026	2027	2028
Taxa de Inflação (IPCA) (%)	4,83	5,66	4,48	4,00	3,78
Taxa de crescimento em volume - PIB Brasil (%)	3,40	1,99	1,60	2,00	2,00
Taxa de crescimento em volume - PIB Ceará (%)	6,49	2,51	2,79	2,86	3,00
PIB Ceará (R$)	257.603.561.681,04	279.015.739.746,32	299.648.931.379,30	320.547.646.449,42	342.644.277.909,77
Câmbio (R$/US$) - Fim do período	6,19	5,98	6,00	5,90	5,90

Taxa de Juros SELIC - Fim do Período (%a.a.)	12,25	15,00	12,50	10,50	10,00

Fonte: Relatório Focus/BCB (08/03/2024), IBGE e IPECE.

Os valores do PIB em 2024 são estimativas, enquanto para o período 2025-2028 são previsões, ambas realizadas pelo IPECE, para o caso do Ceará, e pelo Focus/BCB, para o caso do Brasil. Todas as previsões são passíveis de alterações até a divulgação dos dados definitivos.

AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

ACOPIARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2024 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas em 2024 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação Valor (c) = (b-a)**	**Variação % (c/a) x 100**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	207.000.000,00	0,000880	1,013587	204.525.153,10	0,000794	1,016764	-2.474.846,90	-1,20
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	181.000.000,00	0,000769	0,886277	194.260.082,63	0,000754	0,965733	13.260.082,63	7,33
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	207.000.000,00	0,000880	1,013587	2.354.964,39	0,000009	0,011707	-204.645.035,61	-98,86
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	177.000.000,00	0,000752	0,866690	195.418.925,91	0,000759	0,971494	18.418.925,91	10,41
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000000	0,000000	13.171.111,54	0,000051	0,065478	13.171.111,54	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000000	0,000000	12.804.542,13	0,000050	0,063656	12.804.542,13	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000000	0,000000	12.804.542,13	0,000050	0,063656	12.804.542,13	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000000	0,000000	15.157.741,40	0,000059	0,075354	15.157.741,40	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	4.000.000,00	0,000017	0,019586	-1.158.843,28	-0,000004	-0,005761	-5.158.843,28	-128,97
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	4.000.000,00	0,000017	0,019586	-3.512.042,55	-0,000014	-0,017460	-7.512.042,55	-187,80
Dívida Pública Consolidada (DC)	39.571.000,00	0,000168	0,193762	43.042.181,72	0,000167	0,213977	3.471.181,72	8,77
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	64.083.000,00	0,000272	0,313786	65.406.955,89	0,000254	0,325160	1.323.955,89	2,07
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-10.789.000,00	-0,000046	-0,052829	12.748.262,50	0,000049	0,063376	23.537.262,50	-218,16

FONTE: Portal da Transparência do Município (RREO, RGF exercícios 2022,2023, 2024 e 2025), Site TCE-CE (PCG exercícios 2022, 2023 e 2024) Data da emissão 31/03/2025> e hora de emissão 10:30hr

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF 14º Edição. Ocorre que nas edições anteriores não havia a previsão dos valores “COM RPPS”. Portanto, não foram apresentados na LDO 2024.

R$ 1,00

Parâmetros	**Valor Previsto 2024**	**Valor Realizado 2024**
PIB nominal	235.258.962.294,25	257.603.561.681,04
Receita Corrente Líquida - RCL	204.225.165,32	201.153.063,63

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

ACOPIARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**										
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	157.338.000,00	204.525.153,10	29,99%	189.763.000,00	-7,22%	203.558.770,10	7,27%	217.522.901,73	6,86%	232.270.954,47	6,78%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	146.466.000,00	194.260.082,63	32,63%	167.843.000,00	-13,60%	180.045.186,10	7,27%	192.396.285,87	6,86%	205.440.754,05	6,78%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	167.276.000,00	2.354.964,39	-98,59%	189.763.000,00	7958,00%	203.558.770,10	7,27%	217.522.901,73	6,86%	232.270.954,47	6,78%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	160.390.000,00	195.418.925,91	21,84%	163.843.000,00	-16,16%	179.754.386,10	9,71%	192.085.536,99	6,86%	205.108.936,39	6,78%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	182.220.000,00	13.171.111,54	-92,77%	18.337.000,00	39,22%	19.670.099,90	7,27%	21.019.468,75	6,86%	22.444.588,73	6,78%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	174.106.000,00	12.804.542,13	-92,65%	14.337.000,00	11,97%	15.379.299,90	7,27%	16.434.319,87	6,86%	17.548.566,76	6,78%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	180.992.000,00	12.804.542,13	-92,93%	18.337.000,00	43,21%	19.670.099,90	7,27%	21.019.468,75	6,86%	22.444.588,73	6,78%

Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	174.106.000,00	15.157.741,40	-91,29%	14.337.000,00	-5,41%	14.379.299,90	0,30%	15.365.719,87	6,86%	16.407.515,68	6,78%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-13.924.000,00	-1.158.843,28	-91,68%	3.000.000,00	-358,88%	290.800,00	-90,31%	310.748,88	6,86%	331.817,65	6,78%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-13.924.000,00	-3.512.042,55	-74,78%	45.478.369,21	-1394,93%	1.290.800,00	-97,16%	1.379.348,88	6,86%	1.472.868,73	6,78%
Dívida Pública Consolidada (DC)	47.485.000,00	43.042.181,72	-9,36%	45.478.369,21	5,66%	47.515.800,15	4,48%	49.416.432,15	4,00%	51.284.373,29	3,78%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	76.900.000,00	65.406.955,89	-14,95%	76.195.955,89	16,50%	79.609.534,71	4,48%	82.793.916,10	4,00%	85.923.526,13	3,78%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-12.947.000,00	12.748.262,50	-198,46%	-10.789.000,00	-184,63%	-3.413.578,82	-68,36%	-3.184.381,39	-6,71%	-3.129.610,03	-1,72%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	107.839.894,77	169.154.753,42	56,86%	171.896.790,22	1,62%	194.830.369,54	13,34%	200.188.204,71	2,75%	197.143.095,31	-1,52%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	100.388.196,29	160.664.915,19	1,60	152.040.560,91	-5,37%	172.325.024,98	13,34%	177.063.963,17	2,75%	174.370.601,99	-1,52%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	114.651.427,11	1.947.698,92	0,02	171.896.790,22	8725,63%	194.830.369,54	13,34%	200.188.204,71	2,75%	197.143.095,31	-1,52%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (III)	109.931.743,91	161.623.349,14	1,47	148.417.161,41	-8,17%	172.046.694,20	15,92%	176.777.978,29	2,75%	174.088.967,30	-1,52%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	124.894.085,51	10.893.311,12	0,09	16.610.569,20	52,48%	18.826.665,29	13,34%	19.344.398,59	2,75%	19.050.146,44	-1,52%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	119.332.727,76	10.590.135,90	0,09	12.987.169,69	22,63%	14.719.850,59	13,34%	15.124.646,48	2,75%	14.894.581,97	-1,52%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	124.052.410,96	10.590.135,90	0,09	16.610.569,20	56,85%	18.826.665,29	13,34%	19.344.398,59	2,75%	19.050.146,44	-1,52%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	119.332.727,76	12.536.374,96	0,11	12.987.169,69	3,60%	13.762.729,61	5,97%	14.141.204,68	2,75%	13.926.099,52	-1,52%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-9.543.547,62	-958.433,94	0,10	3.623.399,51	-478,05%	278.330,78	-92,32%	285.984,88	2,75%	281.634,69	-1,52%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-9.543.547,62	-2.904.673,01	0,30	3.623.399,51	-224,74%	1.235.451,76	-65,90%	1.269.426,68	2,75%	281.634,69	-77,81%
Dívida Pública Consolidada (DC)	32.546.348,65	35.598.504,76	1,09	41.196.575,15	15,73%	45.478.369,21	10,39%	45.478.369,21	0,00%	43.528.301,31	-4,29%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	52.707.469,96	54.095.534,60	1,03	69.022.097,27	27,59%	76.195.955,89	10,39%	76.195.955,89	0,00%	72.928.747,98	-4,29%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-8.873.909,15	10.543.589,22	-1,19	-9.773.214,32	-192,69%	-3.267.207,91	-66,57%	-2.930.613,69	-10,30%	-2.656.298,59	-9,36%

FONTE: Portal da Transparência do Município (RREO, RGF exercícios 2022,2023, 2024 e 2025), Site TCE-CE (PCG exercícios 2022, 2023 e 2024) Data da emissão 31/03/2025> e hora de emissão 10:30hr

Variáveis	2024	2025	2026	2027	2028
Taxa de Inflação (IPCA) (%)	4,83	5,66	4,48	4,00	3,78
Taxa de crescimento em volume - PIB Brasil (%)	3,40	1,99	1,60	2,00	2,00
Taxa de crescimento em volume - PIB Ceará (%)	6,49	2,51	2,79	2,86	3,00
PIB Ceará (R$)	257.603.561.681,04	279.015.739.746,32	299.648.931.379,30	320.547.646.449,42	342.644.277.909,77
Câmbio (R$/US$) - Fim do período	6,19	5,98	6,00	5,90	5,90
Taxa de Juros SELIC - Fim do Período (%a.a.)	12,25	15,00	12,50	10,50	10,00

Fonte: Relatório Focus/BCB (14/03/2025), IBGE e IPECE.

OBS: Para o ano de 2024 a Taxa de câmbio é a comercial para venda (R$ /US$) - Fim do período, tendo como fonte o Banco Central do Brasil (BCB);

Os valores do PIB em 2024 são estimativas, enquanto para o período 2025-2028 são previsões, ambas realizadas pelo IPECE, para o caso do Ceará, e pelo Focus/BCB, para o caso do Brasil. Todas as previsões são passíveis de alterações até a divulgação dos dados definitivos.

AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ACOPIARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio/Capital Reservas Resultado Acumulado		100,00%	80.741.000,00	100,00%	9.422.000,00	100,00%
TOTAL	0,00	100,00%	80.741.000,00	100,00%	9.422.000,00	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio Reservas Lucros ou Prejuízos Acumulados		100,00%	25.714.000,00	100,00%	36.897.000,00	100,00%
TOTAL	0,00	100,00%	25.714.000,00	100,00%	36.897.000,00	100,00%

FONTE: Portal da Transparência do Município (RREO, RGF exercícios 2022,2023, 2024 e 2025), Site TCE-CE (PCG exercícios 2022, 2023 e 2024) Data da emissão 31/03/2025> e hora de emissão 10:30hr

AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

ACOPIARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2024 (a)**	**2023 (b)**	**2022 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Intangíveis Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	**2024 (d)**	**2023 (e)**	**2022 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Geral de Previdência Social Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	**2024 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)**	**2023 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**2022 (i) = (Ic – IIf)**
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Portal da Transparência do Município (RREO, RGF exercícios 2022,2023, 2024 e 2025), Site TCE-CE (PCG exercícios 2022, 2023 e 2024) Data da emissão 31/03/2025> e hora de emissão 10:30hr
Nota :

AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

ACOPIARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2026

AMF-Demonstrativo6(LRF,art.4º,§2º,incisoIV,alínea"a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES (I)	19.250.000,00	24.881.000,00	12.804.542,13
Receita de Contribuições dos Segurados	4.659.000,00	5.746.000,00	4.057.100,13
Ativo	0,00	0,00	4.057.100,13
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	8.142.000,00	6.988.000,00	2.867.252,40
Ativo	8.142.000,00	6.988.000,00	2.867.252,40
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.027.000,00	9.416.000,00	2.249.704,62
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	4.039.141,53
Outras Receitas Patrimoniais	5.027.000,00	9.416.000,00	-1.789.436,91
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.422.000,00	2.731.000,00	3.630.484,98
Compensação Financeira entre os Regimes	1.422.000,00	2.731.000,00	3.630.484,98
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	19.250.000,00	24.881.000,00	12.804.542,13

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Benefícios	**9.890.000,00**	**12.659.000,00**	**0,00**
Aposentadorias	9.142.000,00	11.805.000,00	0,00
Pensões por Morte	748.000,00	854.000,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	808.000,00	1.057.000,00	42.514,28
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	808.000,00	1.057.000,00	42.514,28
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	10.698.000,00	13.716.000,00	42.514,28
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	8.552.000,00	11.165.000,00	12.762.027,85
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2022**	**2023**	**2024**
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
VALOR	0,00	0,00	1.000.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos	64.331.000,00	75.436.000,00	74.817.966,84

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Benefícios	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00

Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00		0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Receitas Correntes		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Despesas Correntes (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2022**	**2023**	**2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2022**	**2023**	**2024**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2022**	**2023**	**2024**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciári as (a)**	**Despesas Previdenciári as (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior)**

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciári as (a)**	**Despesas Previdenciári as (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior)**

FONTE: Portal da Transparência do Município (RREO, RGF exercícios 2022,2023, 2024 e 2025), Site TCE-CE (PCG exercícios 2022, 2023 e 2024) Data da emissão NOTA:
Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

ACOPIARA						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2026						
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPTU IPTU IPTU ISSQN ITBI TAXAS	ISENÇÃO INCETIVO ISENÇÃO ISENÇÃO ISENÇÃO ISENÇÃO					Aumento da receita corrente.
TOTAL			0,00	0,00	0,00	-

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - 2026

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias		Resultado Previdenciário	Resultado Financeiro	
2025	R$ 24.082.776,13	-R$	15.811.165,05	R$ 8.271.611,08	R$	82.973.133,77
2026	R$ 22.006.758,75	-R$	15.428.804,86	R$ 6.577.953,89	R$	89.551.087,66
2027	R$ 19.676.069,22	-R$	15.746.262,77	R$ 3.929.806,45	R$	93.480.894,11
2028	R$ 18.286.615,30	-R$	15.550.206,12	R$ 2.736.409,18	R$	96.217.303,29
2029	R$ 19.165.345,19	-R$	16.342.270,77	R$ 2.823.074,43	R$	99.040.377,71
2030	R$ 18.227.007,49	-R$	16.175.609,16	R$ 2.051.398,33	R$	101.091.776,05
2031	R$ 17.266.002,95	-R$	16.301.535,57	R$ 964.467,38	R$	102.056.243,42
2032	R$ 16.418.522,11	-R$	15.935.483,48	R$ 483.038,63	R$	102.539.282,05
2033	R$ 17.241.508,02	-R$	15.715.986,51	R$ 1.525.521,51	R$	104.064.803,56
2034	R$ 16.325.385,70	-R$	15.397.142,14	R$ 928.243,57	R$	104.993.047,12
2035	R$ 15.366.703,07	-R$	15.282.568,38	R$ 84.134,69	R$	105.077.181,81
2036	R$ 14.548.287,72	-R$	15.008.785,24	-R$ 460.497,52	R$	104.616.684,29
2037	R$ 16.189.983,51	-R$	14.567.017,53	R$ 1.622.965,98	R$	106.239.650,26
2038	R$ 15.337.015,36	-R$	14.371.763,73	R$ 965.251,63	R$	107.204.901,90
2039	R$ 14.552.061,27	-R$	13.956.117,70	R$ 595.943,57	R$	107.800.845,47
2040	R$ 13.818.774,94	-R$	13.537.503,29	R$ 281.271,65	R$	108.082.117,12
2041	R$ 14.109.333,04	-R$	13.117.498,60	R$ 991.834,45	R$	109.073.951,56
2042	R$ 13.365.300,40	-R$	12.837.319,05	R$ 527.981,35	R$	109.601.932,91
2043	R$ 12.675.277,35	-R$	12.417.519,17	R$ 257.758,18	R$	109.859.691,09
2044	R$ 12.014.731,48	-R$	12.023.267,52	-R$ 8.536,05	R$	109.851.155,05
2045	R$ 12.257.250,92	-R$	11.569.910,80	R$ 687.340,12	R$	110.538.495,17
2046	R$ 11.625.690,36	-R$	11.154.202,12	R$ 471.488,24	R$	111.009.983,41
2047	R$ 11.022.231,71	-R$	10.742.914,32	R$ 279.317,39	R$	111.289.300,80
2048	R$ 10.455.719,69	-R$	10.312.886,76	R$ 142.832,93	R$	111.432.133,72
2049	R$ 9.900.858,03	-R$	9.919.162,47	-R$ 18.304,45	R$	111.413.829,28
2050	R$ 2.380.066,21	-R$	9.586.767,46	-R$ 7.206.701,25	R$	104.207.128,03
2051	R$ 2.150.774,33	-R$	9.224.587,92	-R$ 7.073.813,58	R$	97.133.314,44
2052	R$ 1.960.084,07	-R$	8.795.130,62	-R$ 6.835.046,55	R$	90.298.267,89

2053	R$ 1.763.627,57	-R$	8.415.136,69	-R$ 6.651.509,12	R$	83.646.758,78
2054	R$ 1.582.633,98	-R$	8.037.576,96	-R$ 6.454.942,98	R$	77.191.815,79
2055	R$ 1.386.423,32	-R$	7.741.726,08	-R$ 6.355.302,76	R$	70.836.513,03
2056	R$ 1.240.490,53	-R$	7.363.884,30	-R$ 6.123.393,77	R$	64.713.119,26
2057	R$ 1.093.564,77	-R$	7.011.906,40	-R$ 5.918.341,63	R$	58.794.777,64
2058	R$ 976.060,88	-R$	6.605.623,78	-R$ 5.629.562,90	R$	53.165.214,74
2059	R$ 866.168,97	-R$	6.237.739,37	-R$ 5.371.570,40	R$	47.793.644,34
2060	R$ 779.323,11	-R$	5.851.772,16	-R$ 5.072.449,05	R$	42.721.195,29

2061	R$ 698.724,43	-R$ 5.481.872,88	-R$ 4.783.148,46	R$ 37.938.046,83
2062	R$ 632.917,43	-R$ 5.064.125,82	-R$ 4.431.208,39	R$ 33.506.838,44
2063	R$ 568.417,53	-R$ 4.710.107,04	-R$ 4.141.689,51	R$ 29.365.148,93
2064	R$ 514.504,25	-R$ 4.350.488,75	-R$ 3.835.984,50	R$ 25.529.164,43
2065	R$ 471.313,90	-R$ 4.003.225,33	-R$ 3.531.911,44	R$ 21.997.253,00
2066	R$ 431.672,49	-R$ 3.691.493,04	-R$ 3.259.820,55	R$ 18.737.432,45
2067	R$ 393.812,69	-R$ 3.374.481,83	-R$ 2.980.669,14	R$ 15.756.763,31
2068	R$ 354.408,33	-R$ 3.076.086,79	-R$ 2.721.678,47	R$ 13.035.084,84
2069	R$ 322.429,05	-R$ 2.790.917,79	-R$ 2.468.488,73	R$ 10.566.596,11
2070	R$ 292.874,94	-R$ 2.531.679,58	-R$ 2.238.804,64	R$ 8.327.791,47
2071	R$ 267.714,18	-R$ 2.308.925,57	-R$ 2.041.211,39	R$ 6.286.580,08
2072	R$ 242.412,50	-R$ 2.083.687,26	-R$ 1.841.274,76	R$ 4.445.305,31
2073	R$ 218.316,93	-R$ 1.868.301,23	-R$ 1.649.984,30	R$ 2.795.321,02
2074	R$ 195.943,45	-R$ 1.672.001,66	-R$ 1.476.058,21	R$ 1.319.262,81
2075	R$ 176.024,15	-R$ 1.499.385,01	-R$ 1.323.360,87	-R$ 4.098,06
2076	R$ 155.510,81	-R$ 1.325.254,25	-R$ 1.169.743,44	-R$ 1.173.841,50
2077	R$ 138.171,69	-R$ 1.175.132,24	-R$ 1.036.960,55	-R$ 2.210.802,05
2078	R$ 122.768,27	-R$ 1.040.494,72	-R$ 917.726,46	-R$ 3.128.528,50
2079	R$ 110.124,48	-R$ 932.540,80	-R$ 822.416,32	-R$ 3.950.944,83
2080	R$ 97.962,09	-R$ 830.173,49	-R$ 732.211,40	-R$ 4.683.156,23
2081	R$ 84.637,47	-R$ 720.053,87	-R$ 635.416,40	-R$ 5.318.572,63
2082	R$ 74.342,30	-R$ 634.914,01	-R$ 560.571,71	-R$ 5.879.144,34
2083	R$ 64.901,69	-R$ 558.960,92	-R$ 494.059,23	-R$ 6.373.203,57
2084	R$ 57.777,25	-R$ 499.023,95	-R$ 441.246,69	-R$ 6.814.450,27
2085	R$ 51.104,23	-R$ 442.829,63	-R$ 391.725,40	-R$ 7.206.175,66
2086	R$ 43.677,20	-R$ 380.965,44	-R$ 337.288,24	-R$ 7.543.463,90
2087	R$ 38.075,80	-R$ 332.037,11	-R$ 293.961,31	-R$ 7.837.425,21
2088	R$ 33.052,66	-R$ 287.307,31	-R$ 254.254,65	-R$ 8.091.679,86
2089	R$ 28.540,69	-R$ 246.697,61	-R$ 218.156,92	-R$ 8.309.836,78
2090	R$ 24.546,24	-R$ 211.612,61	-R$ 187.066,37	-R$ 8.496.903,15
2091	R$ 21.731,16	-R$ 185.854,02	-R$ 164.122,86	-R$ 8.661.026,01
2092	R$ 19.460,79	-R$ 164.385,64	-R$ 144.924,85	-R$ 8.805.950,86
2093	R$ 17.399,38	-R$ 145.611,47	-R$ 128.212,09	-R$ 8.934.162,94
2094	R$ 15.329,97	-R$ 126.827,11	-R$ 111.497,14	-R$ 9.045.660,08
2095	R$ 13.467,41	-R$ 109.522,89	-R$ 96.055,48	-R$ 9.141.715,56
2096	R$ 11.420,31	-R$ 91.236,94	-R$ 79.816,63	-R$ 9.221.532,19
2097	R$ 9.497,79	-R$ 74.022,19	-R$ 64.524,40	-R$ 9.286.056,60
2098	R$ 8.028,19	-R$ 60.581,64	-R$ 52.553,45	-R$ 9.338.610,05
2099	R$ 6.517,10	-R$ 47.382,77	-R$ 40.865,67	-R$ 9.379.475,72

2100	R$ 5.315,60	-R$ 37.688,46	-R$ 32.372,86	-R$ 9.411.848,58
2101	R$ 4.269,80	-R$ 29.904,66	-R$ 25.634,86	-R$ 9.437.483,43
2102	R$ 3.729,40	-R$ 25.973,50	-R$ 22.244,10	-R$ 9.459.727,53
2103	R$ 2.947,38	-R$ 20.486,28	-R$ 17.538,90	-R$ 9.477.266,43
2104	R$ 2.051,05	-R$ 14.494,42	-R$ 12.443,37	-R$ 9.489.709,80
2105	R$ 1.391,98	-R$ 9.919,76	-R$ 8.527,77	-R$ 9.498.237,57
2106	R$ 1.076,49	-R$ 7.593,31	-R$ 6.516,82	-R$ 9.504.754,39
2107	R$ 647,48	-R$ 4.786,86	-R$ 4.139,39	-R$ 9.508.893,78
2108	R$ 290,60	-R$ 2.351,63	-R$ 2.061,03	-R$ 9.510.954,80
2109	R$ 129,58	-R$ 1.178,59	-R$ 1.049,01	-R$ 9.512.003,82
2110	R$ 19,61	-R$ 449,72	-R$ 430,11	-R$ 9.512.433,93

2111	R$ 6,25	-R$ 303,53	-R$ 297,28	-R$ 9.512.731,22
2112	R$ 0,00	-R$ 222,37	-R$ 222,37	-R$ 9.512.953,59
2113	R$ 0,00	-R$ 211,30	-R$ 211,30	-R$ 9.513.164,90
2114	R$ 0,00	-R$ 161,02	-R$ 161,02	-R$ 9.513.325,92
2115	R$ 0,00	-R$ 18,85	-R$ 18,85	-R$ 9.513.344,77
2116	R$ 0,00	-R$ 17,91	-R$ 17,91	-R$ 9.513.362,69
2117	R$ 0,00	-R$ 17,03	-R$ 17,03	-R$ 9.513.379,72
2118	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 9.513.379,72

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2026

Criada pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF a despesa obrigatória de caráter continuado, pode ser conceituada como despesa corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Normativo que fixe para o Ente a obrigação de sua execução por um período superior a dois anos. Da mesma forma será considerado aumento de despesa, a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

As despesas obrigatórias de caráter continuado terão a sua expansão, em 2026, limitada ao crescimento da arrecadação municipal, direcionadas para a melhoria da qualidade dos serviços públicos ofertados à coletividade e para a ampliação do patrimônio do município, pertinente aos convênios já firmados e os a serem realizados.
Não ocorrerá, portanto, necessidade de compensação da expansão, já que as despesas estão sobre rígido controle para a consecução da meta de resultado primário estabelecida.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:39A34776

